

RIO BRILHANTE / MS

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2026–2029



**Rio
Brilhante**
GOVERNO MUNICIPAL

CAISAN
Câmara Intersetorial de
Segurança Alimentar e
Nutricional

SISAN
SISTEMA NACIONAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

***PLANO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR
E NUTRICIONAL
2026-2029
RIO BRILHANTE/MS***

APRESENTAÇÃO

A alimentação adequada e saudável constitui um direito fundamental e um dos elementos centrais para a promoção da saúde, da dignidade humana e da qualidade de vida. Sua efetivação depende de um conjunto de condições que ultrapassa a simples disponibilidade de alimentos, envolvendo aspectos relacionados à renda, ao trabalho, à proteção social, à educação, à saúde, ao abastecimento e à sustentabilidade dos sistemas de produção e consumo.

Em um cenário marcado por transformações econômicas, mudanças demográficas e desigualdades que se manifestam de formas distintas nos territórios, a Segurança Alimentar e Nutricional assume papel estratégico na agenda pública. A garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada exige a atuação articulada de diferentes políticas, capazes de responder tanto às situações imediatas de vulnerabilidade quanto aos fatores estruturais que condicionam o acesso da população aos alimentos.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Brilhante para o período de 2026 a 2029 foi elaborado com a finalidade de orientar a implementação da política municipal nesse campo, estabelecendo diretrizes, objetivos, metas e estratégias compatíveis com as características e necessidades locais. Sua construção parte do entendimento de que a insegurança alimentar e nutricional é resultado de múltiplos fatores sociais, econômicos, produtivos, ambientais e territoriais, demandando respostas permanentes e articuladas entre diferentes áreas da administração pública.

A elaboração deste instrumento ocorreu sob coordenação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), com participação das secretarias municipais envolvidas na temática e acompanhamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). O processo buscou integrar informações produzidas por diferentes políticas públicas, contribuindo para a construção de uma visão mais abrangente sobre as condições alimentares da população e sobre os desafios relacionados à garantia desse direito no âmbito local.

Mais do que um requisito institucional decorrente da adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), este plano representa uma oportunidade para fortalecer a capacidade de planejamento, ampliar a articulação

intersetorial e consolidar mecanismos de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas. Sua implementação deverá contribuir para que as iniciativas voltadas à promoção da alimentação adequada sejam conduzidas de forma integrada, considerando as especificidades do território, as potencialidades existentes e as demandas identificadas ao longo do processo de elaboração.

Ao reunir diagnóstico, diretrizes e estratégias de ação, o presente documento reafirma o compromisso da gestão municipal e da sociedade civil com a construção de respostas capazes de ampliar o acesso regular e permanente à alimentação adequada, fortalecendo a proteção social, a produção sustentável de alimentos e a promoção da qualidade de vida da população.

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
FICHA TÉCNICA.....	7
1. INTRODUÇÃO.....	16
2. MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL.....	17
3. GOVERNANÇA MUNICIPAL DA SAN.....	19
4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO.....	22
5. MARCO SITUACIONAL - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	24
5.1 Caracterização Territorial, Demográfica, Ambiental e Produtiva.....	24
6. MARCO SITUACIONAL - DIAGNÓSTICO SETORIAL.....	30
6.1 Assistência Social.....	30
6.1.1 Perfil Socioeconômico das Famílias Cadastradas.....	30
6.1.2 Territorialização das Vulnerabilidades Alimentares.....	44
6.1.3 Proteção Social.....	47
6.2 Saúde.....	53
6.1 Saneamento Básico.....	55
6.2 Vigilância Alimentar e Nutricional.....	57
6.1.3 Triagem para Risco de Insegurança Alimentar (TRIA).....	62
6.1.4 Programa Bolsa Família e Acompanhamento Nutricional.....	64
6.3 Educação.....	69
6.3.1 Alimentação Escolar como Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional..	69
6.3.2 Caracterização da Rede Municipal de Ensino e atendimento pelo PNAE.....	70
6.3.3 Gestão Técnica, Cardápios e Monitoramento da Alimentação Escolar.....	71
6.3.4 Qualidade nutricional, alimentos in natura e limites para processados e ultraprocessados.....	72
6.3.5 Agricultura familiar, desenvolvimento local e sistemas alimentares sustentáveis.	72
6.3.6 Educação Alimentar e Nutricional no Currículo Escolar.....	75
6.3.7 Atendimento aos Estudantes com Necessidades Alimentares Especiais.....	75
6.3.8 Avaliação da Aceitabilidade e Monitoramento do Desperdício Alimentar.....	76
6.3.9 Segurança dos Alimentos.....	76
6.3.10 Indicadores educacionais.....	77
6.3.11 Atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais.....	77
6.3.12 Controle Social pelo Conselho de Alimentação Escolar.....	79
6.3.13 Indicadores educacionais relacionados à segurança alimentar e nutricional.	80
6.3.14 Programa Municipal "Férias sem Fome".....	80
6.4 Desenvolvimento Econômico.....	81
7. Desafios e Potencialidades.....	82
8. MARCO OPERACIONAL DO PLAMSAN 2026–2029.....	87
Diretriz I – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável.....	88
Diretriz II – Promoção de sistemas sustentáveis de produção, abastecimento e consumo de alimentos.....	99
Diretriz III – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional.....	107
Diretriz IV – Promoção de ações voltadas aos povos e comunidades tradicionais e	

demais grupos populacionais específicos.....	115
Diretriz V – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde.....	118
Diretriz VI – Promoção do acesso universal à água de qualidade em quantidade suficiente para consumo humano e produção de alimentos.....	125
9. INDICADORES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	129
9.1 Monitoramento.....	129
9.2 Indicadores.....	130
9.3 Avaliação Periódica.....	132
REFERÊNCIAS.....	134

FICHA TÉCNICA

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RIO BRILHANTE/MS

PLAMSAN 2026–2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

Prefeito Municipal

Lucas Centenaro Foroni

Vice-Prefeito Municipal

Leonardo Costa Arruda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário Municipal de Assistência Social

Isair Joris

CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

Presidente

Angela Cavalcante de Quadro Sampaio

Secretaria Municipal de Assistência Social

Vice-Presidente

Webester Pereira da Silva

Sociedade Civil - Assentamento Silvio Rodrigues

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Gestão

- Maria Ivani Barbosa de Souza (Titular)
- Dilse Ribeiro Silva (Suplente)

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Angela Cavalcante de Quadro Sampaio (Titular)
- Leticia Silva Novaes (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

- Aline Gonçalves Navarrete de Paula (Titular)
- Adolfo Henrique Costa dos Santos (Suplente)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

- Vagner Pereira Costa (Titular)
- Allan Michel Pereira Correia (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

- Vanderleia da Silva (Titular)
- Sheila Coelho Moreira (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

- Itiene Gonçalves de Moura (Titular)
- Gabriela de Carli (Suplente)

Associação dos Agricultores e Agricultores Familiares – Associação do Assentamento Margarida Alves

- Geli Silveira (Titular)
- Thaisa Andrade Martins (Suplente)

Associação Beneficente de Rio Brilhante – Hospital e Maternidade

- Josiel Fidelis Rolon (Titular)
- Aparecida de Souza Pereira (Suplente)

Associação Feira Central

- Izanira Pereira Matos Gabriel (Titular)
- Andressa Dagmar da Silva Vieira (Suplente)

Associação dos Trabalhadores Assentados – Associação do Assentamento Sílvia Rodrigues

- Webster Pereira da Silva (Titular)
- Maxilene Custódio Oliveira Costa (Suplente)

Feira do Bairro Nova Rio Brilhante

- Gedalva Maria da Conceição (Titular)
- Karina Conceição Pimentel (Suplente)

Movimento Indígena

- Uemer Barbosa Almeida Pedro (Titular)
- Elizabene Barbosa de Almeida Pedro (Suplente)

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

Instituído pela Lei Municipal nº 1.767, de 05 de julho de 2013.

Composição vigente conforme Portaria nº 347, de 25 de novembro de 2025.

Presidente

Webster Pereira da Silva

Sociedade Civil - Assentamento Silvio Rodrigues

Vice-Presidente

Izanira Pereira Matos Gabriel

Sociedade Civil - Feira Central

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Gestão

- Maria Ivani Barbosa de Souza (Titular)
- Dilse Ribeiro Silva (Suplente)

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Angela Cavalcante de Quadro Sampaio (Titular)
- Leticia Silva Novaes (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

- Aline Gonçalves Navarrete de Paula (Titular)
- Adolfo Henrique Costa dos Santos (Suplente)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

- Vagner Pereira Costa (Titular)
- Allan Michel Pereira Correia (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

- Vanderleia da Silva (Titular)
- Sheila Coelho Moreira (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

- Itiene Gonçalves de Moura (Titular)
- Gabriela de Carli (Suplente)

Associação dos Agricultores e Agricultores Familiares – Associação do Assentamento Margarida Alves

- Geli Silveira (Titular)
- Thaisa Andrade Martins (Suplente)

Associação Beneficente de Rio Brilhante – Hospital e Maternidade

- Josiel Fidelis Rolon (Titular)
- Aparecida de Souza Pereira (Suplente)

Associação Feira Central

- Izanira Pereira Matos Gabriel (Titular)
- Andressa Dagmar da Silva Vieira (Suplente)

Associação dos Trabalhadores Assentados – Associação do Assentamento Sílvia Rodrigues

- Webster Pereira da Silva (Titular)
- Maxilene Custódio Oliveira Costa (Suplente)

Feira do Bairro Nova Rio Brilhante

- Gedalva Maria da Conceição (Titular)

- Karina Conceição Pimentel (Suplente)

Movimento Indígena

- Uemer Barbosa Almeida Pedro (Titular)
- Elizabene Barbosa de Almeida Pedro (Suplente)

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLAMSAN 2026–2029

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Aline de Freitas da Silva
- Angela Cavalcante de Quadros Sampaio
- Letícia Silva Novaes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

- Silvano Bispo dos Santos
- Nayanna Maria Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação

- Aline Gonçalves Navarrete de Paula
- Adolfo Henrique Costa dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

- Vanderleia da Silva
- Natália Cristaldo Lemes
- Francilene Daiana Portillo Marim

COORDENAÇÃO TÉCNICA, SISTEMATIZAÇÃO E REDAÇÃO

Aline de Freitas da Silva

Assistente Social

Vigilância Socioassistencial

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela coordenação técnica do diagnóstico socioterritorial, sistematização de dados, elaboração e redação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Brilhante/MS – PLAMSAN 2026–2029.

COLABORAÇÃO TÉCNICA

- Agricultura Familiar
- Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA
- Entidades da Sociedade Civil
- Movimento Indígena
- Rede Socioassistencial Municipal
- Secretarias Municipais integrantes da CAISAN

APROVAÇÃO

Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Brilhante/MS – PLAMSAN 2026–2029, elaborado de forma intersetorial pela CAISAN Municipal, submetido à apreciação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e aprovado para vigência correspondente ao período de 2026 a 2029.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AB - Atenção Básica

ACS - Agente Comunitário de Saúde

AEFAR - Associação da Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues

AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

APS - Atenção Primária à Saúde

ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CadSUAS - Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social

CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

CAE - Conselho de Alimentação Escolar

CAISAN Municipal - Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CD/FNDE - Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

CECAD - Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada

EAN - Educação Alimentar e Nutricional

EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar

EFAR - Escola Família Agrícola Rosalvo da Rocha Rodrigues

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

eAP - Equipe de Atenção Primária

eAPP - Equipe de Atenção Primária Prisional

eMulti - Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde

e-SUS APS - Estratégia e-SUS Atenção Primária

ESF - Estratégia Saúde da Família

ESG - Ambiental, Social e Governança — Environmental, Social and Governance

FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social
FES - Fundo Estadual de Saúde
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNS - Fundo Nacional de Saúde
FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GM/MS - Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
IMC - Índice de Massa Corporal
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MAPA - Ministério da Agricultura e Pecuária
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MS - Mato Grosso do Sul
ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PLAMSAN - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAB - Política Nacional de Atenção Básica
PNAN - Política Nacional de Alimentação e Nutrição
PNSAN - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNSVA - Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A
PPA - Plano Plurianual
PPP - Projeto Político-Pedagógico
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
REME - Rede Municipal de Ensino
RMA - Registro Mensal de Atendimentos
SAN - Segurança Alimentar e Nutricional

SANESUL - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SE-CAISAN - Secretaria-Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

SEGES - Secretaria Municipal de Gestão

SEGOV - Secretaria Municipal de Governança e Planejamento

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

SEMED - Secretaria Municipal de Educação

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SMS - Secretaria Municipal de Saúde

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

TABCAD - Tabulador de Informações do Cadastro Único

TRIA - Triagem para Risco de Insegurança Alimentar

VIS DATA - Plataforma de Visualização de Dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social

ZAEMS - Zoneamento Agroecológico do Estado de Mato Grosso do Sul

1. INTRODUÇÃO

A alimentação ocupa posição central na garantia da vida, da saúde e do desenvolvimento humano. Embora a produção mundial de alimentos tenha alcançado níveis suficientes para atender às necessidades da população, milhões de pessoas ainda convivem com diferentes formas de insegurança alimentar, evidenciando que a fome e a privação alimentar estão mais relacionadas às desigualdades sociais do que à escassez de recursos.

No Brasil, a persistência da pobreza, das desigualdades de renda e das dificuldades de acesso a direitos básicos demonstra que o desafio da alimentação adequada permanece presente mesmo em territórios dotados de significativa capacidade produtiva. Essa realidade evidencia a necessidade de compreender a Segurança Alimentar e Nutricional para além da produção de alimentos, incorporando fatores relacionados ao acesso, à renda, à proteção social, às condições de saúde, ao abastecimento, à educação alimentar e nutricional e à sustentabilidade ambiental.

As contribuições de Josué de Castro (2002⁸) permanecem relevantes para essa compreensão ao demonstrarem que a fome resulta de processos históricos, econômicos e sociais que condicionam o acesso da população aos meios necessários para sua sobrevivência. Sob essa perspectiva, a insegurança alimentar deve ser entendida como uma expressão das desigualdades que afetam determinados grupos sociais com maior intensidade, especialmente aqueles expostos à pobreza, à exclusão produtiva, à precarização do trabalho e à insuficiência de renda.

A construção de respostas efetivas para esse cenário exige a atuação coordenada de diferentes políticas públicas. Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente desempenham funções complementares na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, contribuindo para enfrentar causas distintas que interferem nas condições alimentares da população. A intersetorialidade, nesse contexto, deixa de ser apenas um princípio de gestão e passa a constituir condição necessária para a efetividade das ações desenvolvidas.

O planejamento assume papel fundamental nesse processo ao permitir a identificação de prioridades, a definição de objetivos e o acompanhamento dos resultados alcançados. A utilização de diagnósticos, indicadores e informações

territoriais fortalece a capacidade de gestão e favorece a adoção de estratégias mais compatíveis com a realidade local.

É nesse contexto que se insere o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Brilhante para o período de 2026 a 2029. Elaborado de forma intersetorial e participativa, o documento reúne diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas e estratégias voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal. Sua finalidade é orientar a atuação governamental, fortalecer a articulação entre políticas públicas e contribuir para a ampliação do acesso da população à alimentação adequada e saudável, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PLAMSAN reafirma o compromisso do Município com a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada, compreendido como direito fundamental que pressupõe acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, respeitando aspectos culturais, ambientais, econômicos e sociais, em consonância com os princípios da dignidade humana, sustentabilidade e soberania alimentar.

2. MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL

A Segurança Alimentar e Nutricional consolidou-se, nas últimas décadas, como uma agenda estratégica das políticas públicas brasileiras. Esse processo decorre do reconhecimento de que a alimentação adequada não constitui apenas uma necessidade biológica, mas um direito fundamental indispensável à dignidade humana, à saúde e ao desenvolvimento social.

A compreensão da alimentação como direito humano foi fortalecida por acordos e compromissos internacionais firmados após a Segunda Guerra Mundial. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada em 1948, estabeleceu bases importantes para o reconhecimento dos direitos econômicos e sociais, influenciando a construção de políticas voltadas à garantia das condições necessárias para uma vida digna. Ao longo dos anos, essa concepção foi ampliada por diferentes instrumentos internacionais que passaram a reconhecer a alimentação adequada como elemento essencial para o exercício da cidadania.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 inaugurou um modelo de proteção social fundamentado na universalização de direitos e na responsabilidade do Estado em promover condições que assegurem o bem-estar da população. Esse processo

avançou de forma significativa com a Emenda Constitucional nº 64, de 2010, que incluiu expressamente a alimentação entre os direitos sociais previstos no artigo 6º da Constituição, conferindo maior respaldo jurídico às ações voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

O Direito Humano à Alimentação Adequada compreende dimensões relacionadas à disponibilidade, acessibilidade, adequação e sustentabilidade dos sistemas alimentares, constituindo obrigação do Estado promover condições que assegurem o acesso digno, regular e permanente aos alimentos.

A estruturação dessa política pública ganhou maior consistência com a promulgação da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). A legislação instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), estabelecendo princípios, diretrizes e mecanismos destinados à formulação e à implementação de políticas capazes de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada.

A regulamentação do SISAN ocorreu por meio do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e definiu instrumentos de gestão, monitoramento e planejamento para sua execução. Entre esses instrumentos destaca-se a elaboração dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional nas diferentes esferas de governo, compreendidos como mecanismos capazes de articular diagnóstico, prioridades, metas, responsabilidades institucionais e acompanhamento de resultados.

A promoção do DHAA requer ações intersetoriais que articulem saúde, educação, assistência social, agricultura, abastecimento, meio ambiente e desenvolvimento econômico, considerando as especificidades territoriais e culturais da população.

A agenda da Segurança Alimentar e Nutricional também dialoga diretamente com os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) reforçam a necessidade de enfrentar a pobreza, reduzir desigualdades, promover sistemas alimentares sustentáveis e ampliar o acesso da população a condições adequadas de saúde e qualidade de vida. Embora o ODS 2, que trata da Fome Zero e Agricultura Sustentável, possua relação mais direta com a temática, outros

objetivos igualmente contribuem para a construção de sistemas alimentares mais inclusivos e sustentáveis. (ODS 1, 2, 3, 10, 12, 13, 15 e 17).

No âmbito local, a organização da política municipal encontra respaldo na Lei Municipal nº 1.767, de 5 de julho de 2013, que estabeleceu as bases para a integração do município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. A legislação representa o principal marco normativo municipal da área, orientando a articulação entre governo e sociedade civil e fortalecendo a construção de ações voltadas à promoção do direito à alimentação.

Entre as iniciativas instituídas nos últimos anos destaca-se a Lei Municipal nº 2.210, de 2022, que criou o Programa Restaurante Popular. A proposta amplia as possibilidades de acesso da população a refeições nutricionalmente adequadas a preços acessíveis e incorpora ações voltadas à educação alimentar e nutricional, à promoção da saúde e ao incentivo ao consumo de alimentos produzidos localmente.

O fortalecimento institucional da agenda de Segurança Alimentar e Nutricional avançou de forma significativa em 2024 com a criação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), por meio do Decreto Municipal nº 33.229/2024, e com a formalização da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), estabelecida pela Portaria nº 366/2024. Essas iniciativas contribuíram para consolidar a estrutura de governança necessária à coordenação das ações governamentais, ao acompanhamento da política pública e à ampliação da participação social.

A adesão ao SISAN representa um passo importante nesse processo de fortalecimento institucional. Dados do VIS DATA indicam que a integração ao sistema foi formalizada em 2024 e permanece vigente.

Mais do que atender a uma exigência normativa, este plano representa um instrumento de planejamento voltado à construção de respostas compatíveis com a realidade local, fortalecendo a capacidade institucional do município para enfrentar situações de insegurança alimentar e promover o acesso regular e permanente à alimentação adequada.

3. GOVERNANÇA MUNICIPAL DA SAN

A garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada exige a atuação coordenada de diferentes políticas públicas, uma vez que os fatores que influenciam as condições alimentares da população abrangem dimensões econômicas, sociais,

ambientais, sanitárias e produtivas. Questões relacionadas à renda, trabalho, saúde, educação, produção de alimentos, abastecimento, saneamento e proteção social interagem de forma permanente, exigindo respostas construídas de maneira integrada.

Nesse cenário, a governança da Segurança Alimentar e Nutricional corresponde ao conjunto de mecanismos institucionais que orientam a coordenação das ações governamentais, a participação social, a definição de prioridades e o acompanhamento dos resultados alcançados. Mais do que organizar responsabilidades administrativas, esse arranjo busca assegurar que diferentes setores atuem de forma articulada diante de problemas que não podem ser enfrentados isoladamente.

Em Rio Brilhante, a estrutura de governança está organizada em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), tendo como principais instâncias a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). Embora possuam atribuições distintas, ambas exercem funções complementares e fundamentais para a implementação da política municipal.

A CAISAN constitui o espaço de articulação governamental responsável por promover a integração entre as secretarias municipais, coordenar a elaboração e o acompanhamento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e apoiar a construção de estratégias intersetoriais voltadas ao enfrentamento da insegurança alimentar. Sua atuação busca aproximar diferentes políticas públicas em torno de objetivos comuns, fortalecendo a capacidade de resposta da administração municipal diante das demandas identificadas no território.

A composição da Câmara Intersetorial reflete a natureza multidimensional da agenda alimentar. Participam desse espaço representantes das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Administração, permitindo que o planejamento considere diferentes perspectivas e capacidades institucionais existentes no âmbito municipal.

A Secretaria Municipal de Assistência Social ocupa posição estratégica nesse processo em razão de sua presença contínua nos territórios e do conjunto de informações produzidas pelos serviços socioassistenciais, pelo Cadastro Único, pelo Programa Bolsa Família, pelos Benefícios Eventuais e pela Vigilância

Socioassistencial. Essas informações permitem identificar grupos mais expostos à vulnerabilidade social e alimentar, contribuindo para o direcionamento das ações e para a definição de prioridades de atendimento.

No campo da saúde, destacam-se as ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, o acompanhamento das condicionalidades dos programas de transferência de renda, a atenção à gestante, à criança, ao idoso e aos demais públicos acompanhados pela rede municipal. As informações produzidas pelos sistemas de monitoramento nutricional representam importante fonte de conhecimento sobre as condições alimentares da população e auxiliam na identificação de situações que demandam intervenção prioritária.

A Educação desempenha papel igualmente relevante por meio da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e das ações de educação alimentar e nutricional desenvolvidas nas unidades escolares. Além de garantir alimentação aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, o ambiente escolar constitui espaço privilegiado para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para a valorização da cultura alimentar local.

A participação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável amplia a capacidade de articulação com a agricultura familiar, os assentamentos rurais, os mercados institucionais e as iniciativas voltadas à inclusão produtiva. Essa atuação favorece a aproximação entre produção e consumo, contribuindo para o fortalecimento dos sistemas alimentares locais e para a geração de oportunidades econômicas no meio rural.

Complementando a estrutura governamental, o COMSEA desempenha papel fundamental na participação e no controle social da política de Segurança Alimentar e Nutricional. Sua composição reúne representantes do poder público e da sociedade civil organizada, assegurando que diferentes segmentos possam contribuir para a formulação, o acompanhamento e a avaliação das ações desenvolvidas. Além da presença de agricultores familiares, representantes indígenas, entidades sociais, feirantes e organizações comunitárias que amplia a diversidade de experiências incorporadas ao processo de discussão e fortalece a capacidade do conselho de identificar demandas, propor prioridades e acompanhar a implementação das ações previstas neste plano.

O funcionamento articulado entre CAISAN e COMSEA constitui elemento essencial para a consolidação da política municipal. Enquanto a Câmara

Intersetorial coordena e integra a atuação governamental, o Conselho fortalece a participação social e acompanha a execução das estratégias pactuadas. Essa relação contribui para ampliar a legitimidade das decisões, qualificar o planejamento e favorecer a construção de respostas mais aderentes às necessidades identificadas nos diferentes territórios do município.

A efetividade da governança municipal dependerá da manutenção dos espaços de diálogo intersetorial, do fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e da capacidade institucional de transformar informações produzidas pelas diferentes políticas públicas em ações coordenadas.

Recomenda-se instituir agenda anual de monitoramento do PLAMSAN, com apresentação pública de resultados, definição de indicadores prioritários e fortalecimento da participação social por meio do COMSEA.

4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração deste Plano foi orientada pelos princípios da intersetorialidade, da participação social, do planejamento público e da utilização de evidências para subsidiar a tomada de decisões. O processo buscou reunir informações produzidas por diferentes políticas públicas e transformá-las em subsídios para a definição das prioridades, objetivos e estratégias previstas neste instrumento.

A metodologia adotada considera a perspectiva dos direitos humanos, reconhecendo a Segurança Alimentar e Nutricional como política estruturante de promoção da cidadania, redução das desigualdades e fortalecimento do desenvolvimento sustentável.

Partiu-se do entendimento de que a Segurança Alimentar e Nutricional resulta da interação de fatores sociais, econômicos, produtivos, ambientais e culturais. Por essa razão, a construção do plano exigiu uma abordagem integrada, capaz de considerar não apenas as condições de acesso aos alimentos, mas também aspectos relacionados à produção, ao abastecimento, à proteção social, à saúde, à educação e ao desenvolvimento local.

A coordenação dos trabalhos ocorreu no âmbito da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), com participação das secretarias municipais vinculadas à temática e acompanhamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA). Essa articulação possibilitou incorporar diferentes perspectivas institucionais ao processo de

planejamento e ampliar a compreensão sobre os desafios e potencialidades existentes no território.

A primeira etapa consistiu no levantamento e sistematização do marco legal e institucional da Segurança Alimentar e Nutricional, contemplando a legislação federal, estadual e municipal, bem como os instrumentos normativos relacionados ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Paralelamente, foi realizada a análise da estrutura local de governança, considerando os mecanismos de coordenação governamental, participação social e articulação intersetorial existentes no município.

Na etapa diagnóstica foram utilizados dados provenientes de sistemas oficiais de informação, registros administrativos e documentos institucionais produzidos por diferentes órgãos governamentais. Para a caracterização territorial, demográfica, ambiental e produtiva foram consultadas bases do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), incluindo informações do Censo Demográfico de 2022, indicadores socioeconômicos, dados da produção agropecuária e demais informações relacionadas à dinâmica populacional e econômica local.

No âmbito da Assistência Social, foram analisados dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, acessados por meio do CECAD 2.0, TABCAD e Observatório do Cadastro Único, além de informações provenientes da Vigilância Socioassistencial, dos Relatórios Mensais de Atendimento (RMA), do Prontuário SUAS e dos registros administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Também foram considerados indicadores relacionados ao Programa Bolsa Família, aos Benefícios Eventuais e às situações de vulnerabilidade social e insegurança alimentar identificadas no território.

As informações provenientes da política de saúde contemplaram indicadores relacionados à Vigilância Alimentar e Nutricional, ao acompanhamento do estado nutricional da população e às ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde, especialmente aquelas voltadas ao acompanhamento de crianças, gestantes, adultos e idosos. Sempre que disponíveis, foram incorporados dados produzidos pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e demais bases utilizadas pela gestão municipal.

No campo da educação, a análise considerou informações relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), à Rede Municipal de Ensino e às ações de educação alimentar e nutricional desenvolvidas no ambiente escolar.

Esses elementos contribuíram para compreender a importância da alimentação escolar na promoção da alimentação adequada e saudável e na garantia do acesso regular aos alimentos por parte dos estudantes.

Também foram incorporadas informações relacionadas à agricultura familiar, à produção agropecuária, ao abastecimento alimentar e às iniciativas de inclusão produtiva rural, permitindo analisar a contribuição desses setores para a produção de alimentos, o fortalecimento dos mercados locais e a ampliação das oportunidades de geração de renda no meio rural.

A interpretação dos dados foi orientada por referenciais técnicos e institucionais reconhecidos no campo da Segurança Alimentar e Nutricional, considerando os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada, da soberania alimentar, da intersetorialidade e da participação social. A análise buscou identificar situações de vulnerabilidade, grupos populacionais prioritários, potencialidades existentes e desafios que demandam atuação articulada do poder público.

A partir desse conjunto de informações, foram definidos os principais eixos de atuação, as diretrizes estratégicas, os objetivos, as metas e as ações previstas para o período de vigência do plano. Dessa forma, o diagnóstico deixa de representar apenas uma descrição da realidade local e passa a constituir a base para o planejamento das iniciativas voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no município.

Na definição dos eixos estratégicos, considera-se que a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada depende da atuação integrada entre Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura, Vigilância Sanitária e demais políticas públicas.

Nesse contexto, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) constitui importante estratégia de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando o acesso regular à alimentação adequada e saudável aos estudantes da Rede Municipal de Ensino (REME), em consonância com a Resolução FNDE nº 4/2026.

5. MARCO SITUACIONAL - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

5.1 Caracterização Territorial, Demográfica, Ambiental e Produtiva

Localizado na porção sul de Mato Grosso do Sul, Rio Brilhante integra a Região de Planejamento da Grande Dourados, uma das áreas mais dinâmicas do estado sob os aspectos econômicos, produtivos e logísticos. Com área territorial de 3.983,507 km², o município consolidou-se como importante polo agropecuário e agroindustrial, desempenhando papel relevante na produção agrícola estadual e na movimentação econômica regional.

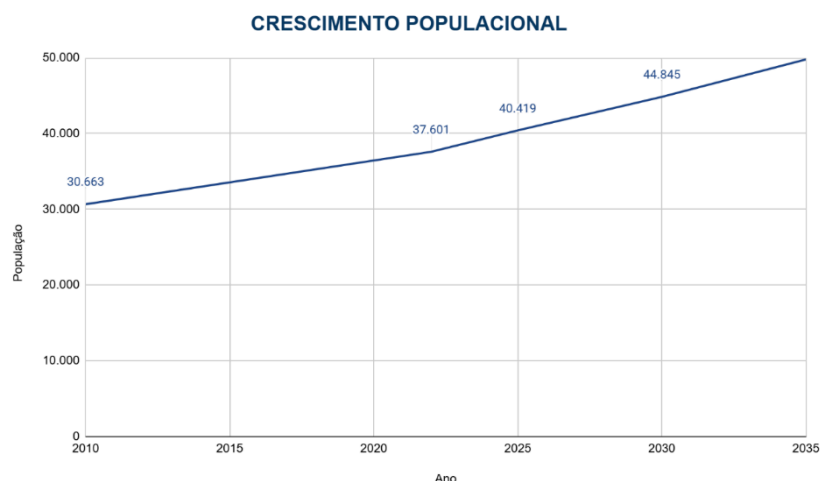
Sua inserção geográfica favorece a integração com diferentes mercados e centros consumidores. A BR-163, principal corredor logístico do estado, conecta o território aos fluxos de circulação de mercadorias e insumos, enquanto a BR-267 e a malha rodoviária complementar asseguram a ligação com distritos, assentamentos rurais e municípios vizinhos. Essa estrutura exerce influência direta sobre a dinâmica de abastecimento, comercialização e distribuição de alimentos.

Embora a maior parte da população esteja concentrada na área urbana, a economia local mantém forte vínculo com o meio rural. A produção agropecuária permanece entre os principais vetores de geração de emprego, renda e arrecadação, refletindo-se na organização do território e nas relações estabelecidas entre produção, abastecimento e consumo. Em 2023, o Produto Interno Bruto per capita alcançou R\$ 101.963,01, indicador que evidencia a relevância das atividades produtivas para a economia local.

Os dados do Censo Demográfico de 2022 registraram população de 37.601 habitantes, dos quais a ampla maioria reside na área urbana. Essa distribuição evidencia uma característica comum aos municípios de base agropecuária onde a produção de alimentos ocorre predominantemente no espaço rural, enquanto os serviços, o comércio e o consumo concentram-se nos núcleos urbanos. Essa relação reforça a importância de políticas capazes de aproximar produção e consumo, especialmente no fortalecimento dos circuitos locais de abastecimento.

A evolução populacional observada nas últimas décadas demonstra continuidade do crescimento demográfico. Entre 2010 e 2022 houve expansão significativa da população residente, tendência que permanece nas estimativas mais recentes. Esse cenário indica a necessidade de acompanhamento permanente das demandas futuras por serviços públicos, infraestrutura urbana e políticas relacionadas ao abastecimento alimentar, à proteção social e à promoção da saúde.

Gráfico 1 – Evolução e projeção populacional



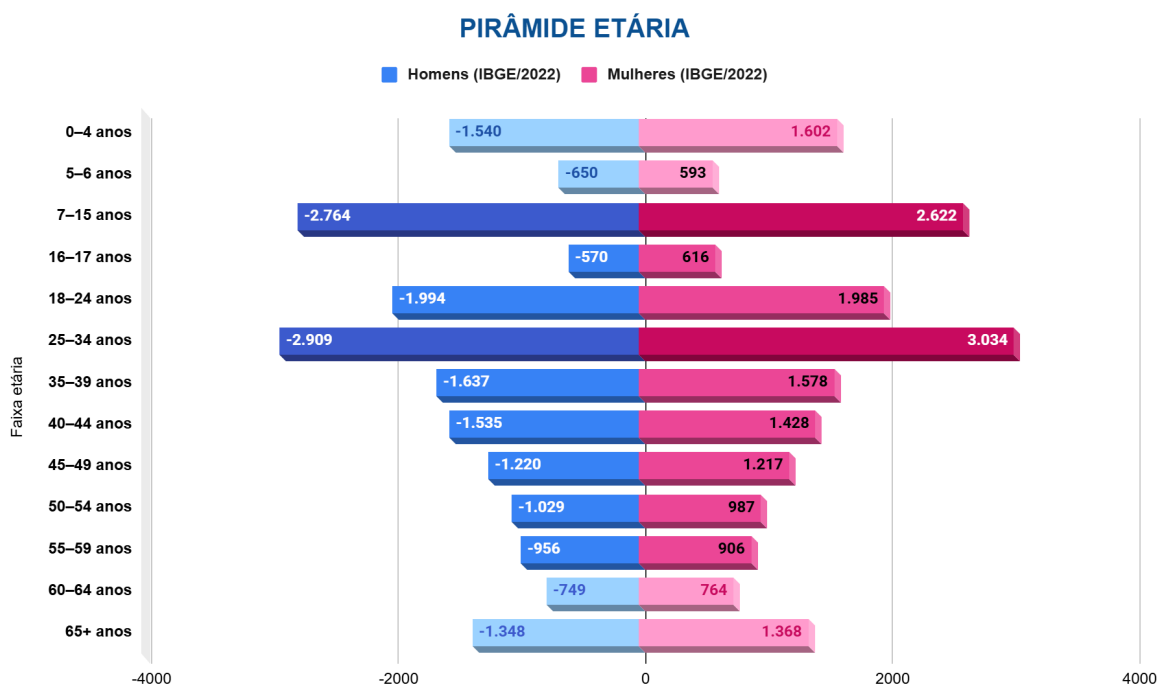
Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial, considerando cenário de crescimento médio de 2,10% ao ano, valor intermediário entre a taxa histórica observada pelo Censo Demográfico e a taxa recente identificada entre 2022 e 2025.¹

A projeção apresentada deve ser compreendida como instrumento de planejamento e não como estimativa oficial de caráter censitário. Ainda assim, oferece importante referência para a organização das políticas públicas, permitindo antecipar possíveis impactos decorrentes do crescimento populacional sobre a demanda por serviços, equipamentos públicos e programas voltados à garantia de direitos.

A estrutura etária identificada pelo Censo de 2022 revela um perfil demográfico marcado pela presença expressiva de crianças, adolescentes e adultos em idade economicamente ativa, ao mesmo tempo em que se observa o crescimento gradual da população idosa.

Gráfico 2 – Pirâmide Etária de Rio Brilhante

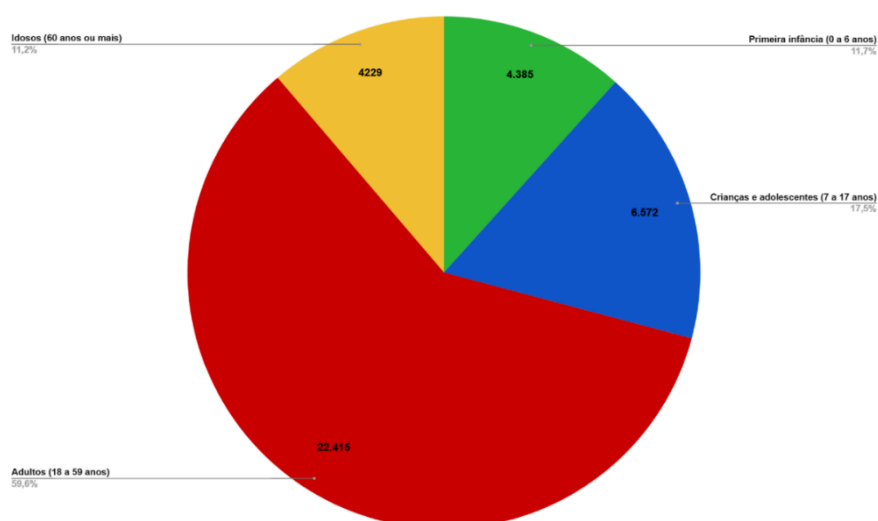
¹ **Nota:** A evolução demográfica observada nas últimas décadas indica a manutenção de uma trajetória de crescimento populacional no município. Entre 2010 e 2022, a população aumentou 22,63%, correspondendo a uma Taxa Geométrica de Crescimento Anual (TGCA) de 1,71% ao ano. Entre 2022 e 2025, a população estimada registrou acréscimo de 7,49%, equivalente a um crescimento médio anual de aproximadamente 2,44%. Esse comportamento demográfico está associado ao dinamismo econômico local, especialmente às atividades agropecuárias, agroindustriais e logísticas que caracterizam o município. Além disso, investimentos regionais em infraestrutura e integração logística, incluindo os relacionados à Rota Bioceânica, poderão influenciar os fluxos migratórios e a dinâmica econômica regional, produzindo reflexos sobre a distribuição e o crescimento da população nos próximos anos.



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Base oficial de referência: IBGE – Censo 2022.

Essa configuração produz desafios distintos para a agenda da Segurança Alimentar e Nutricional, uma vez que diferentes grupos apresentam necessidades específicas relacionadas ao acesso aos alimentos, ao estado nutricional e às condições de saúde.

Gráfico 3 – Estrutura etária da população residente (2022)



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Base oficial de referência: IBGE – Censo 2022.

A presença de contingente significativo de crianças e adolescentes reforça a importância de ações voltadas à primeira infância, à alimentação escolar e à promoção de hábitos alimentares saudáveis. Paralelamente, o envelhecimento populacional tende a ampliar a necessidade de estratégias relacionadas ao cuidado nutricional, à prevenção de agravos e à promoção da autonomia das pessoas idosas.

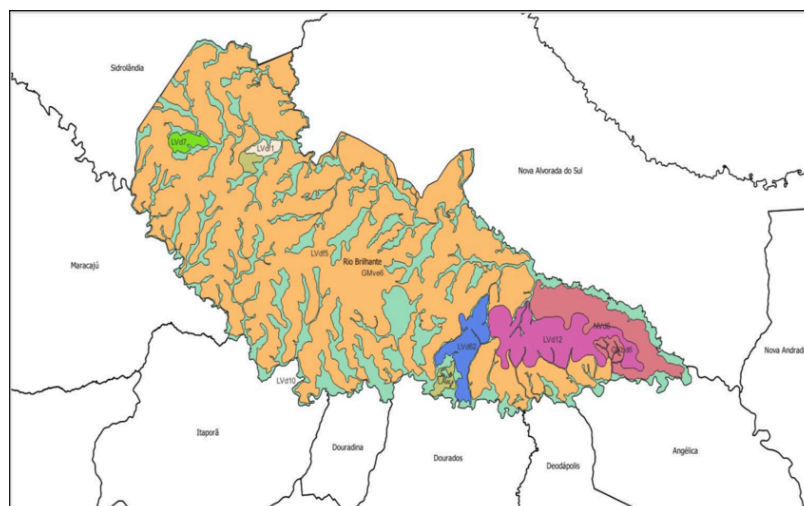
Considerando a elevada participação de crianças e adolescentes na composição populacional do município, torna-se fundamental fortalecer políticas públicas voltadas à primeira infância, especialmente aquelas relacionadas ao aleitamento materno, à alimentação complementar saudável, à alimentação escolar e à Educação Alimentar e Nutricional, reconhecendo que a formação dos hábitos alimentares ocorre predominantemente nos primeiros anos de vida.

A diversidade sociocultural também constitui característica relevante do território. Os dados censitários registram a presença de população indígena e quilombola, grupos que contribuem para a riqueza cultural local e preservam práticas alimentares, conhecimentos tradicionais e formas específicas de relação com a produção e o consumo de alimentos. O reconhecimento dessas especificidades é fundamental para a construção de políticas públicas que respeitem a diversidade e valorizem os diferentes modos de vida presentes no município.

As condições ambientais representam importante ativo para o desenvolvimento das atividades produtivas. Inserido na Região Hidrográfica do Paraná e na Unidade de Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Rio Ivinhema, o território dispõe de recursos hídricos como os rios Brilhante e Vacaria, juntamente com seus afluentes, que desempenham papel essencial para o abastecimento humano, a produção agropecuária e a manutenção dos ecossistemas locais.

A localização em área de influência do Aquífero Guarani amplia ainda mais a relevância estratégica dos recursos naturais existentes. Associada à disponibilidade hídrica, a predominância de Latossolos Vermelhos favorece a atividade agrícola e ajuda a explicar a consolidação da produção agropecuária como uma das principais bases econômicas locais.

Figura 1 – Mapa de solos do município de Rio Brilhante/MS



Fonte: Calderano Filho et al., 2024, com base no Projeto ZAEMS/Embrapa.

A diversidade de classes de solo (Latosolos Vermelhos, Amarelos, Nitossolos, Gleissolos, Planossolos, Neossolos e Argissolos), observada no território exige atenção às práticas de manejo e conservação ambiental. Aspectos relacionados à fertilidade, drenagem, retenção de água e suscetibilidade à erosão influenciam diretamente a produtividade agrícola e a sustentabilidade dos sistemas produtivos, tornando indispensável a adoção de estratégias que conciliem desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

A base produtiva rural registrou, no Censo Agropecuário de 2017, mais de mil estabelecimentos agropecuários distribuídos por extensa área territorial. A produção de soja, milho e cana-de-açúcar ocupa posição de destaque e sustenta parcela significativa da dinâmica econômica local. Ao mesmo tempo, agricultores familiares, assentados da reforma agrária e pequenos produtores desempenham papel fundamental na produção de alimentos destinados ao consumo humano.

Cultivos de mandioca, feijão, arroz, frutas e hortaliças, além da produção de leite, ovos e carnes, contribuem para diversificar a oferta alimentar e fortalecer os circuitos locais de abastecimento. Sob a perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional, essa diversidade representa importante potencialidade, pois amplia as possibilidades de acesso da população a alimentos produzidos no próprio território e favorece a construção de sistemas alimentares mais resilientes e sustentáveis.

A análise territorial deve subsidiar estratégias voltadas ao fortalecimento dos sistemas alimentares sustentáveis, valorização da agricultura familiar, abastecimento local e promoção da soberania alimentar.

O fortalecimento da agricultura familiar também contribui diretamente para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, ampliando a oferta de alimentos in natura e minimamente processados aos estudantes, valorizando os produtores locais, a cultura alimentar regional, a biodiversidade e os sistemas alimentares sustentáveis.

6. MARCO SITUACIONAL - DIAGNÓSTICO SETORIAL

6.1 Assistência Social

A Assistência Social está presente nos territórios e mantém contato cotidiano com famílias que enfrentam pobreza, renda instável, fragilização de vínculos e dificuldades de acesso a direitos. Por meio dos atendimentos, do acompanhamento familiar e dos registros produzidos pelos serviços, a política contribui para reconhecer situações que também afetam o acesso regular à alimentação.

Isso não significa atribuir ao SUAS, sozinho, a responsabilidade pela insegurança alimentar. O acesso à alimentação adequada envolve renda, saúde, educação, produção, abastecimento, trabalho e condições de vida. Em Rio Brilhante, essa resposta depende da atuação das secretarias que compõem a CAISAN Municipal e do acompanhamento exercido pelo COMSEA.

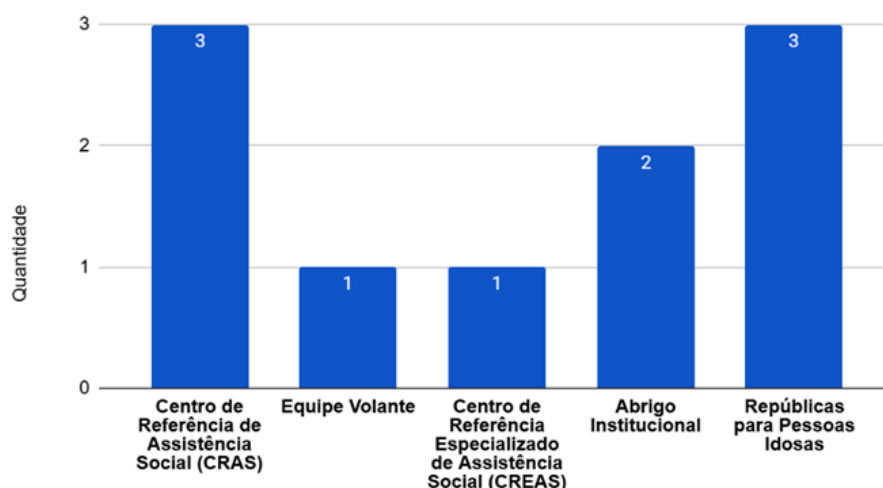
Este capítulo reúne informações do Cadastro Único, CECAD/TABCAD, Observatório do Cadastro Único, Novo Prontuário SUAS e registros dos setores municipais. As bases foram consultadas em meses diferentes, indicados nos gráficos e nas tabelas. Por serem atualizadas continuamente, seus totais não devem ser comparados como se pertencessem ao mesmo período.

A leitura começa pela rede socioassistencial e pelo perfil das famílias cadastradas. Depois, examina a marcação de risco para insegurança alimentar, sua distribuição no território e as respostas que o município já oferece.

6.1.1 Perfil Socioeconômico das Famílias Cadastradas

Rio Brilhante possui ofertas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, nos níveis de Média e Alta Complexidade.

Gráfico 4 – Estrutura da Rede Socioassistencial de Rio Brilhante



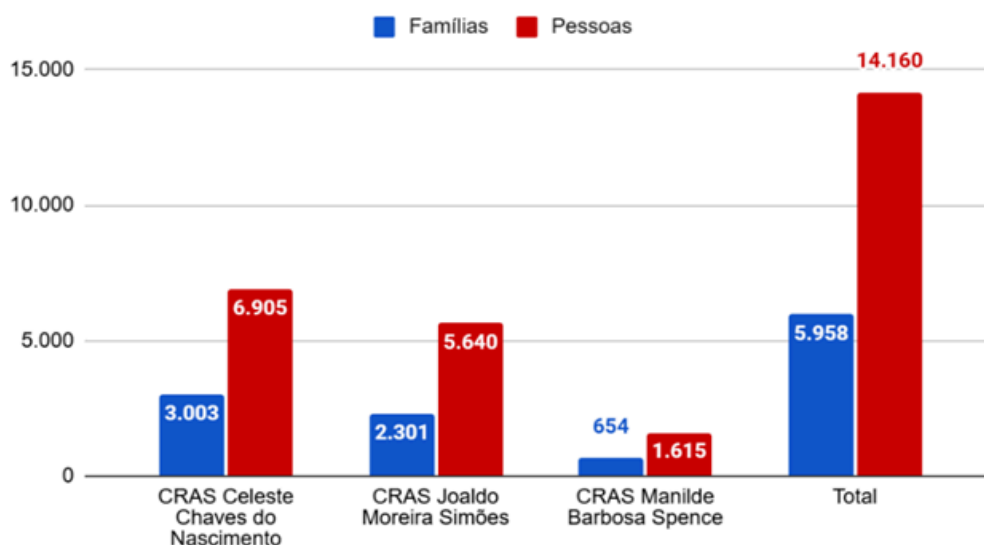
Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. CadSUAS e Secretaria Municipal de Assistência Social, 2026.

É nessa rede que muitas famílias procuram orientação, benefícios, atendimento ou acompanhamento. Durante esse contato, as equipes podem também reconhecer situações que podem comprometer a alimentação, ainda que essa não tenha sido a demanda inicialmente apresentada.

A Proteção Social Básica conta com três Centros de Referência de Assistência Social: CRAS Celeste Chaves do Nascimento, CRAS Joaldo Moreira Simões e CRAS Manilde Barbosa Spence, no Distrito de Prudêncio Thomaz. Nessas unidades são realizadas acolhida, atendimento, acompanhamento pelo PAIF, busca ativa e articulação com outros serviços. O Cadastro Único segue a organização definida pelo município para cadastramento e atualização das famílias.

Os territórios de referência ajudam a localizar as demandas, mas apresentam realidades diferentes. Sede urbana, distrito, assentamentos, acampamentos e localidades rurais não possuem as mesmas condições de deslocamento e acesso aos serviços.

Gráfico 5 – Famílias e Pessoas Cadastradas por Território de Referência dos CRAS



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Observatório do Cadastro Único, janeiro de 2026.²

O CRAS Celeste possui o maior número de famílias e pessoas cadastradas. Em seguida aparece o CRAS Joaldo. O CRAS Manilde apresenta volume menor, porém atende o Distrito de Prudêncio Thomaz e localidades rurais, onde a distância e transporte interferem no acesso às ofertas.

Nas áreas rurais e mais distantes, a cobertura é complementada pela Equipe Volante do CRAS Celeste. Assentamentos, acampamentos e comunidades que dificilmente comparecem às unidades urbanas podem aparecer pouco nos registros quando não há deslocamento das equipes até esses locais.

O CREAS responde pela Proteção Social Especial de Média Complexidade e atende situações de violência, negligência, trabalho infantil e outras violações de direitos. Na Alta Complexidade, os serviços de acolhimento atendem crianças, adolescentes afastadas temporariamente do convívio familiar e pessoas idosas em serviço na modalidade de República. A oferta de alimentação nesses serviços faz parte da proteção integral.

Os números apresentados neste capítulo tratam de universos diferentes. Uma família pode estar inscrita no Cadastro Único sem ter procurado o CRAS, pode ter

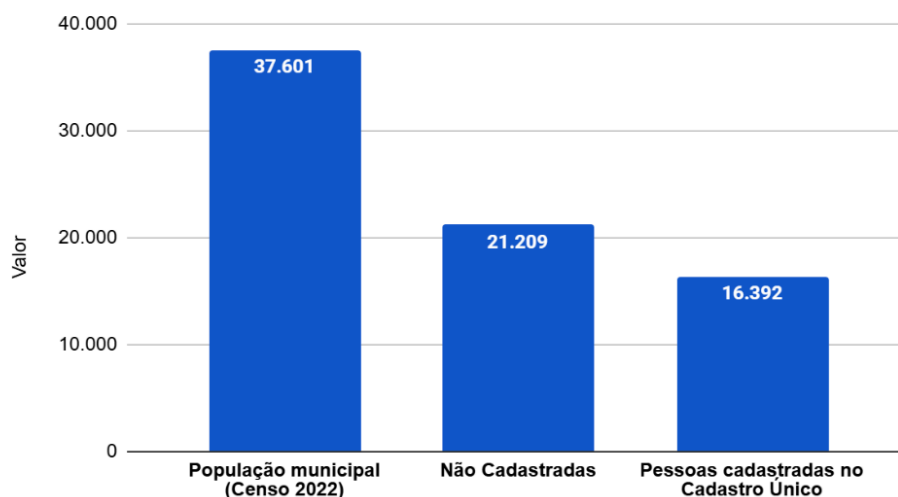
² **Nota:** Observa-se divergência entre os quantitativos de famílias e pessoas registradas no Cadastro Único quando comparados os sistemas TabCad/CECAD e Observatório do Cadastro Único, em razão de diferenças nas datas de extração, atualização das bases e metodologias de consolidação das informações. Para fins de padronização das análises e elaboração deste Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, adotam-se como referência os dados do Observatório do Cadastro Único, que registram 6.822 famílias e 16.392 pessoas cadastradas no município.

recebido atendimento pontual sem ingressar no PAIF ou pode estar em acompanhamento familiar. Essa distinção será mantida ao longo da análise.

O Cadastro Único reúne informações socioeconômicas da população de baixa renda e permite observar a composição familiar, renda, escolaridade, domicílio e localização. A inscrição possibilita acesso a diferentes programas, mas não inclui automaticamente a família em serviço socioassistencial.

Em maio de 2026, havia 16.392 pessoas inscritas no Cadastro Único em Rio Brilhante, o equivalente a 43,6% da população do Censo de 2022. O percentual mostra a dimensão da base cadastral, e não a cobertura dos atendimentos do SUAS.

Gráfico 6 – Cobertura do Cadastro Único em Rio Brilhante/MS

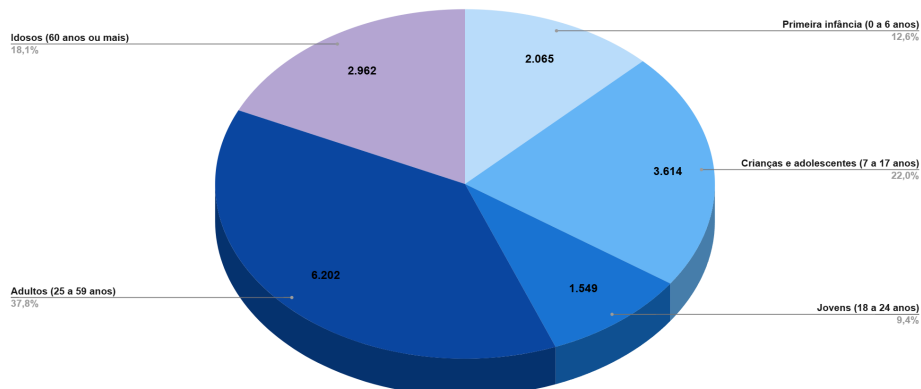


Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. IBGE (2022); Cadastro Único/CECAD, maio de 2026.

Há pessoas cadastradas em todos os ciclos de vida. Crianças, adolescentes, adultos e idosos apresentam necessidades distintas, que não podem ser lidas apenas pela renda.

Gráfico 7 – População Cadastrada por Ciclo de Vida

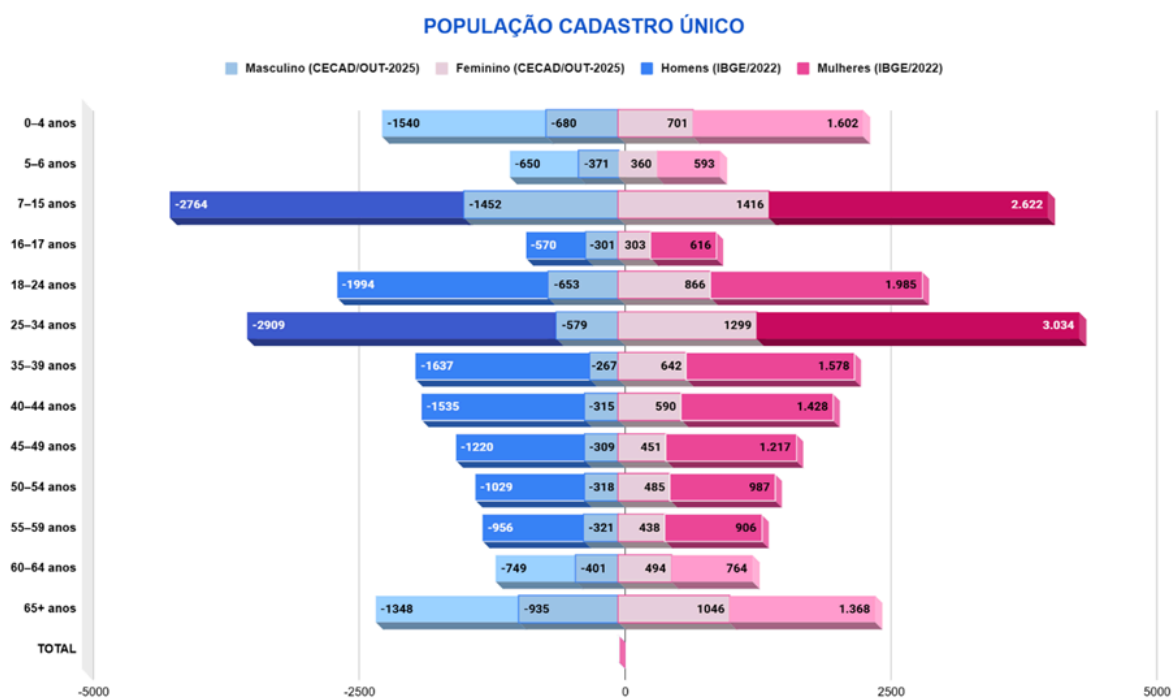
Pessoas



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Cadastro Único/CECAD, maio de 2026.

Para crianças e adolescentes, renda familiar, alimentação escolar, saúde e permanência na escola se cruzam. Entre os adultos, trabalho e instabilidade de renda ganham peso. Na velhice, proteção de renda, cuidado e acesso regular aos serviços tornam-se ainda mais importantes.

Gráfico 8 – Pirâmide Etária da População Inscrita no Cadastro Único



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. TabCad/CECAD, outubro de 2026.

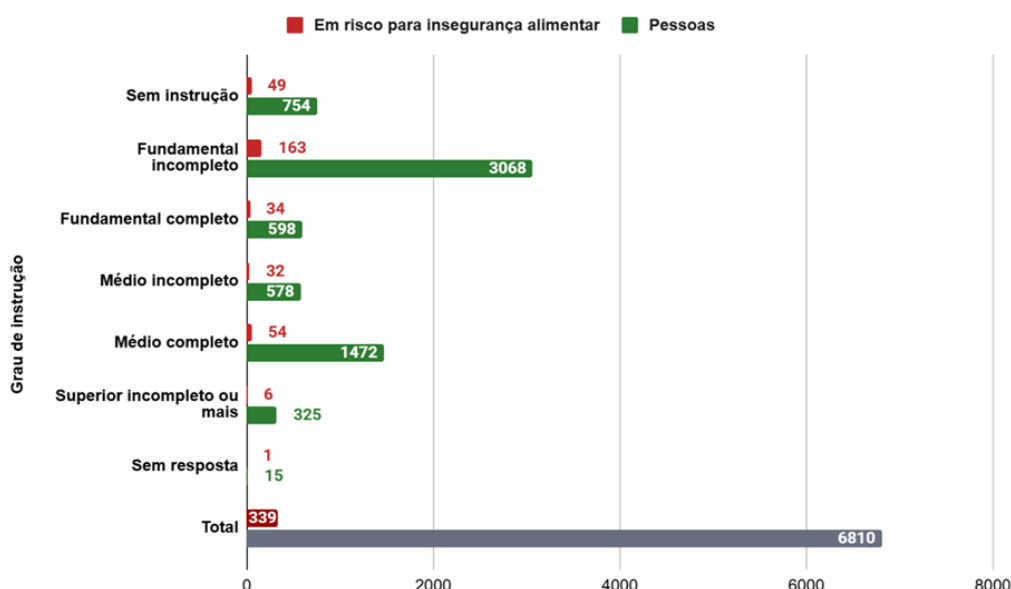
A escolaridade interfere nas oportunidades de trabalho e renda e também na forma como as famílias acessam informações e serviços.

Em junho de 2026, o TABCAD/CECAD registrava 345 famílias e 967 pessoas com marcação de risco para insegurança alimentar. Os dados seguintes utilizam também a competência de março. A diferença entre os totais pode decorrer da aplicação da TRIA, do processamento da integração e das atualizações ocorridas entre uma consulta e outra.

Entre os responsáveis familiares, o Ensino Fundamental incompleto é a escolaridade mais frequente. Também existem responsáveis sem instrução formal ou que declararam não saber ler e escrever. Para essas famílias, documentos, formulários e orientações muito técnicas podem dificultar o acesso aos direitos.

A marcação de risco aparece com maior frequência entre os responsáveis com menor escolaridade. O cruzamento indica associação, não uma relação isolada de causa e efeito.

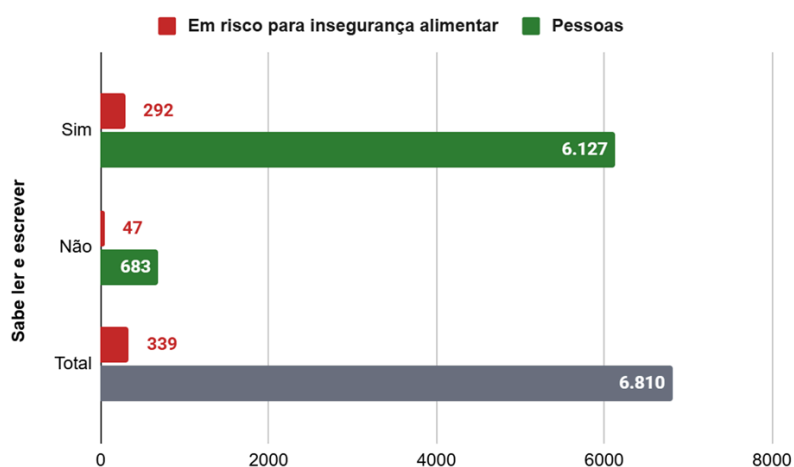
Gráfico 9 – Escolaridade dos Responsáveis Familiares segundo Situação de Risco para Insegurança Alimentar (junho/2026)



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. TabCad/CECAD, junho de 2026.

Em junho de 2026, 683 responsáveis familiares declararam não saber ler e escrever. Esse dado precisa ser considerado na acolhida, na comunicação das equipes e na elaboração dos materiais dirigidos ao público.

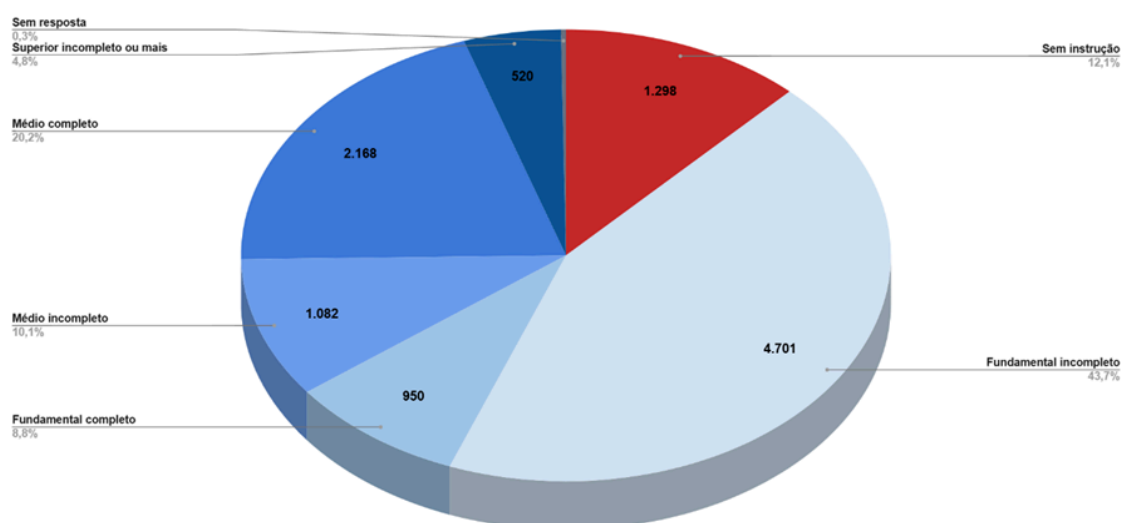
Gráfico 10 – Responsáveis Familiares Alfabetizados e Não Alfabetizados/ segundo Situação de Risco para Insegurança Alimentar (junho/2026)



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. TabCad/CECAD, junho de 2026.

Entre os inscritos com 18 anos ou mais, predomina o Ensino Fundamental incompleto, seguido pelo Ensino Médio completo. O perfil deve ser considerado nas ações de inclusão produtiva e qualificação profissional.

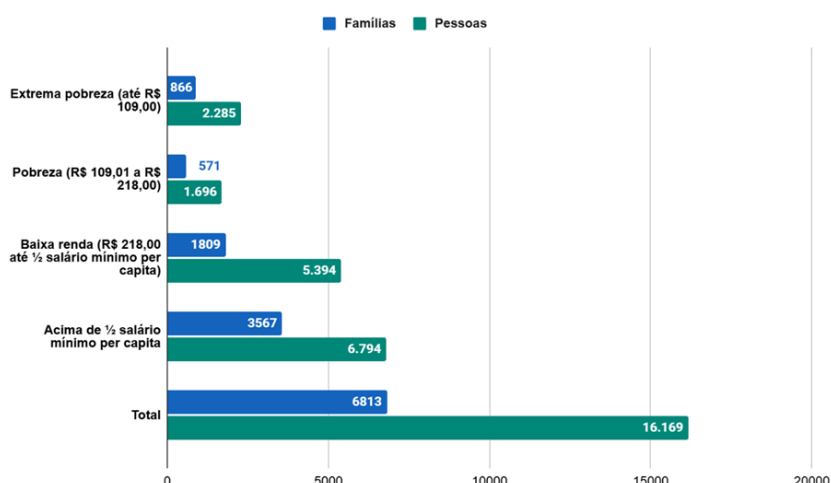
Gráfico 11 – Escolaridade da População Adulta (18 anos ou mais) inscrita no Cadastro Único segundo Situação de Risco para Insegurança Alimentar



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. TabCad/CECAD, junho de 2026.

Em fevereiro de 2026, o Cadastro Único registrava 6.813 famílias. Desse total, 1.437 viviam com renda mensal de até R\$ 218,00 por pessoa. Nesse grupo, desemprego, trabalho informal, aumento do custo de vida ou uma despesa inesperada podem comprometer rapidamente a compra de alimentos.

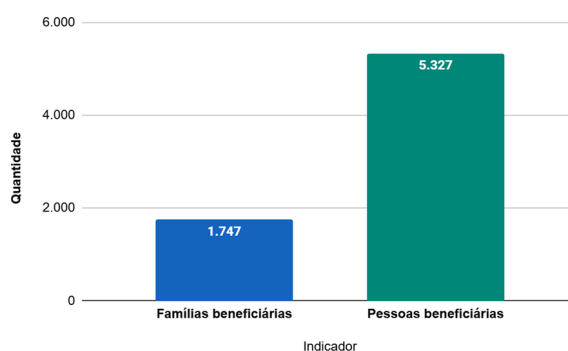
Gráfico 12 – Famílias e Pessoas por Faixa de Renda Familiar Per Capita



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Cadastro Único/CECAD, fevereiro de 2026.

No início de 2026, o Programa Bolsa Família atendia 1.747 famílias e 5.327 pessoas em Rio Brilhante. A transferência compõe a renda desses domicílios, mas não resolve, por si, dificuldades de moradia, trabalho, cuidado ou acesso aos serviços.

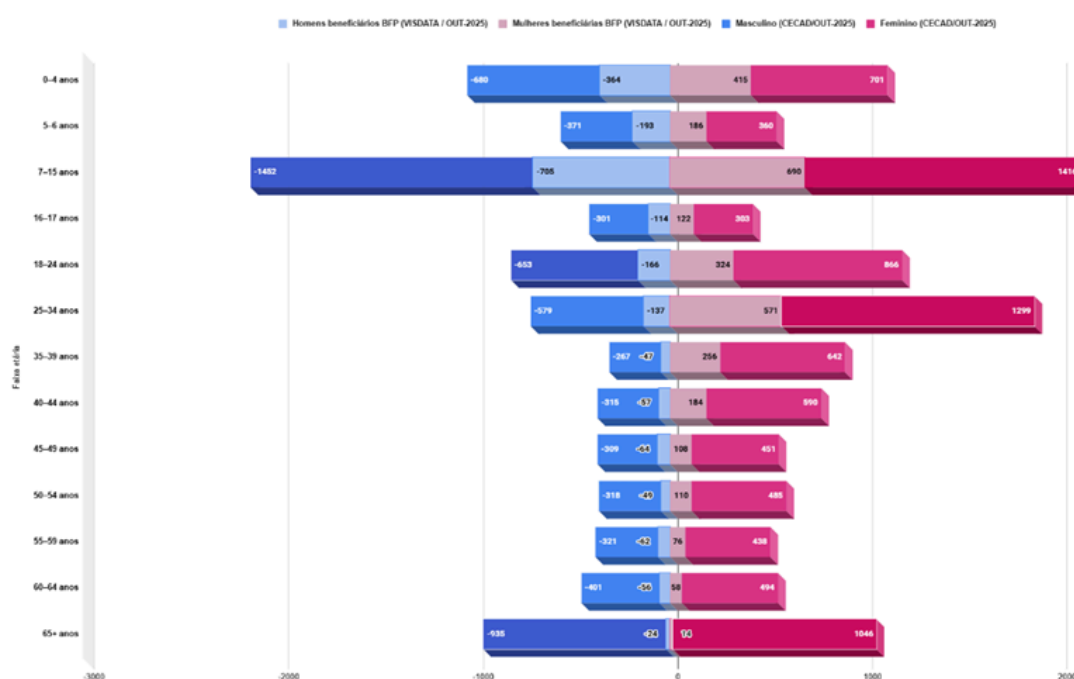
Gráfico 13 – Famílias e Pessoas Beneficiárias do Programa Bolsa Família



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Observatório do Cadastro Único, janeiro de 2026.

Crianças e adolescentes têm participação expressiva entre os beneficiários do Programa Bolsa Família. Por isso, o acompanhamento das condicionalidades precisa dialogar com as demais vulnerabilidades vividas pela família. O quantitativo da primeira infância apresentado nos dados ainda depende de conferência da faixa etária utilizada.

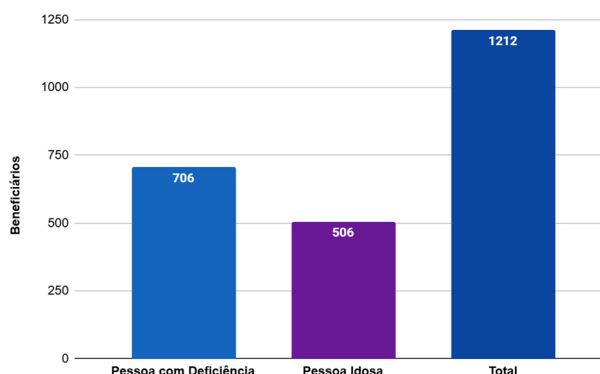
Gráfico 14 – Pirâmide Etária da População Beneficiária do Programa Bolsa Família



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. TabCad/CECAD, VIS DATA, outubro de 2026.

Em janeiro de 2026, Rio Brilhante possuía 1.212 beneficiários do Benefício de Prestação Continuada. Para muitos domicílios, essa renda é utilizada não apenas na alimentação, mas também em medicamentos, transporte e cuidados de pessoas idosas ou com deficiência.

Gráfico 15 – Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Observatório do Cadastro Único, janeiro de 2026.

Renda, escolaridade, idade e acesso a benefícios ajudam a caracterizar as famílias cadastradas. A partir daqui a análise se concentra na marcação de risco para insegurança alimentar disponível no Cadastro Único.

O campo 3.14 do Bloco 3 – Família é a variável utilizada neste diagnóstico para localizar domicílios com marcação de risco para insegurança alimentar. A informação chega ao Cadastro Único por integração com registros da Saúde. O entrevistador do Cadastro Único não preenche esse campo nem faz essa pergunta durante a entrevista cadastral.

Figura 1 – Fluxo de produção e integração da marcação do campo 3.14 do Cadastro Único



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial, com base no Informe Cadastro Único nº 43/2024 do MDS.³

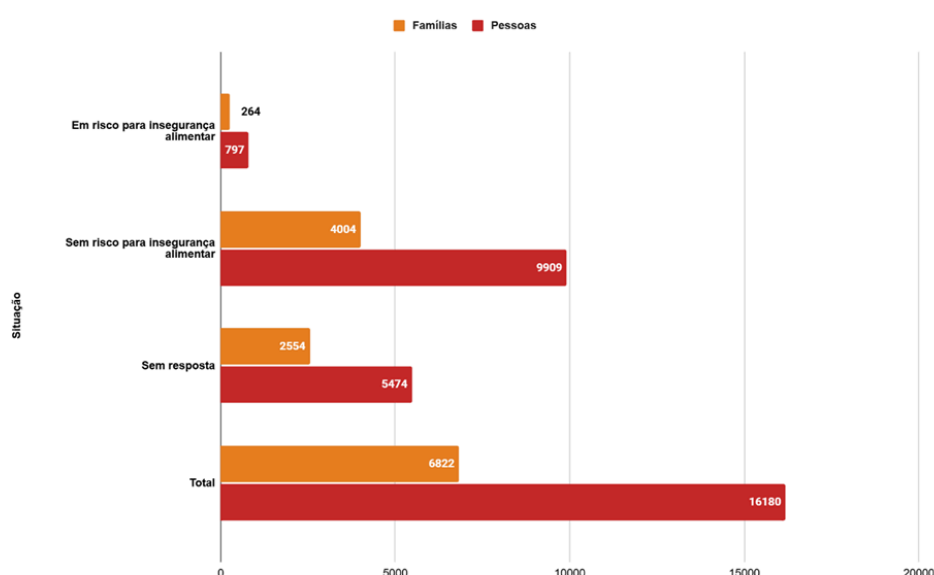
³Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Unico/Informes/2024/Informe_Cadastro_Unico_N_43.pdf

Os quantitativos municipais foram consultados no CECAD/TABCAD, mas a marcação tem origem nas informações registradas pela Saúde e integradas à base nacional. O campo 3.14 funciona como sinalização de risco no domicílio. Não informa o grau da insegurança alimentar, não substitui a EBIA e não produz benefício, encaminhamento ou acompanhamento automático.

Na consulta de março de 2026, Rio Brilhante possuía 6.822 famílias e 16.180 pessoas no Cadastro Único. A marcação de risco estava presente em 264 famílias, que reuniam 797 pessoas.

Gráfico 16 – Famílias e Pessoas em Risco para Insegurança Alimentar

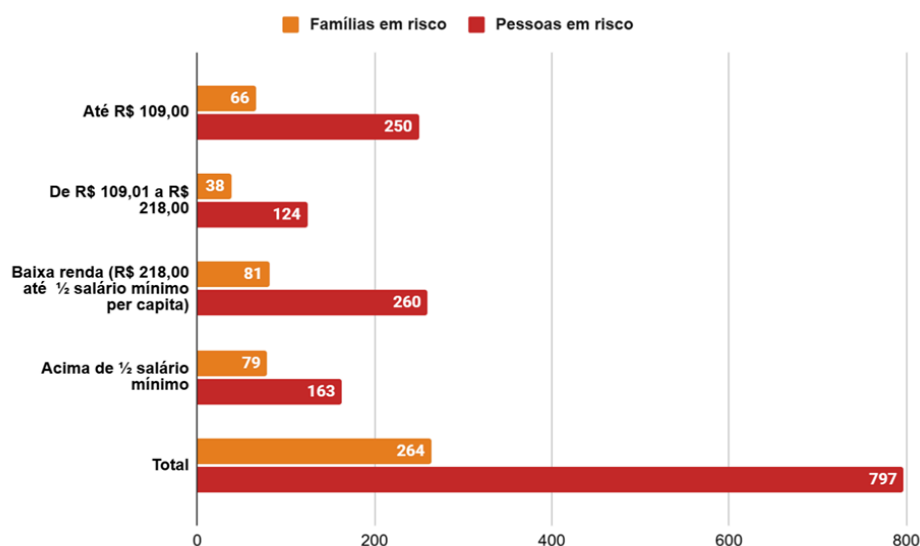


Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Cadastro Único/CECAD, março de 2026.

Esses registros representavam 3,9% das famílias e 4,9% das pessoas cadastradas. Há, contudo, um limite importante: 37,4% das famílias e 33,8% das pessoas estavam na categoria “sem resposta”. Assim, os percentuais não medem a prevalência municipal da insegurança alimentar. Eles mostram apenas a situação da base consultada. A ausência de resposta pode decorrer da não aplicação da TRIA, de registros incompletos ou do tempo necessário para integração e atualização.

Entre os registros disponíveis, a marcação se concentra nas faixas de extrema pobreza, pobreza e baixa renda.

Gráfico 17 – Pessoas em Risco para Insegurança Alimentar por Faixa de Renda Familiar

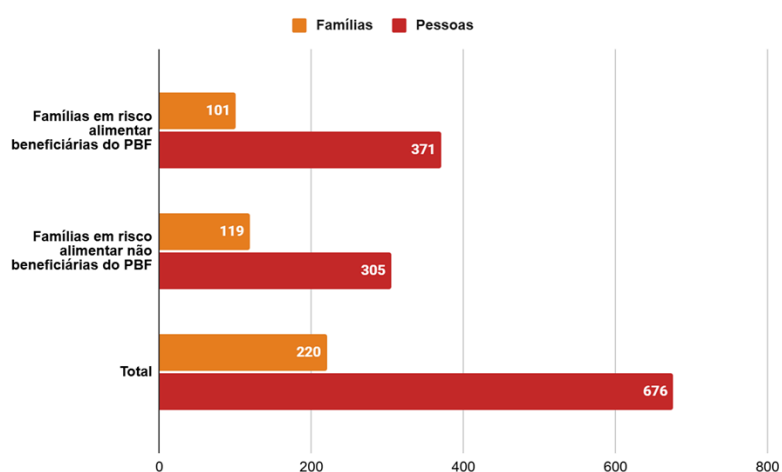


Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Cadastro Único/CECAD, março de 2026.

Das 797 pessoas com marcação de risco, 634 pertenciam a famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa, ou 79,5% do total. A renda tem peso evidente, embora não explique sozinha a situação alimentar.

O Programa Bolsa Família alcançava 45,9% das famílias marcadas. Há famílias beneficiárias que continuam expostas ao risco e famílias identificadas que não recebem o programa. Os dois grupos podem exigir respostas diferentes.

Gráfico 18 – Insegurança Alimentar e Programa Bolsa Família

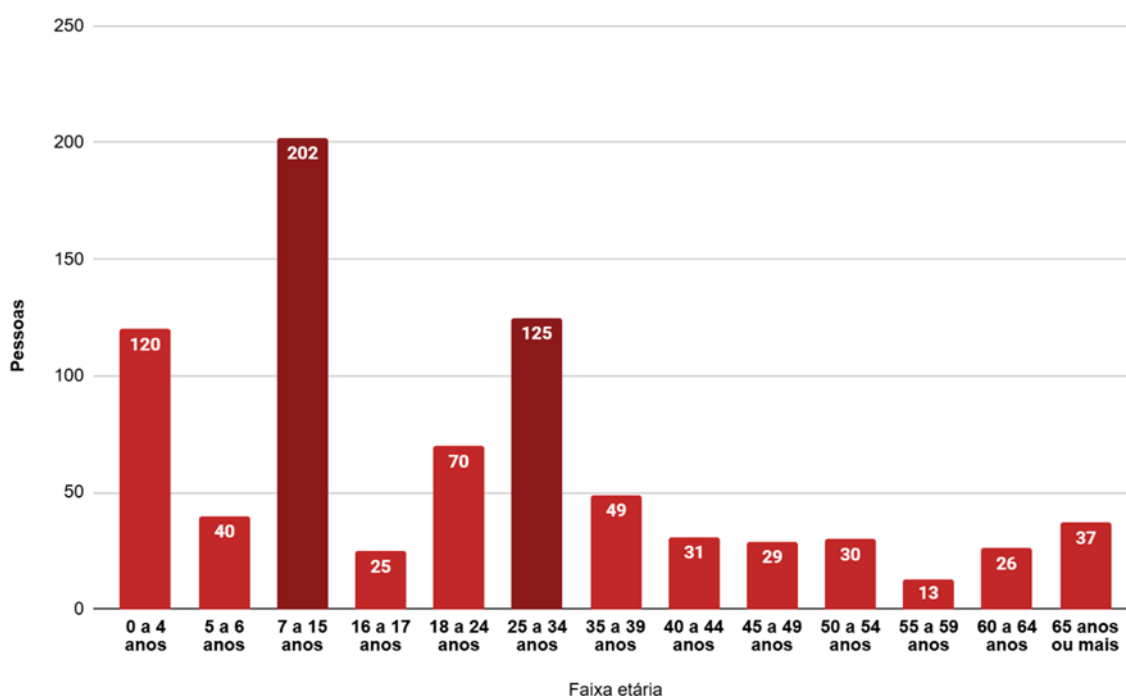


Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Cadastro Único/CECAD, fevereiro de 2026.

Falta de renda pode se combinar com desemprego, moradia inadequada, dificuldade de acesso à água, problemas de saúde, cuidado de dependentes ou distância dos serviços e dos pontos de abastecimento. A provisão de alimentos responde à urgência, mas não alcança todas essas causas.

Quase metade das pessoas com marcação de risco tinha menos de 18 anos, sobretudo na faixa etária de 7 a 15 anos.

Gráfico 19 – Pessoas em Risco para Insegurança Alimentar por Faixa Etária



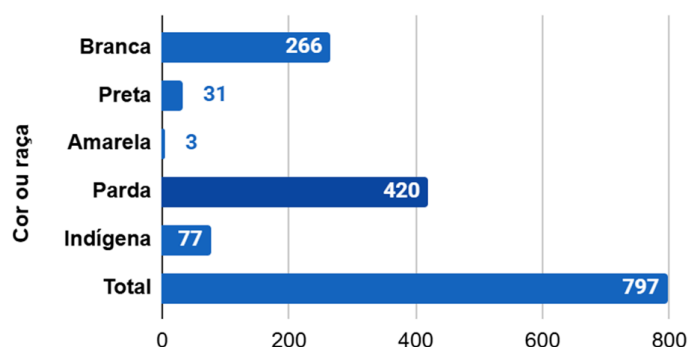
Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Cadastro Único/CECAD, março de 2026.

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos somavam 387 pessoas, equivalentes a 48,6% do total; 160 estavam na primeira infância. Nessa fase, restrições alimentares repercutem no crescimento, na saúde e na aprendizagem, o que exige atenção conjunta das políticas responsáveis.

A alimentação escolar garante refeições durante o período letivo e pode desenvolver ações de Educação Alimentar e Nutricional. A escola também integra a rede de proteção e pode comunicar situações que precisam ser avaliadas, sem assumir atribuições da Saúde ou da Assistência Social.

A composição por cor ou raça traz outro aspecto das desigualdades presentes entre as pessoas identificadas.

Gráfico 20 – Pessoas em Risco para Insegurança Alimentar por Cor ou Raça



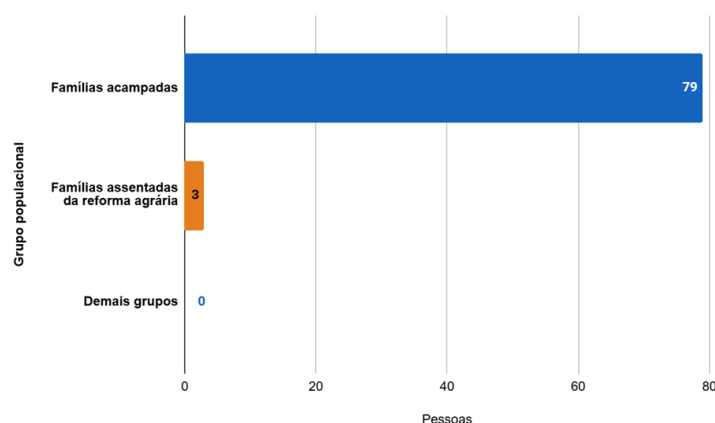
Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Cadastro Único/CECAD, março de 2026.

Das 797 pessoas com marcação de risco, 52,7% eram pardas e 9,7% indígenas. Esses percentuais descrevem a composição do grupo. Para afirmar que determinado segmento está proporcionalmente mais exposto, seria necessário compará-lo com o total da respectiva população, utilizando fonte e período equivalentes.

No caso da população indígena, renda, mobilidade, abastecimento, acesso aos serviços e questões territoriais podem aparecer ao mesmo tempo. O planejamento deve ouvir as comunidades e respeitar seus modos de vida e sistemas alimentares.

Entre os grupos populacionais tradicionais e específicos do Cadastro Único, chama atenção o número de pessoas acampadas com marcação de risco.

Gráfico 21 – Pessoas em Risco Alimentar nos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

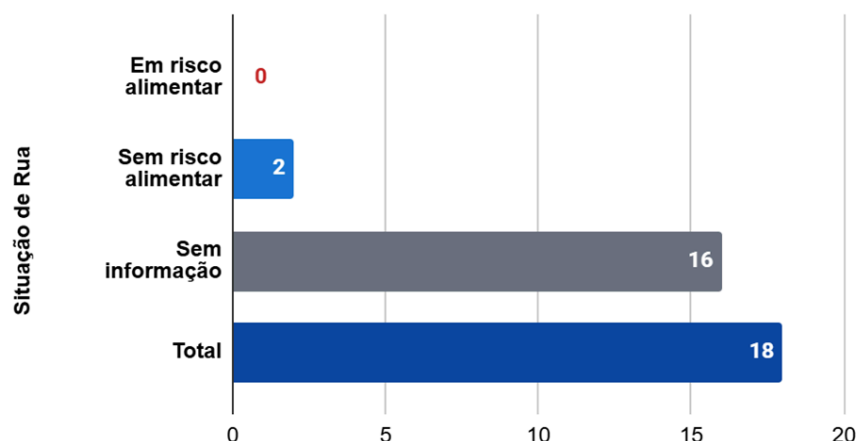


Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Cadastro Único/CECAD, março de 2026.

Parte dessas famílias vive às margens das rodovias federais ou em áreas com pouco acesso à terra, saneamento, renda e serviços. A mudança dos locais de permanência e a dispersão territorial também dificultam o cadastramento e a continuidade do atendimento.

Em março de 2026, o Cadastro Único registrava 18 pessoas em situação de rua:

Gráfico 22 – Pessoas em Situação de Rua e Insegurança Alimentar



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Cadastro Único/CECAD, março de 2026.

Ainda que o total seja pequeno, a situação de rua envolve exposição direta à fome, ruptura de vínculos e dificuldade de acessar serviços. Os registros sem informação impedem uma leitura completa e precisam ser considerados na busca ativa e nas ações intersetoriais.

Os dados não descrevem um único perfil. Há famílias de baixa renda, domicílios com crianças, pessoas indígenas, famílias acampadas e pessoas em situação de rua. Em vários casos, essas condições se sobrepõem.

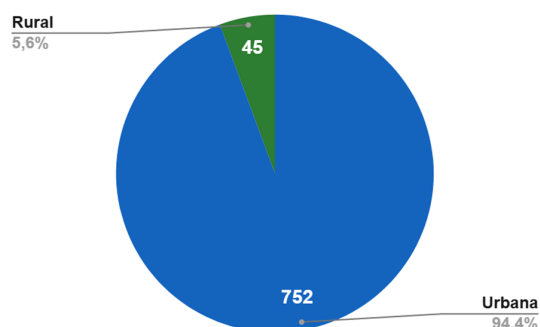
Saber quem aparece na base é apenas uma parte do diagnóstico. A localização dos registros ajuda a definir onde a busca ativa e a articulação entre serviços precisam ser reforçadas.

6.1.2 Territorialização das Vulnerabilidades Alimentares

A distribuição territorial dos registros permite aproximar o diagnóstico das condições concretas de cada localidade. A referência territorial da Proteção Social Básica é formada pelos CRAS Celeste Chaves do Nascimento, Joaldo Moreira

Simões e Manilde Barbosa Spence. A Equipe Volante, vinculada ao CRAS Celeste, atende áreas rurais e localidades distantes da sede.

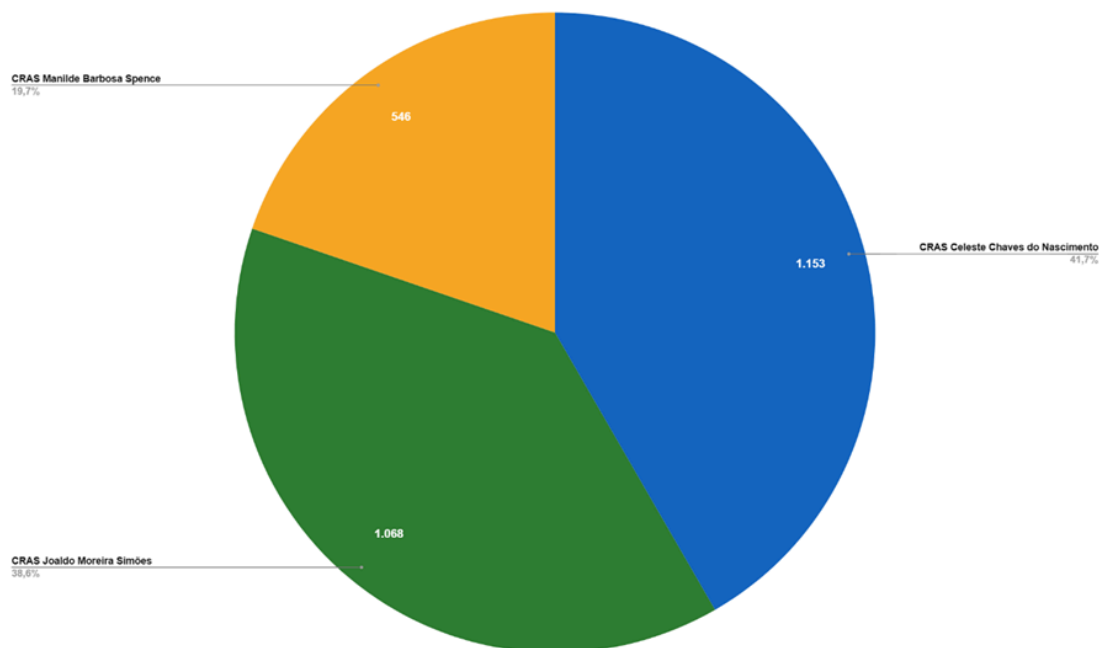
Gráfico 23 – Pessoas em Risco para Insegurança Alimentar por Situação do Domicílio



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Cadastro Único/CECAD, março de 2026.

A classificação do domicílio como urbano ou rural também possui limites. Endereços desatualizados, famílias em mobilidade e o uso de endereços de referência podem alterar a distribuição, especialmente nos assentamentos e acampamentos.

Gráfico 24 – Registros de Insegurança Alimentar por Território de Referência

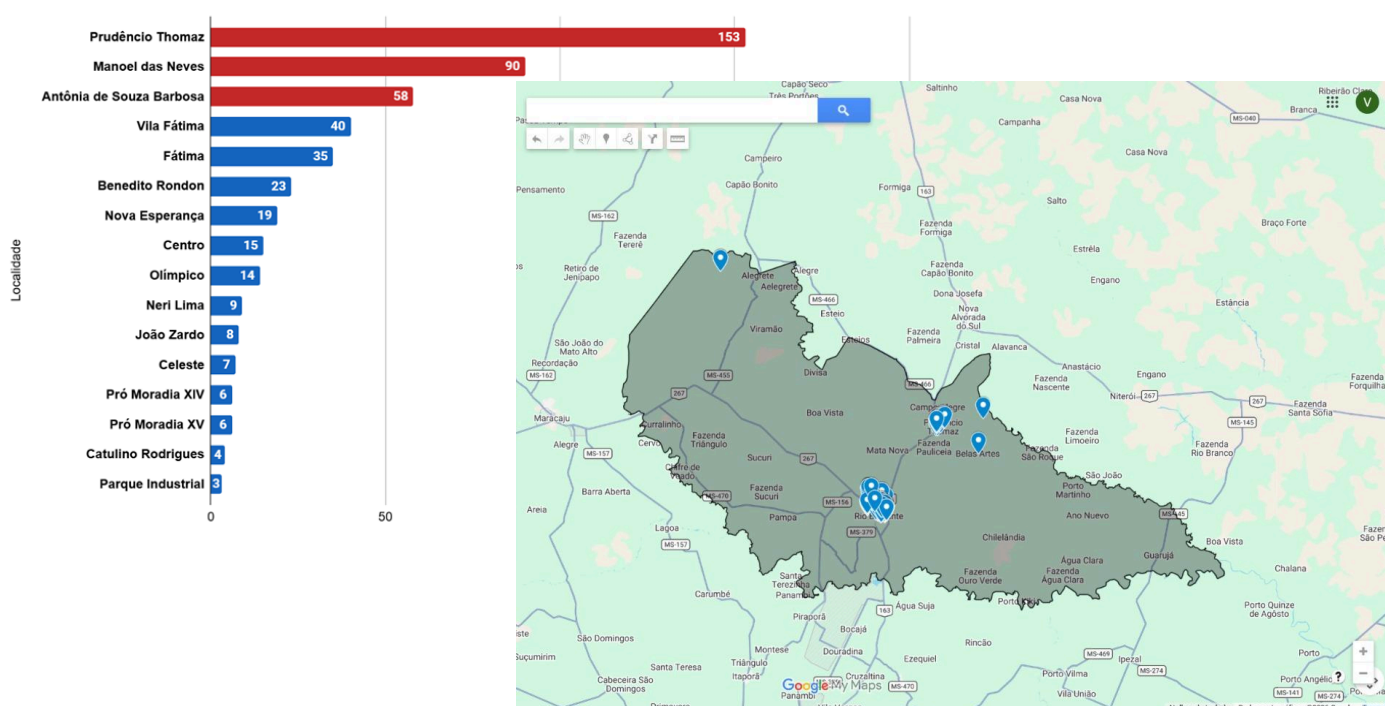


Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. CECAD/TABCAD, abril de 2026.

O território do CRAS Celeste reúne o maior número absoluto de registros, seguido pelo CRAS Manilde e pelo CRAS Joaldo. A comparação precisa considerar o tamanho de cada território, uma vez que o CRAS Celeste possui a maior população cadastral urbana e rural, enquanto o Manilde atende menos famílias em uma área dispersa.

O Distrito de Prudêncio Thomaz responde por aproximadamente 31% das famílias identificadas na extração.

Gráfico 25 – Georreferenciamento e Localidades com Maior Número de Registros de Insegurança Alimentar



Fonte: Gráfico 25: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. CECAD/TABCAD, abril de 2026.
 Figura 2: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. TabCad/CECAD, junho de 2026.

Entre as localidades urbanas com maior número de registros estão Manoel das Neves, Vila Fátima, Olímpico, Nery Lima e Celeste, no território do CRAS Celeste; e Antônia de Souza Barbosa, Benedito Rondon, João Zardo, Pró-Moradia XIV, Pró-Moradia XV e Catulino Rodrigues, no território do CRAS Joaldo.

Várias dessas localidades também aparecem em levantamentos de baixa renda e outras vulnerabilidades. Para definir prioridade, o número de registros deve ser lido junto com o total de famílias do território, as condições locais e a qualidade do preenchimento.

No meio rural, distância, estradas e dificuldade de deslocamento afetam tanto o acesso aos serviços quanto a produção dos registros. Quando a família utiliza endereço de referência na cidade, o dado pode aparecer fora do local onde ela realmente vive.

A Equipe Volante ajuda a reduzir esse vazio de informação, pois seu trabalho alcança assentamentos, acampamentos, a Agrovila José Cazuza, a Comunidade Indígena Kaiowá Laranjeira Nhanderu e outras localidades distantes.

A territorialização depende da qualidade dos registros, pois no Cadastro Único, endereço, situação do domicílio e pertencimento a grupos específicos precisam estar atualizados. Na Saúde, a TRIA e os cadastros individual, domiciliar e territorial do e-SUS APS sustentam a identificação dos domicílios. As bases não são iguais, mas podem ser utilizadas de forma complementar.

Uma família identificada pela Saúde, Educação, Assistência Social ou outro setor deve ser encaminhada conforme a necessidade apresentada. No CRAS, o primeiro passo é a acolhida e a avaliação da equipe. O campo 3.14 não determina concessão de benefício nem inclusão automática no PAIF.

Os registros apontam três áreas que merecem acompanhamento mais próximo: o Distrito de Prudêncio Thomaz, os bairros urbanos com maior concentração e as localidades rurais de difícil acesso. A prioridade de cada ação deverá ser definida com as equipes que conhecem esses territórios.

6.1.3 Proteção Social

Quando a falta de alimentos é imediata, a família precisa de uma resposta no tempo da necessidade. Em outros casos, é preciso acompanhar as condições que mantêm a vulnerabilidade. No SUAS, entram nesse percurso a acolhida, o PAIF, os benefícios eventuais, a proteção de renda e os encaminhamentos para outras políticas.

As responsabilidades não estão concentradas em uma única Política Pública ou Secretaria. A SEMAS executa serviços e benefícios socioassistenciais, a SEDES atua com agricultura familiar, produção e abastecimento, a SEMED responde pela alimentação escolar e a SMS realiza vigilância alimentar e nutricional e cuidado em saúde. A CAISAN organiza a articulação entre essas áreas, com participação do COMSEA. O PAA cruza parte dessas atribuições ao comprar alimentos e destiná-los às famílias, estudantes e unidades receptoras.

Benefícios Eventuais

Os Benefícios Eventuais integram o SUAS e atendem necessidades decorrentes de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública. A concessão deve observar avaliação técnica, critérios e prazos da regulamentação municipal e as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

Quando a família não consegue acessar alimentos em razão de uma vulnerabilidade temporária, o benefício pode atender a necessidade imediata. Seu caráter é provisório, porém, se a dificuldade persiste ou está ligada a outras vulnerabilidades, o atendimento não deve se encerrar com a provisão.

Em 2025, Rio Brilhante registrou 3.700 concessões de Benefícios Eventuais nas modalidades de nascimento, morte e vulnerabilidade temporária.

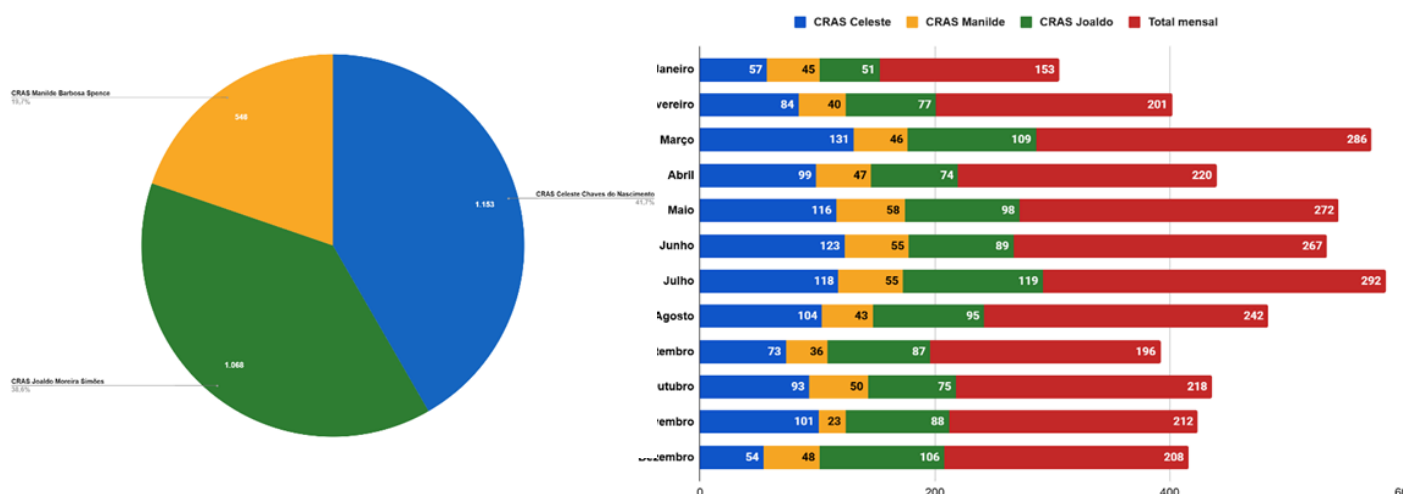
As cestas básicas, identificadas como benefícios por situação de vulnerabilidade temporária, somaram 2.767 concessões, aproximadamente 74,8% daquele total. O número se refere a concessões, e não necessariamente a 2.767 famílias diferentes, pois uma mesma família pode ter sido atendida mais de uma vez em diferentes meses.

Benefícios por Situação de Vulnerabilidade Temporária

A cesta básica é uma das formas utilizadas pelo município para atender situações temporárias de falta de alimentos. A concessão depende de avaliação técnica e deve seguir critérios, prazos, procedimentos e formas de acesso definidos na regulamentação municipal, sem exigência de condicionalidades indevidas.

Em 2025, os três CRAS registraram 2.767 concessões. Celeste e Joaldo concentraram cerca de 80,3% do total, mas também atendem os territórios com maior população cadastrada.

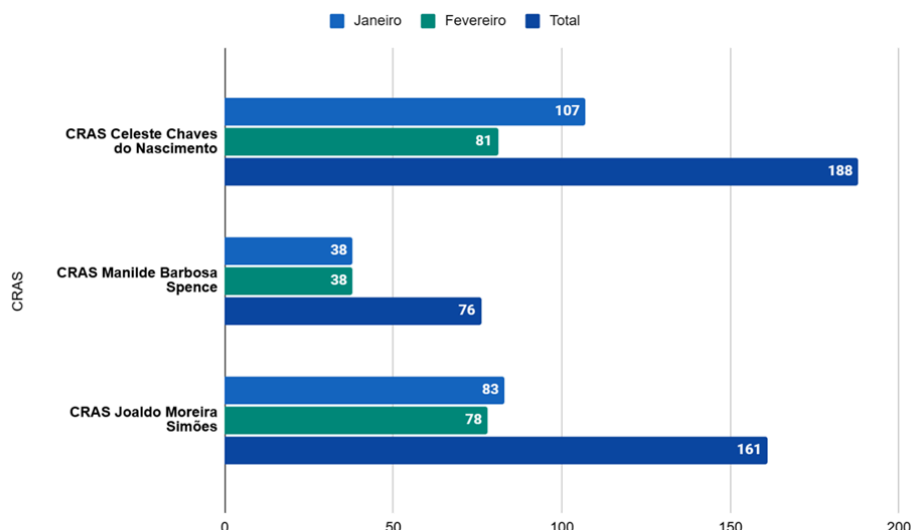
Gráfico 26 – Cestas Básicas Concedidas por CRAS (2025)



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. SEMAS, Vigilância Socioassistencial, 2025.

Os registros dos dois primeiros meses de 2026 demonstram a continuidade da demanda por proteção alimentar emergencial.

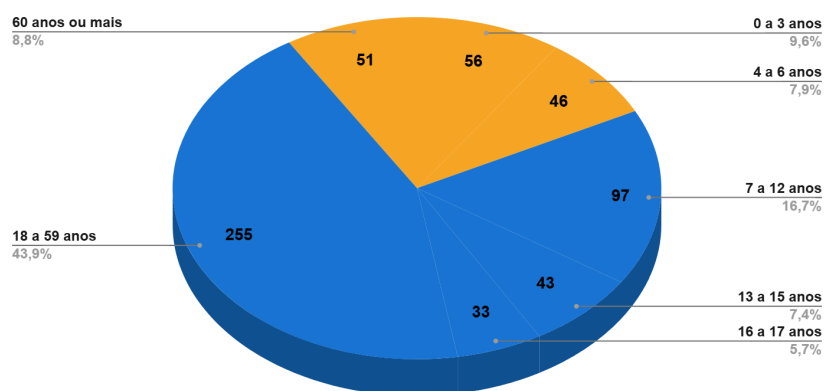
Gráfico 27 – Cestas Básicas Concedidas em Janeiro e Fevereiro de 2026



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. SEMAS, Vigilância Socioassistencial, 2026.

No Novo Prontuário SUAS, os atendimentos ligados à provisão de alimentos aparecem principalmente como vulnerabilidade temporária. O registro precisa indicar a situação apresentada, o que foi concedido e quais encaminhamentos foram realizados.

Gráfico 28 – Pessoas Vinculadas aos Atendimentos por Vulnerabilidade Temporária por Faixa Etária



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Novo Prontuário SUAS, janeiro a abril de 2026.

As pessoas de 0 a 17 anos representam 47,3% das pessoas vinculadas a esses atendimentos.

Nesse ponto, é necessário frisar que toda a concessão do benefício eventual não deve ser condicionada e que as famílias atendidas podem não ser as mesmas identificadas no marcador de insegurança alimentar. Desse modo, é necessário articular os dados territorializados com acompanhamento familiar visando a proteção social das famílias.

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

O Programa de Aquisição de Alimentos não tem a mesma função dos Benefícios Eventuais. Ele compra alimentos da agricultura familiar, gera renda para quem produz e amplia o abastecimento da rede recebedora. Por isso, sua execução é intersetorial.

Em Rio Brilhante, o programa envolve produtores, associações, SEDES, SEMAS, rede socioassistencial, SEMED, CAISAN e os demais responsáveis pela aquisição, recebimento e controle dos alimentos.

Na Assistência Social, os alimentos são destinados aos CRAS, aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às unidades de acolhimento.

Tabela 1 – Destinação dos Alimentos do PAA

Destinação	Público-Alvo	Modalidade
Equipamentos atendidos	CRAS, SCFV e Abrigos Institucionais: Casa Lar unidade 1 e unidade 2	Nutri Brilhante Municipal
Famílias beneficiadas por CRAS	180	Nutri Brilhante Municipal, PAA e PAA Indígena
Total de famílias beneficiadas	540	-

Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Setor Financeiro, 2026.

O município opera diferentes modalidades do programa, envolvendo associações da agricultura familiar, produtores individuais e produtores indígenas.

Tabela 2 – Modalidades do PAA em Rio Brilhante

Modalidade	Participantes
Nutri Brilhante Municipal	Associação Margarida Alves, Associação Sílvia Rodrigues e produtores individuais
Nutri Brilhante Municipal	Valor utilizado em 12 meses
PAA	Associação Margarida Alves e Associação Sílvia Rodrigues
PAA	Produtores individuais
PAA Indígena	Produtoras individuais indígenas

Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Setor Financeiro, 2026.

Articulação com a Agricultura Familiar

A produção local abastece a rede com alimentos frescos e, ao mesmo tempo, gera renda no meio rural. As aquisições incluem frutas, hortaliças, legumes, tubérculos, leite, ovos, mel e polpas. A relação completa foi mantida na tabela como registro do que é fornecido em cada modalidade.

Tabela 3 – Produtos PAA

Programa	Produtos
Nutri Brilhante Municipal	Abacaxi; abobrinha; abóbora moranga; alface lisa; almeirão; banana nanica; batata doce; berinjela; beterraba; brócolis; cebola; cenoura; cheiro verde; coentro; couve folha; couve flor; chuchu; feijão de corda; goiaba; laranja pera; leite; limão taiti; mandioca; maxixe; mel; melado; melancia; milho verde; ovo; pepino; pimentão; poncã; polpa de goiaba; polpa de manga; polpa de maracujá; quiabo; rabanete; repolho; rúcula; tomate; vagem.

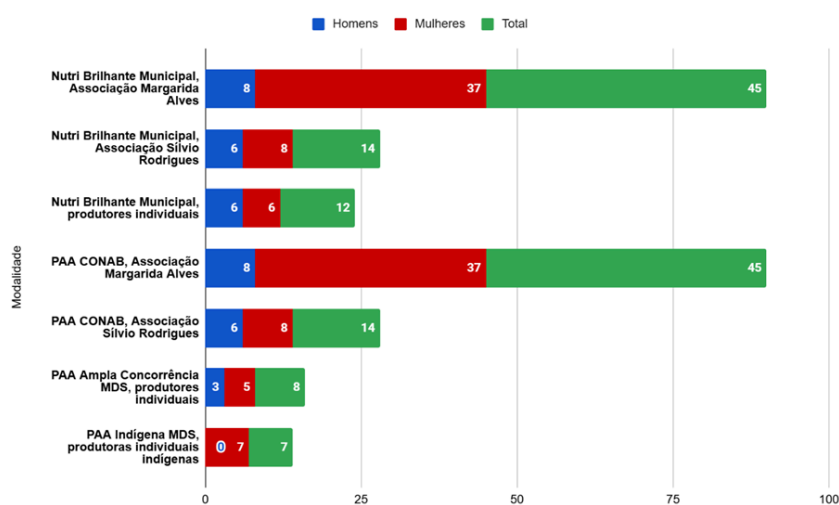
PAA	Abobrinha brasileira; abobrinha cabotiã; abóbora moranga; abóbora paulista; alface; almeirão; banana maçã; banana nanica; batata doce; berinjela; beterraba; brócolis; caxi; cebolinha; cenoura; chicória; coentro; couve folha; couve flor; feijão caupi; jiló; limão rosa; limão taiti; mandioca descascada; manga; maxixe; melancia; milho verde; pepino; quiabo; rabanete; raiz de mandioca com casca; repolho; rúcula; salsa; salsão; tomate cereja; vagem.
PAA	Abobrinha; alface lisa; batata doce; cenoura; cebolinha; couve folha; mandioca; mamão; repolho; tomate cereja.
PAA Indígena MDS	Abacaxi; abobrinha paulista; abóbora moranga; alface lisa; almeirão; banana nanica; banana maçã; banana prata; banana da terra; batata doce; beterraba; cebolinha; feijão de corda; limão taiti; limão rosa; mamão; pepino; raiz de mandioca sem casca; raiz de mandioca com casca; salsa; maxixe; quiabo.

Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Setor Financeiro, 2026.

Outro aspecto relevante refere-se a presença expressiva de mulheres entre os produtores apresentados. Essa participação gera renda e mantém conhecimentos relacionados à produção e ao preparo dos alimentos.

O PAA Indígena conta com produtoras indígenas. Além do resultado econômico, essa participação pode contribuir para a continuidade de práticas e alimentos próprios das comunidades, aspecto que não aparece apenas na contagem de fornecedores.

Gráfico 29 – Participação de Produtores por Modalidade



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. Setor Financeiro, 2026.

Assim, a concessão de Benefícios Eventuais, na modalidade de cesta de alimentos, constitui uma resposta imediata às situações de vulnerabilidade temporária que comprometem o acesso das famílias à alimentação, enquanto o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) amplia e qualifica essa oferta, favorecendo o acesso a alimentos diversificados e nutricionalmente adequados. Como aspecto a ser aprimorado, identifica-se a necessidade de articular a concessão dos benefícios e o atendimento às famílias beneficiárias do PAA ao trabalho social desenvolvido pelo PAIF, conforme as orientações da Trilha do PAIF voltada ao contexto da insegurança alimentar e nutricional.

Ressalta-se, entretanto, que o acesso ao Benefício Eventual não pode ser condicionado à inserção da família em acompanhamento pelo PAIF, à participação em atividades coletivas ou à existência prévia de marcação de insegurança alimentar no Cadastro Único. Nesse contexto, o acompanhamento familiar, especialmente por meio de ações coletivas nos territórios, deve ser compreendido como estratégia complementar de proteção social, destinada a identificar situações ainda não registradas, prevenir o agravamento das vulnerabilidades e promover o acesso a direitos, inclusive à provisão temporária de alimentos quando constatada essa necessidade.

6.2 Saúde

A alimentação e a nutrição constituem determinantes fundamentais das condições de saúde da população, sendo reconhecidas como direitos sociais e componentes essenciais da promoção da saúde. No Brasil, a Lei nº 8.080/1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS), reconhece a alimentação como um dos fatores determinantes e condicionantes da saúde, atribuindo ao Estado a responsabilidade de formular e executar políticas voltadas para a promoção da alimentação adequada e da segurança alimentar (BRASIL, 1990).

Nesse contexto, as ações de alimentação e nutrição no SUS são organizadas principalmente por meio da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), que tem como propósito melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira. A política orienta a promoção da alimentação adequada e saudável, a Vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o controle dos agravos relacionados à alimentação, bem como a organização da atenção nutricional em todos os níveis de atenção à saúde (BRASIL, 2013).

Entre as principais estratégias desenvolvidas pelo SUS destacam-se o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), responsável pelo monitoramento contínuo do estado nutricional e do consumo alimentar da população; as ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN); os programas de suplementação de micronutrientes, como ferro e vitamina A; as iniciativas de promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável; além da utilização do Guia Alimentar para a População Brasileira como instrumento de promoção da saúde e prevenção das doenças crônicas não transmissíveis (BRASIL, 2013; BRASIL, 2014).

A garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do SUS envolve ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e monitoramento das condições relacionadas à alimentação e nutrição ao longo de todo o ciclo de vida. Essas ações são desenvolvidas principalmente na Atenção Primária à Saúde (APS), considerada a principal porta de entrada do sistema e responsável pela coordenação do cuidado, acompanhamento longitudinal da população e articulação das ações de saúde nos territórios (BRASIL, 2017).

Além das ações desenvolvidas no setor saúde, a alimentação e a nutrição articulam-se com políticas públicas de assistência social, educação, agricultura e segurança alimentar, fortalecendo a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Essa atuação intersetorial é fundamental para o enfrentamento simultâneo das deficiências nutricionais, da insegurança alimentar, do sobrepeso, da obesidade e das doenças crônicas não transmissíveis, contribuindo para a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população (BRASIL, 2013).

No município de Rio Brilhante, as ações de Alimentação e Nutrição são desenvolvidas de forma integrada à Atenção Primária à Saúde e abrangem diferentes estratégias voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e assistência nutricional. Entre as principais ações destacam-se a Vigilância Alimentar e Nutricional por meio do SISVAN, o acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, a suplementação de micronutrientes na primeira infância, as ações de Educação Alimentar e Nutricional e a dispensação de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais para usuários com necessidades nutricionais específicas.

6.1 Saneamento Básico

As condições ambientais e de infraestrutura, especialmente relacionadas ao saneamento básico, abastecimento de água e manejo de resíduos, constituem fatores determinantes para as condições de saúde da população e possuem relação direta com a qualidade de vida e prevenção de agravos.

Esgoto: 40% dos imóveis do município utilizam o esgoto sanitário, porém a rede está praticamente instalada em toda sede do município.

Lixo: A coleta de lixo é realizada em todo o perímetro urbano, sendo à mesma realizada em dias alternados, e conduzido para o lixão, que se situa a 10 (dez) Km do perímetro urbano, sendo que em 2019 o município iniciou o transporte para o aterro de Dourados.

Água: O município de Rio Brilhante conta com 08 (oito) poços subterrâneos, sendo 02 (dois) no distrito de Prudêncio Thomaz. A cobertura de abastecimento abrange uma população de 32.641 habitantes com cobertura de 86.8% do município. Mesmo com a cobrança de uma taxa de consumo, 92,49 % dos imóveis fazem uso de água encanada e tratada, sendo que em alguns imóveis ainda se utiliza poço caseiro. (Fonte: SANESUL).

Organização da Atenção Nutricional na Atenção Primária à Saúde

A organização das ações de alimentação e nutrição no município ocorre por meio da atuação integrada das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), da Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti), da Academia da Saúde e das demais ações de promoção da saúde desenvolvidas na rede de Atenção Primária. Essa estrutura possibilita o acompanhamento das necessidades nutricionais da população, a identificação precoce de agravos e o desenvolvimento de ações coletivas e individuais voltadas à promoção da saúde e da Segurança Alimentar e Nutricional (BRASIL, 2013; BRASIL, 2017).

A ESF constitui a principal porta de entrada para as ações de alimentação e nutrição, realizando o acompanhamento contínuo das famílias e o monitoramento das condições de saúde da população. Como apoio às equipes, o município conta com uma equipe multiprofissional (eMulti) que atua de forma itinerante entre as unidades de saúde, desenvolvendo atendimentos individuais, ações compartilhadas e grupos multiprofissionais voltados para diferentes demandas identificadas no território (BRASIL, 2017; BRASIL, 2023).

A Atenção Primária à Saúde- APS de Rio Brilhante está organizada atualmente com a seguinte cobertura:

- Quantitativo de 10 Equipes de Saúde da Família (ESF), garantindo ampla distribuição territorial.
- Existência de 2 equipes de Atenção Primária (eAP 30h) ampliando a capacidade de atendimento.
- Presença de 2 equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP 20h), fortalecendo a assistência às populações privadas de liberdade.
- Uma equipe multiprofissional na APS (eMulti Complementar), composta por profissionais de diferentes áreas do conhecimento e categorias profissionais, que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde.

Cobertura da Atenção Primária

Indicador	Valor
População estimada	40.419 habitantes
Equipes ESF	10
Equipes eAP (30h)	2
Equipes eAPP (20h)	2
Equipe Emulti	1
Capacidade de cobertura	41.132 habitantes
Cobertura APS	101,76%
Fonte: e-Gestor AB / Ministério da Saúde	

A capacidade de cobertura apresentada supera a população estimada do município devido aos parâmetros de cálculo utilizados pelo Ministério da Saúde para dimensionamento das equipes da Atenção Primária.

Considerando o porte populacional do município e a disponibilidade de apenas uma equipe multiprofissional para atendimento de toda a população, a organização do processo de trabalho representa um desafio permanente para garantir acesso, integralidade e resolutividade da assistência. Nesse contexto, os

desenvolvidos grupos de acompanhamento pela eMulti possuem papel estratégico na ampliação do acesso ao cuidado especializado, contribuindo para a redução da demanda reprimida e do tempo de espera para atendimentos especializados.

Os grupos multiprofissionais atendem diferentes perfis de usuários, incluindo pessoas com doenças crônicas não transmissíveis, excesso de peso e obesidade, transtornos do neurodesenvolvimento, sofrimento psíquico e demais condições que demandam acompanhamento contínuo. Essa estratégia possibilita intervenções precoces, acompanhamento longitudinal dos usuários e fortalecimento do cuidado compartilhado entre os profissionais da Atenção Primária à Saúde.

Complementando as ações de promoção da saúde, o município conta com a Academia da Saúde, espaço destinado ao desenvolvimento de atividades físicas, práticas corporais, educação em saúde e incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis, incluindo ações integradas de promoção da alimentação adequada. As atividades realizadas contribuem para a prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis, fortalecimento da promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população (BRASIL, 2013).

Além disso, encontra-se em fase de planejamento e estruturação o Projeto Cozinha Saudável, que utilizará os grupos já acompanhados pela eMulti como estratégia para o desenvolvimento de atividades práticas de Educação Alimentar e Nutricional. A proposta visa fortalecer a autonomia dos usuários na escolha e preparo dos alimentos, estimular hábitos alimentares saudáveis, incentivar o aproveitamento integral dos alimentos e contribuir para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional. O projeto está alinhado aos princípios da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e ao Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas (BRASIL, 2013; BRASIL, 2012).

Nesse contexto organizacional, a Vigilância Alimentar e Nutricional constitui ferramenta fundamental para subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no município, permitindo a identificação das necessidades nutricionais da população e o direcionamento das intervenções de saúde (BRASIL, 2013; BRASIL, 2022).

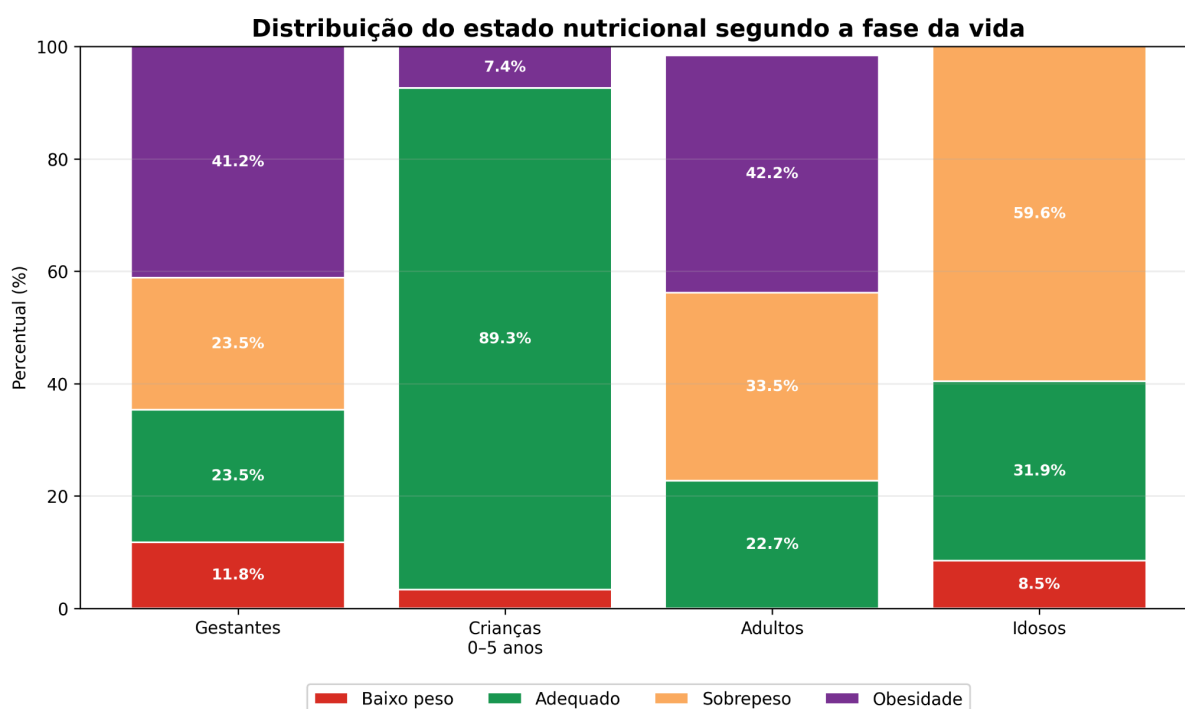
6.2 Vigilância Alimentar e Nutricional

A Vigilância Alimentar e Nutricional constitui uma das principais estratégias de monitoramento das condições de saúde da população no âmbito da Atenção

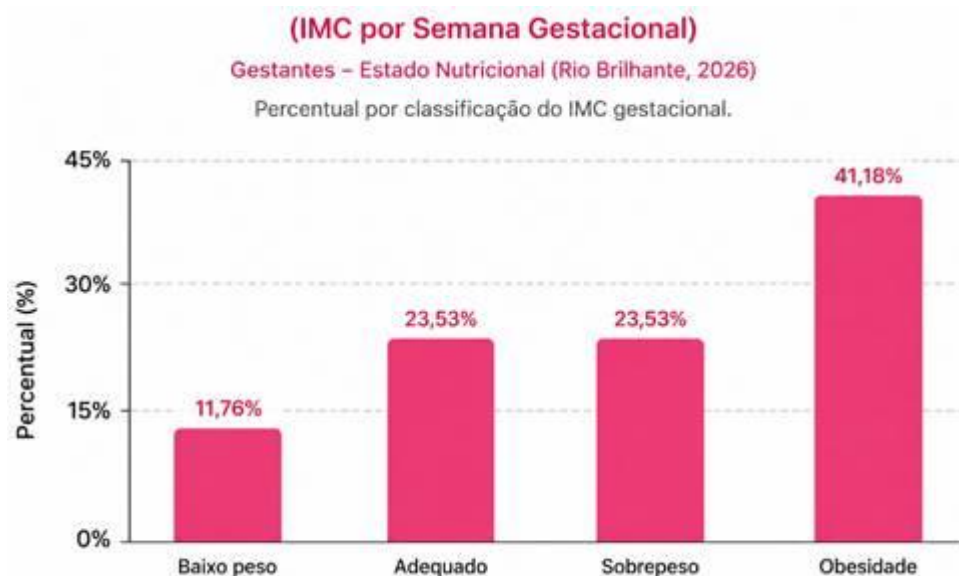
Primária à Saúde. Por meio do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), são coletadas e analisadas informações referentes ao estado nutricional e ao consumo alimentar dos diferentes grupos populacionais, subsidiando o planejamento, a execução e a avaliação das ações de alimentação e nutrição no município.

A análise dos indicadores nutricionais permite caracterizar a situação alimentar da população, subsidiando a tomada de decisão pelos gestores e o direcionamento das ações desenvolvidas pelas equipes da Atenção Primária à Saúde. A atualização contínua dos dados do SISVAN e a ampliação da cobertura do acompanhamento nutricional são fundamentais para o fortalecimento da Vigilância Alimentar e Nutricional e para o planejamento das políticas públicas de saúde (BRASIL, 2022).

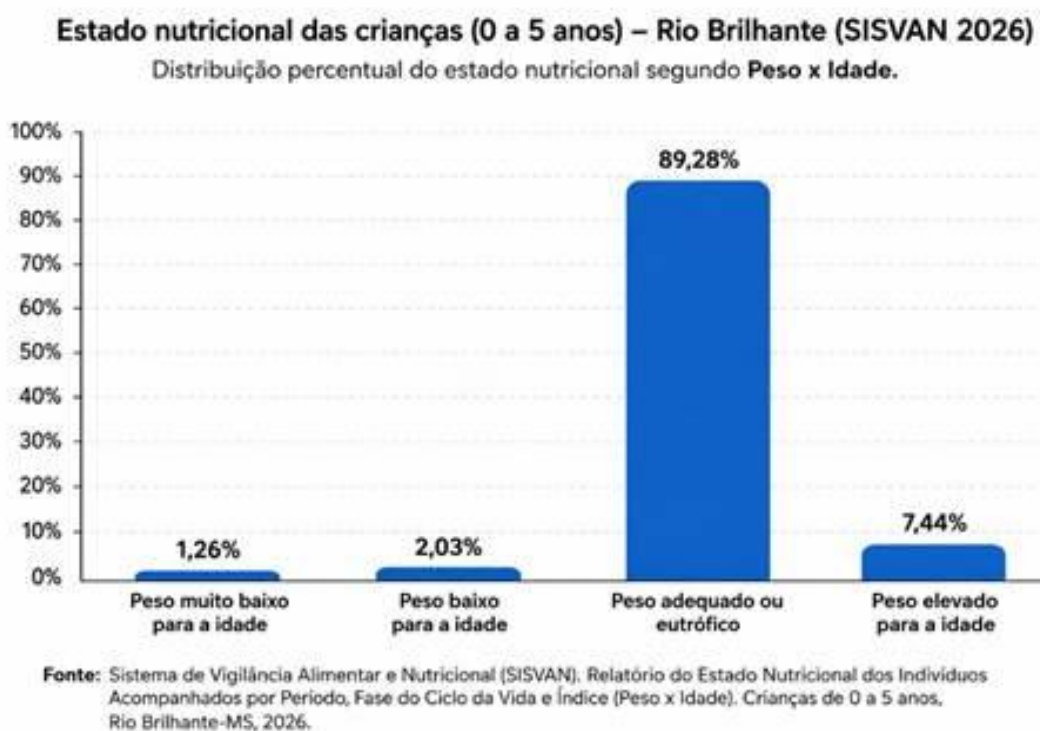
Os dados apresentados a seguir referem-se ao perfil nutricional dos indivíduos acompanhados pelo SISVAN no município de Rio Brilhante no período de janeiro a junho de 2026, contemplando diferentes fases da vida.



Considerando que cada fase apresenta características e desafios nutricionais específicos, os gráficos a seguir detalham a distribuição do estado nutricional de cada grupo populacional, permitindo uma análise mais aprofundada das particularidades.

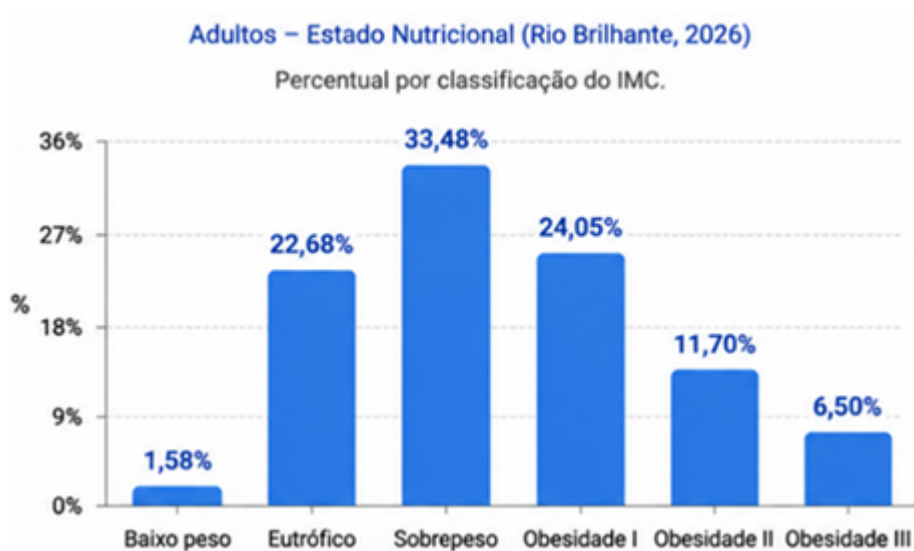


Em relação às gestantes, o perfil nutricional revelou maior concentração de mulheres com obesidade (41,18%), seguida por 23,53% com estado nutricional adequado e 23,53% com sobrepeso. O percentual de gestantes com baixo peso foi de 11,76%. Dessa forma, observa-se que 64,71% das gestantes apresentavam excesso de peso (sobrepeso e obesidade), percentual significativamente superior ao das gestantes com IMC adequado.

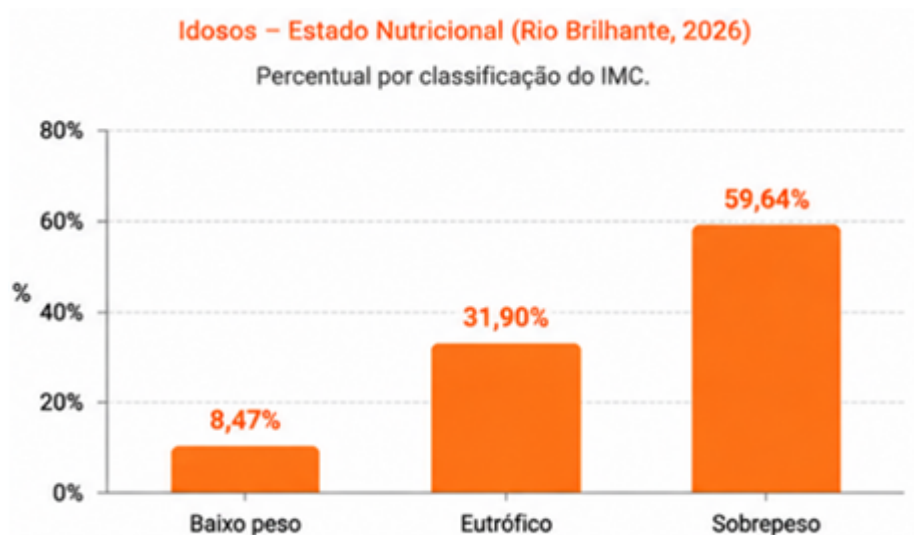


Observa-se que as crianças de 0 a 5 anos apresentaram o melhor perfil nutricional entre os grupos avaliados, com 89,28% classificadas como eutróficas, enquanto 3,29% apresentaram baixo peso e 7,44% excesso de peso. Embora a maioria das crianças acompanhadas apresente estado nutricional adequado, os casos de déficit e excesso de peso reforçam a importância do acompanhamento contínuo do crescimento infantil.

Esses resultados reforçam a importância do acompanhamento contínuo do crescimento infantil, do incentivo ao aleitamento materno, da alimentação complementar adequada e das ações de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde.



Entre os adultos, verificou-se elevada prevalência de excesso de peso, sendo 33,48% classificados com sobrepeso e 42,25% com obesidade, totalizando 75,73% dos indivíduos acima do peso adequado. Apenas 22,69% encontravam-se eutróficos.



Na população idosa, observou-se predominância de indivíduos com sobrepeso (59,64%), seguida por 31,90% de eutrofia e 8,47% de baixo peso. Embora o relatório do SISVAN não apresente a classificação de obesidade para idosos, os resultados demonstram elevada frequência de excesso de peso, condição que requer acompanhamento contínuo, considerando seus impactos sobre a funcionalidade e a ocorrência de doenças crônicas.

De modo geral, observa-se que a coexistência de diferentes agravos nutricionais reforça o cenário da dupla carga da má nutrição, caracterizado pela presença simultânea de desnutrição, excesso de peso e obesidade na população.

Entretanto, a avaliação do estado nutricional, de forma isolada, não permite compreender todos os fatores relacionados às condições alimentares da população. Para complementar esse diagnóstico, utilizam-se marcadores de consumo alimentar, que possibilitam avaliar práticas alimentares de diferentes grupos populacionais, ampliando a compreensão sobre o perfil alimentar do município e subsidiando o monitoramento das ações desenvolvidas.

Apesar da importância desse instrumento para a Vigilância Alimentar e Nutricional, sua utilização no município ainda é limitada. No ano de 2025, a cobertura do acompanhamento dos marcadores de consumo alimentar em Rio Brilhante foi de apenas 4,12% da população, conforme os dados do SISVAN.

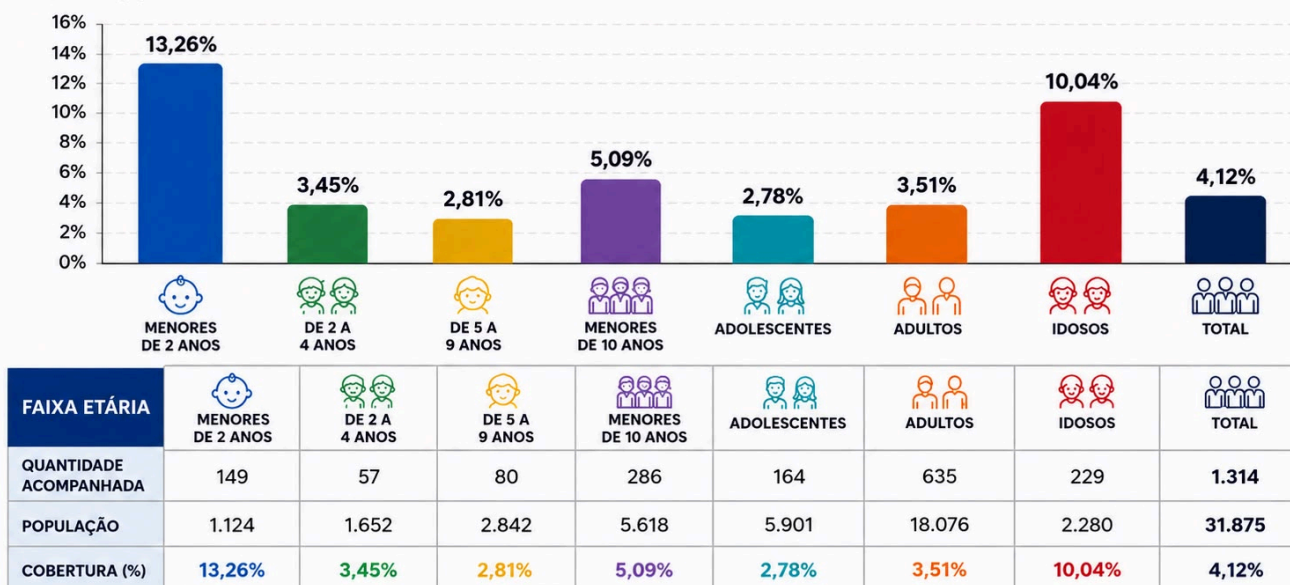
COBERTURA DO INDIVÍDUOS QUE REALIZARAM ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO ALIMENTAR – 2025 (ANO) – RIO BRILHANTE (MS)

SISVAN – Relatórios de Produção | Ministério da Saúde / SAS / DAB / CGAN



O gráfico apresenta a cobertura do acompanhamento de consumo alimentar, segundo faixa etária, no município de Rio Brilhante (MS) em 2025 (ano – todos os meses).

COBERTURA (%)



Fonte: relatório interno de produção do SISVAN, 2025.

Observa-se maior cobertura entre menores de dois anos (13,26%) e entre os idosos (10,04%). Em contrapartida, crianças de 2 a 9 anos, adolescentes e adultos apresentaram percentuais inferiores a 4%, evidenciando a necessidade de ampliar o registro desse acompanhamento.

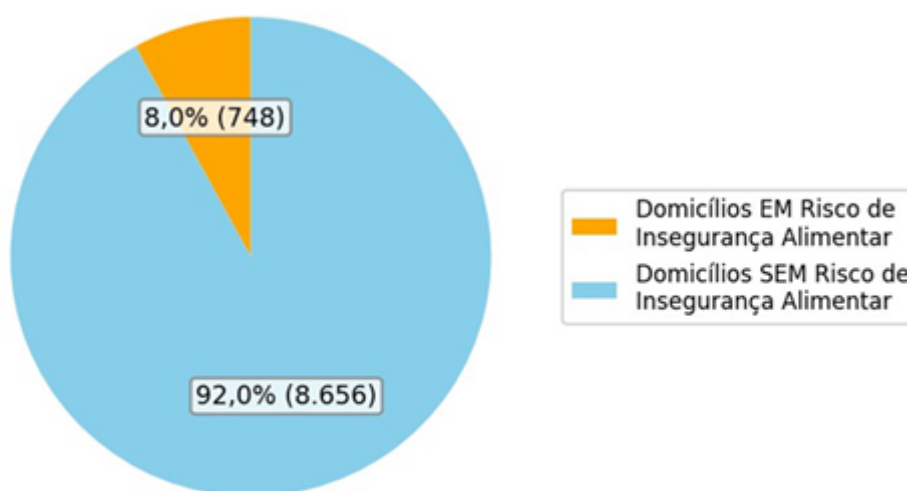
A baixa cobertura compromete a representatividade das informações sobre o perfil alimentar da população e limita a identificação precoce de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade alimentar. Dessa forma, a ampliação do acompanhamento dos marcadores de consumo alimentar constitui uma estratégia importante para qualificar a Vigilância Alimentar e Nutricional, fortalecer o diagnóstico populacional e subsidiar ações voltadas à promoção da alimentação adequada e saudável. Para complementar esse processo de vigilância, o Ministério da Saúde instituiu a Triagem para Risco de Insegurança Alimentar (TRIA).

6.1.3 Triagem para Risco de Insegurança Alimentar (TRIA)

A TRIA constitui uma estratégia do Ministério da Saúde para a identificação precoce de famílias em situação de vulnerabilidade alimentar no âmbito da Atenção Primária à Saúde. O instrumento complementa as ações da Vigilância Alimentar e

Nutricional ao possibilitar a identificação de domicílios com risco de insegurança alimentar, subsidiando o cuidado integral, a articulação entre saúde, assistência social e demais políticas públicas, bem como o planejamento de ações voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

No município de Rio Brilhante, no período acumulado entre novembro de 2023 e abril de 2026, a TRIA foi aplicada em 9.404 domicílios. Desse total, 748 domicílios (8,0%) foram classificados como em risco de insegurança alimentar, indicando a presença de famílias que podem apresentar dificuldades relacionadas ao acesso regular e permanente à alimentação adequada. Entre os domicílios classificados em risco, 62,3% possuíam pelo menos um morador menor de 18 anos, evidenciando a importância do acompanhamento prioritário desse público, considerando os possíveis impactos da insegurança alimentar sobre o crescimento, desenvolvimento e condições de saúde de crianças e adolescentes.



Fonte: SIAPS

Diante desse cenário, a incorporação da TRIA à rotina das equipes da Atenção Primária à Saúde representa uma importante estratégia para qualificar a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecer o planejamento das ações intersetoriais e ampliar a efetividade das políticas municipais voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional.

6.1.4 Programa Bolsa Família e Acompanhamento Nutricional

O acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família constitui uma importante estratégia de promoção da saúde, prevenção de agravos e fortalecimento da Vigilância Alimentar e Nutricional no âmbito da Atenção Primária à Saúde. O programa tem como objetivo contribuir para a redução da pobreza e das desigualdades sociais, garantindo às famílias em situação de vulnerabilidade o acesso aos serviços essenciais de saúde, educação e assistência social (BRASIL, 2023).

No setor saúde, o acompanhamento contempla principalmente crianças menores de sete anos, gestantes e mulheres em idade fértil, por meio do monitoramento do estado nutricional, atualização do calendário vacinal, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e realização do pré-natal. Essas ações permitem a identificação precoce de situações de risco nutricional e contribuem para a melhoria das condições de saúde da população beneficiária (BRASIL, 2023; JAIME et al., 2011).

Nesse contexto, o nutricionista exerce papel fundamental no planejamento, execução e monitoramento das ações relacionadas ao programa. Entre suas atribuições destacam-se a realização da avaliação antropométrica, o acompanhamento do estado nutricional das famílias, a promoção da alimentação adequada e saudável, o desenvolvimento de ações de Educação Alimentar e Nutricional e a análise dos indicadores gerados pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). O trabalho desse profissional contribui diretamente para a prevenção da desnutrição, do excesso de peso, das carências nutricionais e das doenças crônicas relacionadas à alimentação (BRASIL, 2013; JAIME et al., 2011).

A manutenção dos dados do SISVAN atualizados e a ampliação da cobertura do acompanhamento nutricional são essenciais para garantir a qualidade das informações utilizadas no planejamento das ações de saúde. Quanto maior a cobertura e a regularidade dos registros, mais fiel será o diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população, permitindo identificar grupos de risco, áreas prioritárias e tendências epidemiológicas que necessitam de intervenção. Além disso, dados consistentes fortalecem a captação de recursos, a elaboração de políticas públicas e a avaliação dos resultados das ações desenvolvidas no município (BRASIL, 2022).

Por outro lado, a baixa cobertura do SISVAN e a ausência de atualização periódica dos dados podem gerar subnotificação de agravos nutricionais, dificultando a identificação de casos de desnutrição, excesso de peso, obesidade e outras alterações nutricionais. A insuficiência de informações compromete a tomada de decisão pelos gestores, reduz a capacidade de monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e pode resultar em planejamento inadequado das ações de saúde, impactando negativamente a efetividade das políticas públicas voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional (BRASIL, 2022; BRASIL, 2013).

Além dos benefícios individuais, o Programa Bolsa Família fortalece a Segurança Alimentar e Nutricional das famílias em vulnerabilidade social, amplia o acesso aos serviços de saúde, favorece a redução das iniquidades sociais e subsidia o planejamento das políticas públicas municipais. Dessa forma, o acompanhamento das condicionalidades de saúde representa uma importante ferramenta para a promoção da qualidade de vida, redução das desigualdades e construção de uma rede de cuidado mais efetiva, resolutiva e equitativa (BRASIL, 2023).

Com o objetivo de avaliar o desempenho das ações de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família no município de Rio Brilhante (MS), foram analisados os indicadores de cobertura referentes aos beneficiários, às crianças menores de sete anos, mulheres de 14 a 44 anos e gestantes acompanhadas no ano de 2026. Esses indicadores permitem identificar o alcance das ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde, bem como subsidiar o planejamento de estratégias voltadas ao fortalecimento da vigilância em saúde e à ampliação da cobertura do acompanhamento. A imagem abaixo apresenta a cobertura do acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Rio Brilhante.

LEVANTAMENTO BOLSA FAMÍLIA – COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO RIO BRILHANTE (MS) – 2026

Panorama geral do acompanhamento das famílias beneficiárias do Bolsa Família no município de Rio Brilhante.



Embora esse percentual demonstre um desempenho satisfatório da rede municipal de saúde em relação ao acompanhamento geral das famílias beneficiárias, ainda existem desafios importantes relacionados aos grupos prioritários.

Os achados evidenciam que, apesar do alcance expressivo no acompanhamento geral dos beneficiários, a cobertura entre crianças e gestantes permanece abaixo do esperado, indicando fragilidades nos processos de identificação, busca ativa e registro dessas populações. Diante desse cenário, torna-se necessário intensificar as ações de vigilância em saúde, ampliar a integração entre as equipes da Estratégia Saúde da Família e da Assistência Social, além de fortalecer iniciativas educativas e de mobilização comunitária.

O aprimoramento dessas ações é fundamental para assegurar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, promover a prevenção de agravos, qualificar os indicadores de saúde e contribuir para a redução das desigualdades sociais e da insegurança alimentar, em consonância com as diretrizes do SUS.

Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A

O Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA) é uma estratégia do Ministério da Saúde voltada à prevenção e ao controle da deficiência de vitamina A em crianças, contribuindo para a redução da morbimortalidade infantil, fortalecimento do sistema imunológico, promoção do crescimento e

desenvolvimento adequados e prevenção de alterações visuais relacionadas à carência deste micronutriente.

A faixa etária priorizada pelo programa compreende crianças de 6 meses a menores de 5 anos, devido à maior vulnerabilidade desse período da vida às deficiências nutricionais e às consequências da carência de vitamina A. A suplementação periódica desse micronutriente constitui uma importante ação de promoção da saúde e prevenção de agravos nutricionais, integrando o cuidado infantil e as ações de Vigilância Alimentar e Nutricional desenvolvidas pelas equipes de saúde.

Considerando a importância da organização dos processos de trabalho e da integração das ações de alimentação e nutrição com a Atenção Primária à Saúde, propõe-se a descentralização da administração da suplementação de vitamina A para as equipes das Unidades de Saúde da Família, mantendo a Coordenação Municipal de Alimentação e Nutrição como responsável pelo planejamento, monitoramento, capacitação dos profissionais, acompanhamento dos indicadores e apoio técnico às equipes.

A reorganização desse fluxo permitirá maior participação das equipes de saúde, possibilitando que o profissional nutricionista amplie sua atuação em atividades estratégicas de vigilância alimentar e nutricional, educação em saúde, monitoramento de indicadores e planejamento das ações voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Em abril de 2026, nos Centros Educacionais Infantis (CEIs) de Rio Brilhante, havia 1.203 crianças previstas para receber a suplementação de vitamina A. Destas, 596 foram efetivamente suplementadas, alcançando um percentual de cobertura de 49,54%.



Apesar de quase metade do público-alvo ter sido alcançado, a cobertura ainda está abaixo do ideal preconizado pelo Ministério da Saúde ($\geq 90\%$). Esses resultados indicam a necessidade de intensificar as ações de mobilização, busca ativa e educação em saúde junto às famílias e instituições, a fim de ampliar a adesão e garantir a proteção adequada das crianças contra a deficiência de vitamina A.

Dispensação de Fórmulas Infantis, Suplementos Nutricionais e Dietas Enterais

A assistência nutricional especializada contempla a dispensação de fórmulas infantis, suplementos nutricionais e dietas enterais para usuários que apresentem necessidades clínicas específicas e indicação profissional. Embora não exista um programa federal universal destinado a esse atendimento, a oferta dessas tecnologias é respaldada por diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), que reconhece a alimentação adequada e o suporte nutricional como componentes essenciais da promoção, prevenção e recuperação da saúde.

No município de Rio Brilhante, essa demanda é organizada por meio de protocolo próprio instituído pela Secretaria Municipal de Saúde, que estabelece critérios técnicos para acesso às fórmulas nutricionais, fluxo de atendimento e acompanhamento dos usuários.

São contempladas situações como alergias e intolerâncias alimentares, impossibilidade de aleitamento materno, desnutrição, doenças que comprometem o

trato gastrointestinal, necessidade de terapia nutricional enteral e outras condições clínicas que inviabilizam a alimentação convencional.

O acesso às fórmulas nutricionais ocorre mediante avaliação técnica dos profissionais de saúde, apresentação de documentação clínica e cadastro junto aos serviços municipais, garantindo a utilização racional dos recursos públicos e a continuidade do cuidado nutricional aos usuários que necessitam desse suporte especializado.

Dessa forma, a dispensação dessas fórmulas nutricionais deve ser compreendida como uma ação integrada à lógica da integralidade do cuidado no SUS, orientada por evidências científicas, regulamentações sanitárias e organização local dos serviços de saúde, com o objetivo de garantir equidade no acesso e suporte nutricional adequado aos indivíduos em situação de vulnerabilidade clínica e social.

6.3 Educação

6.3.1 Alimentação Escolar como Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional

A política de educação tem papel estratégico na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional em Rio Brilhante/MS. Essa contribuição ocorre, especialmente, pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelas ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), pela promoção de ambientes escolares saudáveis e pela articulação com outras políticas públicas voltadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

A alimentação escolar é direito dos estudantes da educação básica pública e dever do Estado. Deve ser ofertada de forma universal, equitativa, segura, adequada, saudável, culturalmente referenciada e compatível com as necessidades nutricionais, sociais e de saúde dos estudantes. No âmbito do PNAE, sua finalidade é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis, por meio da oferta de refeições e de ações permanentes de EAN.

No município, a execução do PNAE deve observar a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do

Programa Nacional de Alimentação Escolar. A Entidade Executora municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e do Setor de Alimentação Escolar, responde pela gestão do programa, pela oferta da alimentação escolar em, no mínimo, duzentos dias letivos, pela execução financeira, pela prestação de contas, pela promoção da EAN e pela garantia das condições necessárias ao seu adequado funcionamento.

Nesse contexto, a alimentação escolar deve ser compreendida como ação estruturante da SAN, pois articula acesso regular à alimentação adequada, promoção da saúde, aprendizagem, inclusão social, valorização da cultura alimentar local, fortalecimento da agricultura familiar, sustentabilidade dos sistemas alimentares e redução das desigualdades sociais.

6.3.2 Caracterização da Rede Municipal de Ensino e atendimento pelo PNAE

A Rede Municipal de Ensino (REME) atendida pelo PNAE é composta por 22 Unidades Escolares, sendo 12 Escolas Municipais e 10 Centros de Educação Infantil. Esse conjunto inclui duas Escolas Municipais localizadas em assentamentos rurais e duas Escolas Municipais situadas no Distrito Prudêncio Thomaz.

A REME possui 1.206 estudantes matriculados nos Centros de Educação Infantil e 4.970 estudantes matriculados nas Escolas Municipais que ofertam Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, totalizando 6.176 estudantes atendidos pelo PNAE. O atendimento da alimentação escolar alcança 100% dos estudantes matriculados na REME.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação / Setor de Alimentação Escolar, 2025-2026.

Os recursos financeiros transferidos pela União possuem caráter suplementar, cabendo ao município assegurar a complementação necessária para a execução adequada do PNAE. Conforme informação da gestão municipal, Rio Brilhante realiza aporte financeiro próprio correspondente, em média, a aproximadamente dois terços do total investido na alimentação escolar. Esse esforço demonstra compromisso local com a oferta universal de refeições nutricionalmente adequadas, seguras e alinhadas aos princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada.

6.3.3 Gestão Técnica, Cardápios e Monitoramento da Alimentação Escolar

A coordenação das ações de alimentação e nutrição no âmbito do PNAE deve ser realizada por nutricionista Responsável Técnico vinculado à Entidade Executora, com apoio dos demais nutricionistas do quadro técnico, conforme as atribuições profissionais e as normativas vigentes. Cabe à Entidade Executora assegurar condições adequadas de trabalho, estrutura operacional e número suficiente de profissionais para o planejamento, a execução, o acompanhamento e o monitoramento da alimentação escolar.

Os cardápios da alimentação escolar são elaborados pelos nutricionistas do PNAE, com prioridade para alimentos in natura ou minimamente processados. Também são consideradas as necessidades nutricionais dos estudantes, os hábitos alimentares, a cultura alimentar local, a sustentabilidade, a sazonalidade e a diversificação agrícola da região.

Os cardápios contêm, horário e tipo de refeição, nome da preparação, informações nutricionais de energia e macronutrientes, identificação e assinatura dos nutricionistas. Para os CEIs, inclui também a consistência das preparações, conforme a norma vigente. Os cardápios são disponíveis em locais visíveis nas Unidades Escolares, além de serem apresentados periodicamente ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

A execução do PNAE no município é acompanhada pela equipe técnica de nutricionistas do Setor de Alimentação Escolar. Esse acompanhamento inclui visitas técnicas às Unidades Escolares, verificação da execução dos cardápios, orientação às equipes escolares, supervisão das condições higiênico-sanitárias, monitoramento

do armazenamento e da distribuição dos gêneros alimentícios, avaliação da aceitabilidade das refeições e controle do desperdício alimentar.

Para qualificar a gestão do programa, é mantida rotina sistemática de registro, análise e devolutiva dos resultados de monitoramento. Essas informações subsidiam o aperfeiçoamento dos cardápios, a qualificação das compras públicas, o planejamento da produção das refeições, a redução do desperdício e a melhoria contínua da alimentação ofertada.

6.3.4 Qualidade nutricional, alimentos in natura e limites para processados e ultraprocessados

A alimentação escolar prioriza alimentos in natura e minimamente processados, em consonância com os princípios da alimentação adequada e saudável e com a legislação vigente do PNAE. Na aplicação dos recursos federais repassados no âmbito do programa, são observados os seguintes parâmetros mínimos e máximos:

- No mínimo 85% dos recursos são destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados.
- No máximo 10% dos recursos são destinados à aquisição de alimentos processados e ultraprocessados.

Para fins de monitoramento municipal, a SEMED sistematiza, anualmente, o percentual dos recursos aplicados por grau de processamento dos alimentos, bem como a diversidade de alimentos in natura e minimamente processados adquiridos e oferecidos nos cardápios escolares.

6.3.5 Agricultura familiar, desenvolvimento local e sistemas alimentares sustentáveis

A aquisição de alimentos da agricultura familiar é uma estratégia para integrar alimentação escolar, desenvolvimento local sustentável, geração de renda, abastecimento alimentar e promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

No ano de 2025, o município destinou 47% dos recursos financeiros do PNAE à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar. O percentual está alinhado à diretriz de fortalecimento dos sistemas alimentares locais e é superior ao mínimo de 45% atualmente previsto para aplicação dos recursos financeiros federais do PNAE na aquisição direta da agricultura familiar.

Aplicação dos recursos do PNAE na agricultura familiar

Comparação entre parâmetro normativo e execução municipal em 2025



Dados municipais sistematizados para acompanhamento do PMSAN 2026-2029.

Fonte: Secretaria Municipal de Educação / Setor de Alimentação Escolar, 2025-2026.

A Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, estabelece que, do total dos recursos financeiros federais repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, a Entidade Executora deve executar, no mínimo, 45% na aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar, priorizando assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas, grupos formais e informais de mulheres e jovens agricultores.

	2023	2024	2025	TOTAL
Valores recebidos PNAE (FEDERAL)	890.513,20	876.734,86	671.978,89	2.439.226,95
Valores pagos aos agricultores	286514,69	288595,39	321282,77	896.392,85
	32,17%	32,92%	47,81%	
Valores recebidos PNAE (FEDERAL): Fonte: https://www.fn.de.gov.br/pls/simad/internet_fn.de.liberacoes_result_pc				
Valores pagos aos agricultores: Relatório interno: Prefeitura Municipal de Rio Brilhante				

Fonte: Secretaria Municipal de Educação / Setor de Alimentação Escolar, 2025-2026.

PRINCIPAIS ITENS ADQUIRIDOS PELO PNAE NO ANO DE 2025	
PRODUTOS	Quantidade do PROJETO (Kg)
Abobrinha	49%
Alecrim	30%
Alface Lisa	57%
Arroz Agulhinha	71%
Banana-nanica	80%
Batata-doce	52%
Brócolis (ninja)	37%
Cheiro-verde	53%
Coentro	30%
Colorau	57%
Couve (folha)	64%
Couve-flor	64%
Goiaba	57%
Hortelã	29%
Laranja pêra	100%
Limão	42%
Mamão Formosa	85%
Mandioca descascada cong.	48%
Manjeriço	10%
Milho Verde	81%
Ovo de galinha - dúzia	99%
Polpa de Fruta - Sabor Acerola - 500g	72%
Polpa de Fruta - Sabor Goiaba - 500g	100%
Polpa de Fruta - Sabor Manga - 500g	37%
Polpa de Fruta - Sabor Maracujá - 500g	100%
Poncã	7%
Repolho	48%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação / Setor de Alimentação Escolar, 2025-2026.

No âmbito municipal, a manutenção e a ampliação das compras da agricultura familiar devem considerar o planejamento de chamadas públicas compatível com a produção local e a sazonalidade; a articulação entre SEMED, Desenvolvimento, Assistência Social, AGRAER, CAISAN, COMSEA e CAE; além do incentivo à produção de alimentos diversificados, frescos, regionais, orgânicos e agroecológicos, quando disponíveis.

6.3.6 Educação Alimentar e Nutricional no Currículo Escolar

A Educação Alimentar e Nutricional constitui eixo estruturante do PNAE e deve ocorrer de forma contínua, permanente, transversal, intersetorial, multiprofissional e integrada ao processo de ensino e aprendizagem. Sua finalidade é estimular práticas alimentares saudáveis, autonomia, autocuidado, valorização da cultura alimentar local, sustentabilidade, participação social e compreensão crítica dos sistemas alimentares.

Na REME, já são desenvolvidas ações de EAN, incluindo palestras destinadas à comunidade escolar, atividades pedagógicas com estudantes, incentivo ao consumo de frutas regionais, ações de combate ao desperdício de alimentos, visitas a hortas e estratégias voltadas à promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Considerando a Lei nº 11.947/2009, a Lei nº 13.666/2018, a Resolução FNDE nº 4/2026, o Decreto nº 11.821/2023 e as orientações constantes na Nota Técnica nº 4816230/2025, a EAN está sendo incorporada aos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de forma transversal, interdisciplinar e contínua.

Nesse contexto, a institucionalização da EAN no PPP representa importante estratégia para qualificar as ações já desenvolvidas pela REME, garantindo maior integração entre alimentação, educação, saúde, sustentabilidade e Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios do DHAA e com as diretrizes do PNAE.

6.3.7 Atendimento aos Estudantes com Necessidades Alimentares Especiais

A REME assegura atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais, garantindo acesso à alimentação escolar adequada às condições de saúde, em conformidade com os princípios da equidade, da inclusão, da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Os cardápios são adaptados para atender estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais e comportamentos alimentares atípicos, tais como alergias, intolerâncias alimentares, diabetes, seletividade alimentar e outras condições que exigem adequações.

No município, o atendimento é realizado mediante encaminhamento de documentação específica pelas Unidades Escolares à SEMED, incluindo laudo médico e formulário de solicitação de alimentação especial. A equipe técnica da Alimentação Escolar analisa a solicitação, define as adequações necessárias ao cardápio, organiza o fornecimento de gêneros específicos e orienta as equipes responsáveis pelo preparo e pela distribuição das refeições.

Em 2025, foram registrados 18 estudantes com necessidades alimentares especiais cadastrados e atendidos pelo PNAE, correspondendo a aproximadamente 0,29% dos estudantes da REME. As adequações contemplam, entre outras condições, alergias alimentares, alergia à proteína do leite de vaca, intolerância à lactose, diabetes mellitus e outras situações clínicas que exigem modificações alimentares.

6.3.8 Avaliação da Aceitabilidade e Monitoramento do Desperdício Alimentar

Como estratégia permanente de qualificação da alimentação escolar, a Rede Municipal de Ensino realiza avaliações periódicas da aceitabilidade das refeições, conforme metodologia estabelecida pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os resultados subsidiam a revisão dos cardápios, a adequação das preparações às preferências alimentares dos estudantes e a introdução de novos alimentos.

6.3.9 Segurança dos Alimentos

A segurança dos alimentos ofertados na REME é fortalecida por meio do acompanhamento técnico realizado pelos nutricionistas, do monitoramento das condições higiênico-sanitárias das Unidades Escolares, das orientações às equipes de alimentação escolar e das ações de capacitação periódica dos manipuladores de alimentos. Como estratégia de qualificação contínua da gestão da alimentação escolar, a SEMED encontra-se em processo de revisão e atualização dos Manuais de Boas Práticas e de implantação dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), visando padronizar os processos de produção das refeições, fortalecer as Boas Práticas de Manipulação e ampliar a segurança sanitária dos alimentos ofertados aos estudantes. Essas ações contribuem para a prevenção de doenças

transmitidas por alimentos, para a melhoria contínua dos serviços de alimentação escolar e para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

6.3.10 Indicadores educacionais

No ano de 2025 registrou-se taxa de aprovação de 77,55% dos alunos, reprovação de 4,76%, desistência de 1,11%, transferências de 16,02% e cancelamentos de 0,57%, demonstrando a importância da integração entre educação, alimentação escolar e políticas de proteção social para a promoção da permanência escolar.

No acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, foram monitorados 1.348 estudantes beneficiários, dos quais 99,63% apresentaram frequência escolar informada, enquanto apenas 0,37% permaneceram sem registro de frequência, evidenciando elevada adesão ao acompanhamento educacional e reforçando a importância da articulação entre as políticas de educação, assistência social e Segurança Alimentar e Nutricional para a garantia do acesso, da permanência e do sucesso escolar.

Além do fornecimento de refeições, o PNAE representa importante política pública de promoção da saúde, da Segurança Alimentar e Nutricional e da efetivação do DHAA, contribuindo para o desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes, para a melhoria do rendimento escolar, para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para a redução das desigualdades sociais.

Nesse contexto, a alimentação escolar ultrapassa a oferta de refeições, consolidando-se como instrumento de promoção da cidadania, valorização da agricultura familiar, fortalecimento da economia local, preservação da cultura alimentar regional e desenvolvimento sustentável, reafirmando o papel estratégico do PNAE na construção de sistemas alimentares mais justos, saudáveis e sustentáveis no município.

6.3.11 Atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais

A REME assegura o atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais, garantindo o acesso à alimentação escolar adequada às

suas condições de saúde, em conformidade com os princípios da equidade, da inclusão, da SAN e do DHAA.

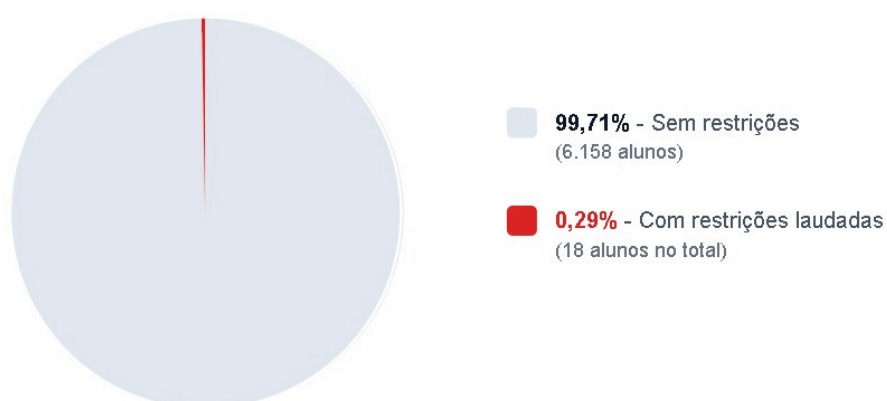
O atendimento é realizado em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 4/2026 e demais normativas que regulamentam o PNAE. Para isso, as Unidades Escolares encaminham à SEMED cópia do laudo médico e o formulário específico de solicitação de alimentação especial.

Na REME o atendimento é realizado mediante encaminhamento de documentação específica pelas Unidades Escolares à SEMED, incluindo laudo médico e formulário de solicitação de alimentação especial. Com base nessa documentação, a equipe técnica da Alimentação Escolar realiza a análise da solicitação, promove as adequações necessárias ao cardápio e providencia o fornecimento dos gêneros alimentícios específicos, de acordo com a prescrição apresentada.

Em 2025, foram registrados 18 estudantes com necessidades alimentares especiais cadastrados e atendidos pelo PNAE, correspondendo a aproximadamente 0,29% dos estudantes da REME. As adequações contemplam, entre outras condições, alergias alimentares, alergias e intolerâncias alimentares, diabetes mellitus e outras situações clínicas que exigem modificações alimentares.

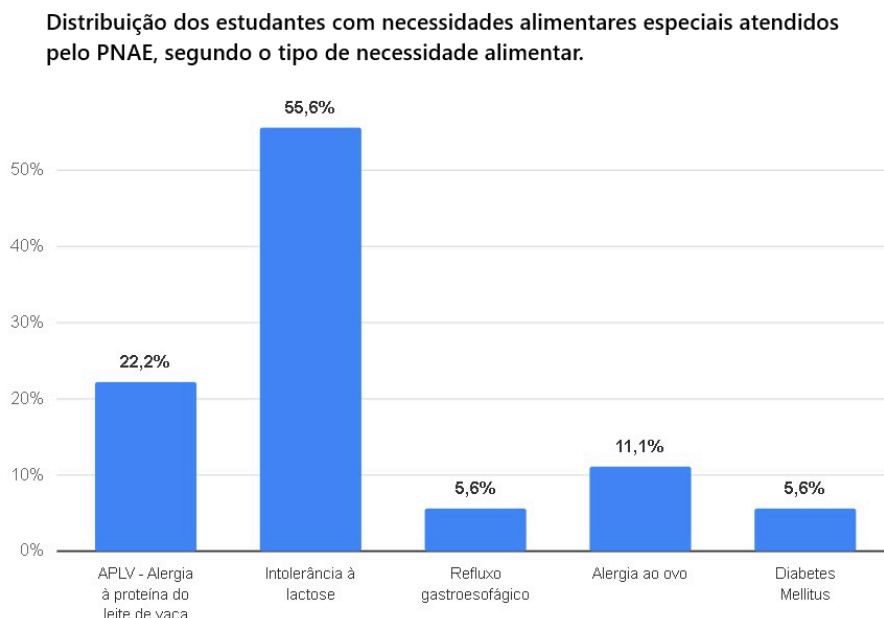
Prevalência de Restrições Alimentares na REME

Análise de estudantes com restrição vs. total da rede (6.176 alunos)



Fonte: SEMED – Setor de Alimentação Escolar, 2025.

Total de alunos na REME: 6.176 alunos, sendo o total de alunos com restrição: 18 alunos (cerca de 0,29% de toda a REME) e alunos Sem Restrição: 6.158 alunos (cerca de 99,71% da REME)



FONTE: SEMED, Setor de Alimentação Escolar, 2025.

Além do fornecimento da alimentação especial, a REME promove capacitações e orientações periódicas às merendeiras, gestores escolares e demais profissionais envolvidos na execução do PNAE, reforçando as boas práticas de manipulação, armazenamento, identificação, preparo e distribuição das refeições especiais, contribuindo para a segurança dos estudantes e para a qualidade da alimentação escolar.

6.3.12 Controle Social pelo Conselho de Alimentação Escolar

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é o órgão responsável por acompanhar, fiscalizar, assessorar e monitorar a execução do PNAE.

A SEMED garante ao CAE a infraestrutura e as condições necessárias para o seu funcionamento, o acesso às informações e aos documentos relacionados ao PNAE, a capacitação dos conselheiros, a divulgação de suas atividades e o apoio dos nutricionistas, sempre que solicitado.

6.3.13 Indicadores educacionais relacionados à segurança alimentar e nutricional

Em 2025, registrou-se taxa de aprovação de 77,55%, reprovação de 4,76%, desistência de 1,11%, transferências de 16,02% e cancelamentos de 0,57%. Os dados demonstram a importância da integração entre educação, alimentação escolar e políticas de proteção social para a promoção da permanência escolar.

No acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, foram monitorados 1.348 estudantes beneficiários, dos quais 99,63% apresentaram frequência escolar informada, enquanto 0,37% permaneceram sem registro de frequência. Esses dados reforçam a importância da articulação entre Educação, Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional para garantia de acesso, permanência e sucesso escolar.

6.3.14 Programa Municipal "Férias sem Fome"

Durante o período de férias escolares, a SEMED desenvolve ações voltadas à garantia do acesso à alimentação adequada por meio do Programa "Férias sem Fome". A iniciativa, já realizada pelo município durante o mês de janeiro, foi institucionalizada pela Lei Municipal nº 2.232, de 29 de novembro de 2022, fortalecendo sua continuidade como estratégia de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e de proteção social aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Desde a publicação da Lei, o programa passou a ser executado em três Unidades Escolares da REME, ampliando o atendimento que anteriormente era realizado em duas Escolas.

Durante o período de recesso escolar, são ofertadas refeições nutricionalmente adequadas e acompanhadas pela equipe técnica de Alimentação Escolar, assegurando a continuidade do acesso à alimentação saudável aos estudantes participantes do programa.

A execução do Programa "Férias sem Fome" contribui com a redução da insegurança alimentar, e a promoção da saúde nos alunos em maior vulnerabilidade alimentar durante períodos sem atividades letivas.

6.4 Desenvolvimento Econômico

- Número de estabelecimentos agropecuários;

Assentamentos rurais 892 estabelecimentos,

Agrovila 54 estabelecimentos

Tradicional 45 estabelecimentos

Total 1.227 estabelecimentos entre pequenos e grandes

- Agricultura familiar (estabelecimentos, área e pessoas ocupadas);

- Produção de alimentos para abastecimento local (mandioca, hortaliças, frutas, leite, ovos e outros);

Mandioca 100 há, 30 estabelecimentos

Hortaliças 30 há, 75 estabelecimentos

Frutas 10 há

Leite 50 estabelecimentos, 150 há

- Produção das principais commodities (soja, milho e cana-de-açúcar);

Soja – área safra 24/25= 171.269 há – Produção toneladas 523.775 Produtividade 51 scs Ha

Milho – área 109.364ha – produção em TN 724.560 Produtividade 110 scs há

Cana de açúcar 107.540 há - Produtividade 110 tn ha

- Participação da agricultura familiar em programas institucionais (PAA e PNAE);

75 estabelecimentos participam dos Programas Institucionais.

- Número de feiras livres e produtores participantes;

02 feiras – Total de 38 feirantes

- Assistência técnica rural (ATER);

AGRAER

- Acesso ao crédito rural (PRONAF e outros programas);

PRONAF; linhas “A”, B, A/C, e Variável

- Assentamentos rurais e comunidades produtivas;

- Principais desafios para produção, comercialização e abastecimento alimentar.

Desafios da produção alimentar

Mudanças climáticas, com secas, enchentes e eventos extremos que reduzem a produtividade.

Degradação do solo e escassez de água para irrigação.

Pragas e doenças que afetam as lavouras e os rebanhos.

Alto custo de insumos, como fertilizantes, sementes, combustíveis e máquinas.

Necessidade de adotar tecnologias e práticas agrícolas mais sustentáveis.

Desafios da comercialização

Oscilação dos preços dos alimentos e dos custos de produção.

Dificuldade de acesso dos pequenos produtores aos mercados consumidores.

Dependência de intermediários, que podem reduzir a renda dos agricultores.

Exigências de qualidade, certificação e segurança alimentar.

Competição nos mercados nacional e internacional.

Desafios do abastecimento alimentar

Perdas e desperdício de alimentos durante a colheita, transporte e armazenamento.

Infraestrutura insuficiente de transporte e armazenagem.

Crescimento da população e necessidade de garantir segurança alimentar de forma sustentável.

Objetivo: Analisar a capacidade local de produção e abastecimento de alimentos, destacando o papel da agricultura familiar para a Segurança Alimentar e Nutricional.

7. Desafios e Potencialidades

As características territoriais, produtivas, ambientais e demográficas observadas ao longo deste diagnóstico revelam um conjunto de condições favoráveis para o fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional. Ao mesmo tempo, evidenciam desafios que exigem planejamento contínuo e atuação articulada entre diferentes políticas públicas.

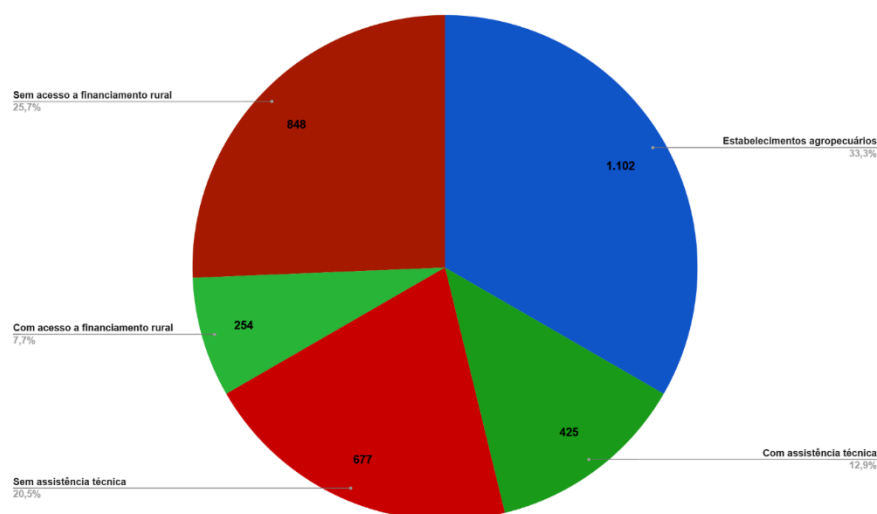
A posição ocupada pelo município no contexto regional constitui uma de suas principais potencialidades. A forte inserção nas cadeias agropecuárias e agroindustriais, associada à infraestrutura logística existente, favorece a geração de riqueza, amplia a circulação econômica e contribui para a arrecadação pública. Essas condições criam oportunidades para investimentos em políticas sociais, fortalecimento dos serviços públicos e ampliação das iniciativas voltadas à promoção da qualidade de vida da população.

Entretanto, a elevada capacidade produtiva não se traduz automaticamente em garantia de acesso à alimentação adequada para todos os grupos sociais. A experiência brasileira demonstra que a insegurança alimentar está fortemente relacionada às condições de renda, ao acesso a direitos e às desigualdades sociais. Dessa forma, mesmo em territórios com expressiva produção agrícola, podem coexistir situações de vulnerabilidade que demandam atenção permanente do poder público.

A predominância das cadeias produtivas ligadas à soja, ao milho e à cana-de-açúcar representa importante fonte de dinamismo econômico, mas também evidencia a necessidade de ampliar estratégias voltadas à diversificação da produção destinada ao consumo humano. Sob a perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional, a ampliação da oferta local de frutas, hortaliças, legumes e outros alimentos básicos contribui para fortalecer os circuitos de abastecimento, reduzir dependências externas e ampliar as possibilidades de acesso da população a alimentos frescos e saudáveis.

Nesse processo, a agricultura familiar assume papel de destaque. Além de sua contribuição para a produção de alimentos, esse segmento participa da geração de renda, da ocupação do espaço rural e da manutenção das relações sociais e produtivas presentes nas comunidades do campo. O fortalecimento da agricultura familiar também favorece a aproximação entre produção e consumo, especialmente por meio das compras institucionais e dos programas públicos de abastecimento alimentar.

Gráfico – Estabelecimentos agropecuários

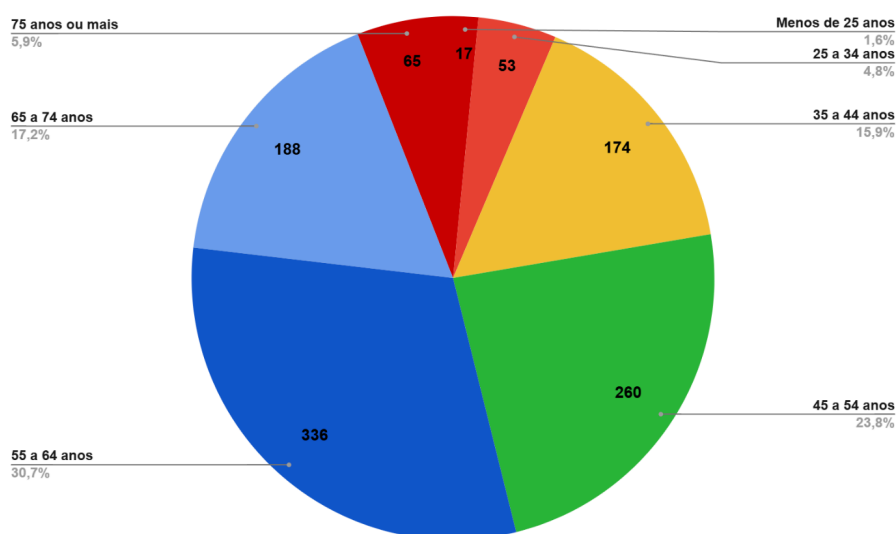


Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. IBGE – Censo Agropecuário 2017

Os dados do Censo Agropecuário indicam que parte dos produtores rurais ainda enfrenta limitações relacionadas ao acesso à assistência técnica, ao crédito, à infraestrutura produtiva e aos mercados de comercialização. A ampliação dessas oportunidades tende a fortalecer a capacidade produtiva dos estabelecimentos, ampliar a diversificação econômica e criar condições mais favoráveis para a permanência das famílias no meio rural.

Outro aspecto relevante refere-se ao perfil etário dos produtores rurais.

Gráfico – Produtores rurais por faixa etária



Fonte: Elaboração SEMAS, Vigilância Socioassistencial. IBGE – Censo Agropecuário 2017.

A distribuição observada evidencia um processo gradual de envelhecimento da população rural, realidade que vem sendo registrada em diferentes regiões do país. A baixa participação relativa de jovens nas atividades agropecuárias sinaliza desafios relacionados à sucessão familiar, à continuidade dos empreendimentos rurais e à renovação da força de trabalho no campo.

A permanência das novas gerações nas áreas rurais depende da ampliação das oportunidades de qualificação profissional, acesso à tecnologia, conectividade, assistência técnica, crédito e geração de renda. A construção de perspectivas econômicas e sociais atrativas para os jovens representa elemento importante para a sustentabilidade futura dos sistemas produtivos locais.

As transformações demográficas também merecem atenção. O crescimento populacional projetado para os próximos anos, associado às possibilidades de expansão econômica decorrentes dos investimentos logísticos e da integração regional como a Rota Bioceânica, poderá ampliar a demanda por alimentos, serviços públicos e infraestrutura urbana. Esse cenário reforça a necessidade de planejamento antecipado das políticas relacionadas ao abastecimento alimentar, à proteção social e à promoção da saúde.

Os recursos naturais existentes configuram outra importante potencialidade do território. A disponibilidade hídrica, a aptidão agrícola dos solos e a tradição produtiva local constituem fatores que favorecem a produção de alimentos e a manutenção das atividades econômicas ligadas ao setor agropecuário. Entretanto, essas vantagens convivem com desafios crescentes associados às mudanças climáticas.

Períodos prolongados de estiagem, alterações nos regimes de chuva, eventos climáticos extremos e oscilações de temperatura podem afetar a produtividade agrícola, comprometer a disponibilidade de água e ampliar os custos de produção. Os impactos tendem a atingir com maior intensidade agricultores familiares, pequenos produtores e famílias com menor capacidade de adaptação econômica.

A incorporação de práticas produtivas sustentáveis, a conservação dos recursos naturais e o fortalecimento da resiliência climática passam, portanto, a integrar a agenda da Segurança Alimentar e Nutricional. Mais do que uma preocupação ambiental, trata-se de uma condição necessária para garantir a

capacidade futura de produzir, distribuir e acessar alimentos em condições adequadas.

O diagnóstico também evidencia que os desafios relacionados à alimentação não podem ser compreendidos apenas a partir da produção agrícola. Estudos nacionais⁴ apontam que a insegurança alimentar afeta com maior intensidade grupos historicamente expostos às desigualdades sociais, incluindo famílias em situação de pobreza, mulheres responsáveis pelo sustento familiar, população negra, povos indígenas e outros segmentos que enfrentam barreiras de acesso a renda, trabalho e proteção social.

Outro aspecto que merece atenção refere-se às mudanças nos padrões alimentares observadas nas últimas décadas. A ampliação do consumo de produtos ultraprocessados e a redução da participação de alimentos in natura ou minimamente processados constituem fenômenos que impactam diretamente as condições de saúde da população. O aumento da obesidade, das doenças crônicas não transmissíveis e de outros agravos relacionados à alimentação reforça a necessidade de ações permanentes de educação alimentar e nutricional.

A alimentação, contudo, não se restringe à dimensão biológica. Práticas culinárias, formas de preparo, hábitos de consumo e conhecimentos transmitidos entre gerações compõem parte importante da identidade cultural das comunidades. Valorizar essas expressões contribui para preservar referências culturais, fortalecer vínculos sociais e promover formas mais saudáveis e sustentáveis de relação com os alimentos.

A análise realizada demonstra que o território reúne condições favoráveis para o fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional. A capacidade produtiva instalada, a presença da agricultura familiar, a disponibilidade de recursos naturais e a posição estratégica na dinâmica regional representam ativos importantes para a construção de sistemas alimentares mais resilientes e inclusivos.

Persistem, contudo, desafios relacionados às desigualdades sociais, à diversificação produtiva, às mudanças climáticas, à sucessão rural e às condições de acesso da população aos alimentos. O enfrentamento dessas questões exige atuação integrada entre Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura,

⁴ Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN) e pelo Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 (VIGISAN).

Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e demais áreas envolvidas, de modo que o potencial existente no território se converta em melhorias concretas nas condições de vida da população e na efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada.

8. MARCO OPERACIONAL DO PLAMSAN 2026–2029

O Marco Operacional constitui o instrumento de planejamento responsável por orientar a implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional durante o período de vigência deste Plano. Sua finalidade é transformar os resultados do diagnóstico socioterritorial e setorial em objetivos, metas e ações capazes de promover o Direito Humano à Alimentação Adequada no município de Rio Brilhante.

A estrutura adotada observa as orientações do Guia para Elaboração dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria-Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (SE-CAISAN), da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), do Decreto nº 7.272/2010 e dos princípios do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

A organização do Marco Operacional parte das diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, adaptadas às características territoriais, sociais, econômicas e institucionais de Rio Brilhante. Cada diretriz é desdobrada em objetivos estratégicos e metas, permitindo estabelecer prioridades, definir responsabilidades e orientar a atuação integrada dos órgãos governamentais e da sociedade civil.

A definição das metas considerou os desafios identificados no diagnóstico municipal, especialmente aqueles relacionados à pobreza, à insegurança alimentar, às desigualdades territoriais, ao fortalecimento da agricultura familiar, à promoção da alimentação adequada e saudável e à ampliação da governança da Segurança Alimentar e Nutricional.

O período de execução deste Marco Operacional corresponde aos anos de 2026 a 2029, em consonância com a vigência do Plano Plurianual Municipal, possibilitando a integração entre planejamento, execução orçamentária, monitoramento e avaliação das ações previstas.

As diretrizes que orientam este Plano são:

Diretriz I – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável

Promover o acesso regular e permanente da população à alimentação adequada e saudável, em quantidade suficiente, respeitando a diversidade cultural, social e ambiental, com prioridade para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, pobreza, extrema pobreza e insegurança alimentar e nutricional.	ODS relacionados: ODS 1 (Erradicação da Pobreza); ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável); ODS 3 (Saúde e Bem-Estar); ODS 10 (Redução das Desigualdades); ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis). ESG relacionado: S e G
---	---

OBJETIVO 1 — Fortalecer a identificação, o encaminhamento, o atendimento e o monitoramento intersetorial das famílias e indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, assegurando acesso às políticas, aos serviços e aos equipamentos públicos adequados às necessidades identificadas.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	
Identificar famílias e organizar o fluxo intersetorial de atendimento.	1.1 Identificar e territorializar famílias com indícios de insegurança alimentar a partir do CadÚnico, dos registros dos serviços e da busca ativa, com encaminhamento responsável à rede.	Capacitar as equipes; fortalecer a busca ativa; articular a atuação do Cadastro Único, da Vigilância Socioassistencial e dos CRAS.	797 pessoas e 264 famílias identificadas em risco alimentar (2026)	1. Número de famílias identificadas, territorializadas e encaminhadas.	SEMAS	SMS; SEMED; SEDES; CAISAN Municipal	X	X	X	X	FMAS; recursos próprios; FNAS; FEAS.

Identificar famílias e organizar o fluxo intersetorial de atendimento.	1.2 Instituir e monitorar o fluxo intersetorial de análise, encaminhamento e retorno entre CadÚnico, PAIF, Saúde, Educação, PAA e demais ações de SAN, com proteção das informações pessoais.	Pactuar a rotina de análise dos registros; produzir relatórios territoriais; verificar os encaminhamentos; proteger as informações pessoais; construir protocolos e fluxos intersetoriais.	37,4% das famílias e 33,8% das pessoas sem resposta (2026); Fluxos intersetoriais em consolidação (referência e contrarreferência)	1. Fluxo pactuado, divulgado e monitorado. 2. Relatórios intersetoriais consolidados.	CAISAN Municipal	SEMAS; SMS; SEMED; SEDES; SEGOV; COMSEA	X	X	X	X	FMAS; recursos próprios; FNAS; FEAS.
--	---	--	--	---	------------------	---	---	---	---	---	--------------------------------------

Identificar famílias e organizar o fluxo intersetorial de atendimento.	1.3 Fortalecer a identificação e o encaminhamento de estudantes em situação de insegurança alimentar e nutricional para a Rede de Proteção Social.	Capacitar gestores, professores e equipes escolares para identificar sinais de vulnerabilidade alimentar; Estabelecer fluxo de comunicação entre escolas, Assistência Social e Saúde; Encaminhar estudantes e famílias para avaliação e acompanhamento pelos serviços competentes; Registrar e acompanhar os encaminhamentos realizados.	Número de estudantes identificados e encaminhados pelas Unidades Escolares (2026)	1. Número de estudantes identificados e encaminhados para a Rede intersetorial.	SEMED	SEMAS; SMS; Conselho Tutelar; CAISAN Municipal; COMSEA	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.
OBJETIVO 2 — Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar aos benefícios, serviços, programas, equipamentos e demais políticas públicas que contribuam para a garantia da alimentação adequada e saudável.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	

Ampliar o acesso às políticas públicas e ao acompanhamento familiar.	2.1 Orientar e encaminhar as famílias às políticas adequadas e, quando houver indicação técnica, incluí-las no acompanhamento do PAIF, sem condicionar o acesso a benefícios.	Orientar, encaminhar e acompanhar o acesso às políticas adequadas às necessidades identificadas; Realizar acolhida e, quando indicada pela equipe de referência, inserir a família no acompanhamento do PAIF.	1.747 famílias beneficiárias do Bolsa Família (2026); 48,6% das pessoas em risco alimentar são crianças e adolescentes	1. Famílias orientadas, encaminhadas e acompanhadas, quando indicado.	SEMAS	SMS; SEMED; SEDES; CAISAN Municipal	X	X	X	X	FMAS; recursos próprios; FNAS; FEAS.
Ampliar o acesso às políticas públicas e ao acompanhamento familiar.	2.4 Fortalecer a articulação da Rede Escolar para ampliar o acesso das famílias aos programas e serviços de Segurança Alimentar e Nutricional.	Orientar e encaminhar famílias aos serviços competentes; Participar das ações intersetoriais.	Fluxo intersetorial existente em 2026.	1. Número de encaminhamentos realizados pelas Unidades Escolares.	SEMED	SEMAS; SMS; CAISAN Municipal; COMSEA	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.
OBJETIVO 3 — Qualificar a oferta dos Benefícios Eventuais para situações de vulnerabilidade temporária que comprometam o acesso imediato à alimentação, assegurando atendimento ágil, digno e integrado aos serviços socioassistenciais.											

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁV EL	PARCEIRO S	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁ RIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	

Qualificar a oferta dos benefícios eventuais.	3.1 Adequar a regulamentação municipal dos benefícios eventuais, com aprovação de resolução específica do CMAS, nos termos do art. 31 da Resolução CNAS nº 213/2025, e ofertar benefício eventual às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e temporária decorrente da falta circunstancial de acesso à alimentação, mediante avaliação técnica e conforme os	Elaborar e aprovar resolução específica do CMAS; elaborar a regulamentação municipal dos benefícios eventuais; verificar, com a Procuradoria-Geral do Município, a necessidade de lei municipal; definir critérios, prazos, formas de provisão, unidades responsáveis e fluxos de avaliação e concessão; garantir a previsão orçamentária, registro dos atendimentos e apresentação de relatórios	2.767 cestas básicas concedidas em 2025. Município sem resolução específica do CMAS e sem regulamentação municipal própria atualizada sobre benefícios eventuais.	1. Resolução específica do CMAS aprovada. 2. Regulamentação municipal publicada. 3. Número de benefícios concedidos. 4. Percentual de benefícios efetivados dentro do prazo regulamentado.	SEMAS	CMAS; Procuradoria-Geral do Município; Secretaria Municipal de Finanças; CAISAN Municipal	X	X	X	X	FMAS; recursos próprios; cofinanciamento estadual e transferências.
---	---	---	---	--	-------	---	---	---	---	---	---

	critérios, prazos e procedimentos definidos nas normas municipais, observados os parâmetros nacionais.	semestrais ao CMAS.									
Qualificar a oferta dos benefícios eventuais.	3.2 Avaliar a adoção de cartão ou meio equivalente para a provisão do benefício eventual, mediante avaliação técnica e conforme os critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CNAS nº 213/2025.	Realizar estudo jurídico, técnico, financeiro e orçamentário; definir o modelo de funcionamento e as regras de utilização; submeter a forma de provisão à apreciação do CMAS; regulamentar o cartão ou meio equivalente; realizar a contratação conforme a legislação aplicável; implantar	Projeto previsto no Contrato de Gestão. Benefício relacionado à alimentação concedido predominantemente por meio de cesta básica.	1. Estudo de viabilidade concluído. 2. Forma de provisão regulamentada. 3. Solução implantada, se viável. 4. Número e percentual de benefícios concedidos por cartão ou meio equivalente.	SEMAS	CMAS; Procuradoria-Geral do Município; SEGES; Secretaria Municipal de Finanças; CAISAN Municipal	X	X	X	X	FMAS; recursos próprios; cofinanciamento estadual e transferências.

		gradualmente e monitorar os resultados.									
Qualificar a oferta dos benefícios eventuais.	3.3 Ofertar acolhida, orientação e, quando indicada pela equipe, acompanhamento pelo PAIF às famílias atendidas com benefício eventual, sem estabelecer condicionalidade indevida.	Ofertar acolhida e orientação; realizar acompanhamento pelo PAIF quando houver indicação técnica, sem condicionar a concessão do benefício.	Benefício e acompanhamento nem sempre articulados	1. Famílias acolhidas, orientadas e acompanhadas quando necessário.	SEMAS	SMS; CAISAN Municipal	X	X	X	X	FMAS; recursos próprios; cofinanciamento estadual e transferências.
OBJETIVO 4 — Implantar, qualificar e integrar equipamentos e estratégias públicas de Segurança Alimentar e Nutricional ao sistema municipal de abastecimento, Assistência Social, Saúde e Educação.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	

Implantar, qualificar e integrar os equipamentos públicos de SAN.	4.1 Implantar e colocar em funcionamento o Restaurante Popular de Rio Brilhante, criado pela Lei Municipal nº 2.210/2022.	Concluir o diagnóstico e a adequação da estrutura; definir o modelo de execução e gestão; regulamentar critérios de acesso e funcionamento; obter as licenças necessárias; iniciar e monitorar a oferta de refeições.	Programa Restaurante Popular criado pela Lei Municipal nº 2.210/2022 e incluído no Contrato de Gestão da SEMAS, com etapas de implantação previstas.	1. Restaurante Popular implantado e em funcionamento o. 2. Etapas de implantação concluídas.	SEMAS	CAISAN Municipal; COMSEA; SEDES; SMS; SEMED; SEGES; SEGOV; Secretaria Municipal de Finanças; SEINFRA; Procuradoria-Geral do Município	X	X	X	X	FMAS; recursos próprios; transferências, convênios e emendas.
---	---	---	--	--	-------	---	---	---	---	---	---

Implantar, qualificar e integrar os equipamentos públicos de SAN.	4.2 Integrar o Restaurante Popular às ações municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, ao PAA, agricultura familiar, à agricultura Educação Alimentar e Nutricional e à rede intersetorial de atendimento.	Elaborar o plano intersetorial de funcionamento; definir fluxos com a rede municipal; planejar a aquisição de alimentos da agricultura familiar; avaliar a integração ao PAA e a outras compras públicas; organizar ações de Educação Alimentar e Nutricional; monitorar o atendimento e os resultados do equipamento.	Integração intersetorial a ser estruturada durante a implantação e o início do funcionamento do Restaurante Popular.	1. Plano de funcionamento intersetorial aprovado. 2. Fluxo de atendimento instituído. 3. Participação da agricultura familiar e ações de Educação Alimentar e Nutricional monitoradas.	CAISAN Municipal	SEMAS; SEDES; SMS; SEMED; SEGES; COMSEA; agricultores familiares; associações; cooperativas; AGRAER; CONAB	—	X	X	X	FMAS; recursos próprios; transferências, convênios e emendas.
---	--	--	--	--	------------------	--	---	---	---	---	---

Implantar, qualificar e integrar os equipamentos públicos de SAN.	4.3 Fortalecer a alimentação escolar como equipamento permanente de Segurança Alimentar e Nutricional, com execução e apuração anual.	Garantir a execução contínua do PNAE; Monitorar o abastecimento; Aperfeiçoar a logística de distribuição.	Número de Unidades Escolares atendidas pelo PNAE	1. Percentual de Escolas e CEIs com oferta regular da alimentação escolar.	SEMED	CAE; CAISAN Municipal; COMSEA	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.
OBJETIVO 5 — Fortalecer a atuação territorial e intersetorial no enfrentamento da insegurança alimentar, priorizando bairros, distrito, assentamentos, acampamentos, comunidade indígena e áreas rurais de difícil acesso.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	
Priorizar a atuação intersetorial nos territórios mais vulneráveis.	5.1 Realizar busca ativa, atendimento itinerante e ações intersetoriais nos territórios com maior concentração de insegurança alimentar e dificuldade de acesso aos serviços.	Realizar busca ativa; ofertar atendimentos descentralizados; desenvolver ações coletivas; priorizar os territórios com maior incidência de vulnerabilidades.	Equipe Volante e Equipe no Distrito existentes; Prudêncio Thomaz concentra cerca de 31% dos registros de insegurança alimentar	1. Territórios atendidos. 2. Ações realizadas. 3. Famílias alcançadas.	CAISAN Municipal	SMS; SEDES; SEMED; AGRAER; CAISAN Municipal; lideranças comunitárias; SEMAS; SEGOV; COMSEA	X	X	X	X	Recursos próprios.

Diretriz II – Promoção de sistemas sustentáveis de produção, abastecimento e consumo de alimentos

Fortalecer sistemas sustentáveis, descentralizados e resilientes de produção, abastecimento, comercialização e consumo de alimentos, valorizando a agricultura familiar, os assentamentos rurais, os circuitos curtos de comercialização, a produção local e regional, a conservação dos recursos naturais e a sustentabilidade dos sistemas alimentares						ODS relacionados: ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis; ODS 15 – Vida Terrestre. ESG relacionado: E, S e G					
OBJETIVO 1 — Fortalecer a agricultura familiar, indígena e dos assentamentos como estratégia de produção de alimentos, geração de renda, abastecimento e desenvolvimento local sustentável.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	

Fortalecer agricultura familiar e produção sustentável e resiliente.	a 1.1 Articular assistência técnica, regularização, organização produtiva e crédito para produção diversificada e práticas resilientes, priorizando mulheres, jovens, povos indígenas e famílias assentadas.	Mobilizar os produtores; articular assistência técnica, regularização, organização produtiva e acesso ao crédito; apoiar o acesso aos programas institucionais; incentivar a produção diversificada e sustentável; implantar práticas de recuperação do solo, captação de água, diversificação produtiva e manejo sustentável.	PAA em execução com participação de associações, produtores individuais e produtoras indígenas (2026); Participação expressiva da Associação Margarida Alves e do PAA Indígena; Produção diversificada de frutas, hortaliças, tubérculos, leite, ovos e derivados; Produção diversificada já existente	1. Produtores atendidos. 2. Projetos apoiados. 3. Participação dos públicos prioritários. 4. Práticas resilientes implantadas.	SEDES	AGRAER; MDA; MAPA; instituições financeiras; associações; cooperativas ; FUNAI; CAISAN Municipal; COMSEA; SEMAS; lideranças indígenas; instituições de ensino e pesquisa; IMASUL	X	X	X	X	Recursos próprios; MDA/MAPA; convênios, transferências e emendas.
--	--	--	--	--	-------	--	---	---	---	---	---

Fortalecer agricultura familiar e a produção sustentável e resiliente.	a 1.4 Ampliar anualmente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar.	Realizar chamadas públicas; Apoiar agricultores locais; Diversificar produtos.	Percentual de recursos do FNDE aplicados na agricultura familiar.	1. Percentual anual de aquisição da agricultura familiar.	SEMED	SEDES; AGRAER; cooperativas; associações; CAE; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.
OBJETIVO 2 — Ampliar o abastecimento regular e qualificado dos serviços e equipamentos públicos, priorizando alimentos da agricultura familiar e o atendimento às pessoas em insegurança alimentar.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	
Ampliar o abastecimento dos equipamentos públicos com alimentos da agricultura familiar.	2.1 Ampliar a participação da agricultura familiar no abastecimento dos equipamentos públicos e a oferta de alimentos in natura e minimamente processados nas compras municipais.	Priorizar as compras locais e os circuitos curtos de abastecimento; ampliar a aquisição de alimentos in natura e minimamente processados nas compras institucionais.	Restaurante Popular em fase de implantação; PAA já distribui alimentos in natura e minimamente processados	1. Equipamentos abastecidos. 2. Percentual ou volume adquirido da agricultura familiar.	SEDES	CAISAN Municipal; SEMAS; SEMED; SMS; SEGES; AGRAER; agricultores familiares; associações; cooperativas; SEDES; COMSEA	X	X	X	X	Recursos próprios; MDA/MAPA; convênios, transferências e emendas.

Ampliar o abastecimento dos equipamentos públicos com alimentos da agricultura familiar.	2.2 Garantir, durante o ano letivo, o abastecimento regular, seguro e de qualidade das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando alimentação adequada e saudável aos estudantes.	Planejar e monitorar o abastecimento das Unidades Escolares de acordo com o calendário letivo; Aperfeiçoar os processos de aquisição, armazenamento e distribuição de gêneros alimentícios; Priorizar a aquisição de alimentos in natura e minimamente processados, conforme a legislação do PNAE; Monitorar a qualidade, quantidade e regularidade do fornecimento dos gêneros alimentícios;	Número de unidades escolares abastecidas regularmente pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em 2026.	1. Percentual de Unidades Escolares abastecidas regularmente durante o ano letivo.	SEMED	SEDES; SEGES; AGRAER; agricultores familiares; fornecedores; cooperativas; associações; CAE	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.
--	--	---	---	--	-------	--	---	---	---	---	---

		Fortalecer os mecanismos de controle e fiscalização do abastecimento alimentar nas Unidades Escolares.									
OBJETIVO 3 — Fortalecer circuitos curtos, feiras, mercados locais e compras públicas, ampliando as oportunidades de comercialização da agricultura familiar.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	
Ampliar a comercialização e o acesso dos produtores aos mercados.	3.1 Apoiar feiras, circuitos curtos e comercialização direta, com orientação sobre organização, regularização sanitária, rotulagem e acesso a mercados institucionais.	Apoiar feiras, mercados locais e compras institucionais; orientar os produtores sobre organização, regularização sanitária, rotulagem e participação nos mercados institucionais.	Existência de produtores participantes do PAA; Participação de assentados e indígenas nos programas existentes	1. Canais apoiados. 2. Produtores orientados. 3. Volume comercializado.	SEDES	AGRAER; SMS/Vigilância Sanitária; SEINFRA; agricultores familiares; associações; cooperativas; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Recursos próprios; MDA/MAPA; convênios, transferências e emendas.

Ampliar a comercialização e o acesso dos produtores aos mercados.	3.3 Fortalecer a participação da agricultura familiar e dos produtores locais no fornecimento de alimentos destinados à alimentação escolar, promovendo o desenvolvimento econômico local e sistemas alimentares sustentáveis.	Ampliar a divulgação das chamadas públicas junto aos agricultores familiares locais; Estimular a diversificação da produção destinada à alimentação escolar; Priorizar alimentos produzidos no município e na região, respeitando a sazonalidade; Promover reuniões técnicas entre nutricionistas, agricultores familiares e órgãos de assistência técnica para planejamento da produção.	Percentual de agricultores familiares locais participantes das chamadas públicas do PNAE.	1. Número de agricultores familiares, associações e cooperativas locais participantes das chamadas públicas para fornecimento de alimentos ao PNAE.	SEMED	SEDES; AGRAER; CONAB; cooperativas; associações de agricultores familiares; CAE; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.
---	--	---	---	---	-------	---	---	---	---	---	---

OBJETIVO 4 — Promover sistemas alimentares locais diversificados, resilientes às mudanças climáticas e comprometidos com a conservação do solo, da água, da biodiversidade e com a redução de perdas e desperdícios.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	
Promover sistemas alimentares sustentáveis e reduzir perdas e desperdícios.	4.3 Implantar fluxo municipal de prevenção de perdas e desperdício e de destinação segura dos alimentos próprios para consumo que não forem retirados pelos beneficiários ou que apresentem excedentes, priorizando o aproveitamento pelos serviços, equipamentos públicos e unidades receptoras habilitadas.	Definir fluxo de recebimento, avaliação sanitária, armazenamento, registro e destinação; habilitar unidades receptoras; orientar equipes e monitorar os alimentos aproveitados.	Famílias do PAA que não comparecem no dia da entrega nos CRAS, com permanência de alimentos próprios para consumo.	1. Fluxo instituído. 2. Quantidade de alimentos reaproveitados. 3. Percentual de alimentos próprios para consumo com destinação adequada. 4. Número de unidades receptoras participantes.	CAISAN Municipal	SEDES; SEMAS; SMS/Vigilância Sanitária; SEMED; COMSEA; AGRAER; unidades receptoras habilitadas; bancos e doadores de alimentos.	X	X	X	X	Recursos próprios; MDA/MAPA; convênios, transferências e emendas.

Promover sistemas alimentares sustentáveis e reduzir perdas e desperdícios.	4.4 Promover práticas sustentáveis na gestão da alimentação escolar.	Desenvolver ações de redução do desperdício de alimentos nas Unidades Escolares; Incentivar o aproveitamento integral dos alimentos nas preparações do PNAE; Implantar ou fortalecer projetos de compostagem e hortas escolares, quando viáveis; Promover ações de Educação Alimentar e Ambiental voltadas ao consumo sustentável; Incentivar o uso racional de água, energia e	Número de Unidades Escolares que desenvolvem ações de sustentabilidade relacionadas à alimentação escolar em 2026.	1. Número de Escolas que desenvolvem ações de sustentabilidade.	SEMED	SEDES; SMS; unidades escolares; CAE; instituições de ensino e pesquisa; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.
---	--	---	--	---	-------	--	---	---	---	---	---

		demais recursos nas Unidades de Alimentação e Nutrição Escolar.									
OBJETIVO 5 — Consolidar e ampliar o PAA como instrumento de apoio à agricultura familiar, abastecimento dos equipamentos públicos e promoção do acesso a alimentos pelas pessoas em insegurança alimentar.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	
Consolidar e ampliar o Programa de Aquisição de Alimentos.	5.1 Ampliar a execução das modalidades do PAA adequadas à realidade municipal e fortalecer a participação de produtores locais.	Buscar a ampliação dos recursos; articular novas adesões; mobilizar produtores locais para participar das modalidades do PAA.	Modalidades já implantadas em 2026	1. Modalidades executadas, recursos mobilizados e fornecedores participantes.	SEDES	CONAB; MDS; AGRAER; CAISAN Municipal; COMSEA; associações; cooperativas	X	X	X	X	Recursos próprios; MDS/CONAB; transferências, convênios e emendas.

Diretriz III – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional

Promover ações permanentes de educação alimentar e nutricional, formação, mobilização social e disseminação de informações voltadas à promoção da alimentação adequada e saudável, contribuindo para o fortalecimento da autonomia dos indivíduos, famílias e comunidades na realização de escolhas alimentares conscientes e saudáveis.	ODS relacionados: ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 3 – Saúde e Bem-Estar; ODS 4 – Educação de Qualidade; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis. ESG relacionado: S G e E
--	---

OBJETIVO 1 — Instituir ações permanentes, intersetoriais e participativas de Educação Alimentar e Nutricional nos serviços públicos, escolas, equipamentos de SAN, comunidades e territórios, considerando os diferentes ciclos de vida, a cultura alimentar e as condições reais de acesso aos alimentos.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	
Realizar ações permanentes de Educação Alimentar e Nutricional.	1.1 Realizar ações permanentes de Educação Alimentar e Nutricional nos CRAS, no PAIF, no SCFV e nos territórios, conforme necessidades, ciclos de vida e cultura alimentar.	Realizar oficinas, palestras, rodas de conversa e ações comunitárias sobre alimentação adequada e saudável; abordar alimentação, orçamento familiar e aproveitamento integral dos alimentos; desenvolver oficinas culinárias, hortas pedagógicas e atividades educativas.	Não há programação intersetorial entre Assistência Social e Saúde planejada; Ações realizadas de forma não sistematizada; Não existente	1. Ações realizadas. 2. Grupos e famílias participantes. 3. Territórios atendidos.	SEMAS	SMS; SEDES; SEMED; CAISAN Municipal; COMSEA; organizações comunitárias; AEFAR/EFAR.	X	X	X	X	FMAS; recursos próprios; FNAS; FEAS.

Realizar ações permanentes de Educação Alimentar e Nutricional.	1.3 Fortalecer a participação das famílias dos estudantes em ações de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.	Desenvolver ações educativas envolvendo estudantes e famílias; Incentivar a participação das famílias em campanhas e oficinas; Produzir materiais educativos sobre alimentação saudável; Articular ações conjuntas com Saúde e Assistência Social.	Número de ações de Educação Alimentar e Nutricional realizadas com participação das famílias.	1. Número de ações de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas com participação das famílias, durante o ano letivo de 2026.	SEMED	CAE; SMS; SEMAS; CAISAN Municipal; COMSEA	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.
---	---	--	---	---	-------	---	---	---	---	---	---

Realizar ações permanentes de Educação Alimentar e Nutricional.	2.2 Promover ações permanentes de Educação Alimentar e Nutricional nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.	Desenvolver projetos de alimentação saudável nas escolas; Incentivar o consumo de frutas, verduras e alimentos regionais; Realizar oficinas culinárias e atividades pedagógicas relacionadas à alimentação; Inserir a Educação Alimentar e Nutricional nas atividades escolares.	Número de Unidades Escolares que desenvolvem ações de Educação Alimentar e Nutricional em 2026.	1. Percentual de Unidades Escolares que realizam ações anuais de Educação Alimentar e Nutricional.	SEMED	Unidades escolares; CAE; SMS; SEDES; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.
OBJETIVO 2 — Qualificar a alimentação oferecida nos serviços e equipamentos socioassistenciais, assegurando planejamento de cardápios, acompanhamento técnico, boas práticas e respeito às necessidades dos diferentes públicos.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	

Qualificar a alimentação ofertada nos serviços públicos.	3.1 Contratar e manter nutricionista na SEMAS para qualificar a alimentação ofertada nos serviços socioassistenciais e atuar, no âmbito do SUAS, em articulação com as políticas e instâncias municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.	Realizar estudo da necessidade e do impacto orçamentário; definir a forma legal de provimento; assegurar a previsão de recursos; realizar concurso público ou contratação conforme a legislação aplicável; integrar o profissional ao planejamento, à supervisão e às ações de alimentação e nutrição do SUAS e do SISAN municipal.	Não há nutricionista vinculado à SEMAS.	1. Número de nutricionistas contratados e em exercício na SEMAS.	SEMAS	SEGES; Secretaria Municipal de Finanças; Procuradoria-Geral do Município; CAISAN Municipal; COMSEA.	X	X	X	X	FMAS; recursos próprios; FNAS; FEAS.
--	--	---	---	--	-------	---	---	---	---	---	--------------------------------------

Qualificar a alimentação ofertada nos serviços públicos.	3.2 Garantir planejamento de cardápios e acompanhamento técnico da alimentação ofertada pelo SCFV e pelas Casas Lares.	Elaborar cardápios adequados às diferentes faixas etárias atendidas.	Não há nutricionista vinculado à SEMAS	1. Cardápios acompanhados e unidades supervisionadas.	SEMAS	SMS/Vigilância Sanitária; CAISAN Municipal	X	X	X	X	FMAS; recursos próprios; FNAS; FEAS.
Qualificar a alimentação ofertada nos serviços públicos.	3.3 Capacitar equipes de cozinha dos serviços socioassistenciais em boas práticas, alimentação adequada e prevenção do desperdício.	Realizar formações periódicas para trabalhadores do SUAS.	Não há nutricionista vinculado à SEMAS	1. Profissionais capacitados.	SEMAS	SMS/Vigilância Sanitária; CAISAN Municipal	X	X	X	X	FMAS; recursos próprios; FNAS; FEAS.

Qualificar a alimentação ofertada nos serviços públicos.	3.4 Qualificar continuamente a alimentação escolar ofertada aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a legislação do PNAE, com execução e apuração anual.	Elaborar e atualizar cardápios conforme a legislação do PNAE; Realizar testes de aceitabilidade das preparações; Adequar cardápios para estudantes com necessidades alimentares especiais; Monitorar a qualidade nutricional das refeições; Capacitar continuamente as equipes de alimentação escolar.	Percentual de cardápios elaborados conforme a Resolução FNDE nº 4/2026	1. Percentual de cardápios elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente.	SEMED	Unidades escolares; CAE; SMS/Vigilância Sanitária	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.
OBJETIVO 3 — Fortalecer a governança, a participação e o controle social da Segurança Alimentar e Nutricional, promovendo formação, comunicação sobre o Direito Humano à Alimentação Adequada e atuação articulada entre CAISAN, COMSEA e demais conselhos.											

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	
Fortalecer a participação da Educação nas ações intersetoriais de SAN.	4.3 Fortalecer a participação da Rede Municipal de Ensino nas ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional.	Participar das ações da CAISAN e do COMSEA, quando pertinente; Desenvolver ações integradas com Saúde, Assistência Social e Agricultura; Incentivar a participação da comunidade escolar em ações de Segurança Alimentar e Nutricional; Compartilhar informações para fortalecimento das políticas públicas.	Número de ações intersetoriais com participação da Educação em 2026.	1. Número de ações intersetoriais realizadas com participação da SEMED.	SEMED	CAE; SMS; SEMAS; SEDES; COMSEA; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.

Diretriz IV – Promoção de ações voltadas aos povos e comunidades tradicionais e demais grupos populacionais específicos

Desenvolver ações de Segurança Alimentar e Nutricional voltadas aos povos indígenas, comunidades tradicionais, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, população rural, pessoas idosas, crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e demais grupos que apresentem maior vulnerabilidade social ou alimentar, respeitando suas especificidades culturais, territoriais e sociais.					ODS relacionados: ODS 1 – Erradicação da Pobreza; ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 3 – Saúde e Bem-Estar; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes. ESG relacionado: S G e E						
OBJETIVO 1 — Fortalecer a identificação, o cuidado e o acesso intersetorial das populações e grupos mais expostos à insegurança alimentar, respeitando suas características sociais, culturais, territoriais e de saúde.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	
Identificar e acompanhar os grupos prioritários.	1.2 Fortalecer a identificação e o acompanhamento dos estudantes pertencentes aos grupos populacionais prioritários da Rede Municipal de Ensino.	Identificar estudantes pertencentes a grupos prioritários; Articular encaminhamentos à rede de proteção social; Apoiar ações intersetoriais de acompanhamento.	Número de estudantes pertencentes aos grupos prioritários identificados em 2026.	1. Número de estudantes acompanhados pelas Unidades Escolares.	SEMED	Unidades escolares; SMS; SEMAS; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.
OBJETIVO 2 — Ampliar o acesso das populações indígenas, rurais, assentadas e acampadas à alimentação adequada, à água, à produção, ao abastecimento e aos serviços públicos, respeitando suas especificidades culturais e territoriais.											

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	
Ampliar o acesso dos povos indígenas e das populações rurais às ações de SAN.	2.1 Garantir alimentação escolar adequada aos estudantes indígenas, rurais, assentados e acampados, respeitando suas especificidades culturais e nutricionais.	Adequar cardápios às características culturais e alimentares locais; Priorizar alimentos regionais produzidos pela agricultura familiar; Realizar acompanhamento nutricional quando necessário.	Número de unidades escolares que atendem esse público em 2026.	1. Percentual de estudantes desses grupos atendidos pelo PNAE.	SEMED	SMS; SEDES; AGRAER; CAE; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Recursos próprios; FNDE/PNAE; transferências e convênios.
OBJETIVO 3 — Promover atenção integral à segurança alimentar de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, articulando alimentação, Saúde, Educação, cuidado, renda, acessibilidade e proteção social.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	

Articular o atendimento aos públicos prioritários nos diferentes ciclos de vida.	3.1 Articular atenção intersectorial às crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência em insegurança alimentar, garantindo acesso a alimentação, renda, cuidado, saúde, educação e proteção social.	Integrar as ações do PAIF, do SCFV, do PAA e dos benefícios eventuais; articular o acesso à renda, à alimentação adequada, aos cuidados e aos serviços de saúde, educação e proteção social.	387 crianças e adolescentes em risco alimentar; 506 idosos beneficiários do BPC	1. Pessoas encaminhadas e atendidas, por público e política.	CAISAN Municipal	SEMAS; SMS; SEMED; Conselho Tutelar; COMSEA; INSS; rede de cuidados; conselhos de direitos; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Recursos próprios; transferências do SUS, SUAS e PNAE.
OBJETIVO 4 — Garantir à população em situação de rua acesso regular à alimentação adequada, à água, à Saúde, à higiene, à documentação, à proteção social e às demais políticas necessárias à construção de autonomia.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	

Organizar o atendimento intersectorial à população em situação de rua.	4.1 Manter busca ativa e fluxo intersectorial continuado para pessoas em situação de rua, com acesso à alimentação, água, higiene, Saúde, documentação e proteção social.	Intensificar a busca ativa e a atualização cadastral; pactuar fluxo continuado de atendimento alimentar e encaminhamento à rede; registrar os atendimentos; acompanhar o retorno dos encaminhamentos.	18 pessoas registradas no Cadastro Único; Meta prevista no Contrato de Gestão	1. Pessoas abordadas, encaminhadas e atendidas. 2. Fluxo instituído.	SEMAS	SMS; órgãos de documentação civil; CAISAN Municipal; organizações da sociedade civil; SEMAS; SEDES; COMSEA	X	X	X	X	FMAS; recursos próprios; FNAS; FEAS e parcerias.
--	---	---	---	---	-------	--	---	---	---	---	--

Diretriz V – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde

Promover a integração das ações de alimentação e nutrição às políticas de saúde, fortalecendo a vigilância alimentar e nutricional, a promoção da alimentação adequada e saudável, a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e à nutrição e o cuidado integral da população em todos os ciclos de vida.						ODS relacionados: ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 3 – Saúde e Bem-Estar; ODS 10 – Redução das Desigualdades. ESG relacionado: S e G.					
OBJETIVO 1 — Integrar as ações de alimentação e nutrição da Saúde ao planejamento municipal de SAN e aos fluxos intersetoriais de identificação, cuidado e encaminhamento das famílias.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIRO	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	

Integrar as ações de alimentação e nutrição da Saúde ao planejamento municipal de SAN.	1.1 Inserir e executar anualmente ações de Segurança Alimentar e Nutricional no planejamento das equipes da Atenção Primária.	Incluir ações de Educação Alimentar e Nutricional no Plano de Ação das ESF.	Planos atuais de cada ESF	1. Percentual de equipes com ações planejadas.	SMS	Equipes da Atenção Primária; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.
Integrar as ações de alimentação e nutrição da Saúde ao planejamento municipal de SAN.	1.2 Fortalecer ações conjuntas entre Saúde e Assistência Social nos territórios prioritários.	Desenvolver ações intersectoriais nos territórios com maior vulnerabilidade alimentar.	Fluxo intersectorial formalizado e implantado	1. Número de ações realizadas.	SMS	SEMAS; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.
Integrar as ações de alimentação e nutrição da Saúde ao planejamento municipal de SAN.	1.3 Identificar e encaminhar as famílias em risco.	Encaminhar para avaliação e acompanhamento pelos serviços socioassistenciais (CRAS/Cadastro Único) e demais programas municipais de segurança alimentar.	Identificação de famílias em risco através do TRIA	1. Percentual de famílias em risco encaminhadas para a rede intersectorial.	SMS	SEMAS; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.

Integrar as ações de alimentação e nutrição da Saúde ao planejamento municipal de SAN.	1.4 Promover ações integradas de Educação Alimentar e Nutricional com outros setores.	Desenvolver campanhas em parceria com Educação e Assistência Social.	FLUXO ATUAL	1. Número de ações intersectoriais realizadas por ano.	SMS	SEMAS; SEMED; SEDES; CAISAN Municipal; COMSEA	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.
--	---	--	-------------	--	-----	---	---	---	---	---	---

Integrar as ações de alimentação e nutrição da Saúde ao planejamento municipal de SAN.	1.5 Fortalecer anualmente a articulação entre Saúde, Assistência Social e Educação para planejar, executar e monitorar as ações de Alimentação e Nutrição no município.	Desenvolver ações integradas entre Saúde, Assistência Social e Educação para promoção da Segurança Alimentar e Nutricional; Fortalecer os fluxos de referência e contrarreferência entre as políticas públicas; Compartilhar informações e indicadores para subsidiar o planejamento das ações intersetoriais; Participar das instâncias municipais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.	Número de ações intersetoriais desenvolvidas entre as Secretarias	1. Número de ações, reuniões técnicas e atividades intersetoriais realizadas anualmente.	SMS	SEMAS; SEMED; CAISAN Municipal; COMSEA; Conselho Municipal de Saúde; CMAS; CAE	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.
--	---	---	---	--	-----	--	---	---	---	---	---

OBJETIVO 2 — Ampliar e qualificar a Vigilância Alimentar e Nutricional, incluindo avaliação antropométrica, marcadores de consumo, TRIA, análise territorial e monitoramento dos grupos prioritários.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	
Ampliar e qualificar a Vigilância Alimentar e Nutricional.	2.1 Ampliar a cobertura da Vigilância Alimentar e Nutricional no município.	Atualizar regularmente os registros no SISVAN.	Percentual de usuários prioritários acompanhados no SISVAN	1. Cobertura do SISVAN.	SMS	Equipes da Atenção Primária	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.
Ampliar e qualificar a Vigilância Alimentar e Nutricional.	2.2 Cadastrar e estratificar as famílias identificadas pela TRIA como em risco de insegurança alimentar nas unidades de ESF do município.	Capacitar todas as equipes das ESF, eMulti e ACS sobre a aplicação da TRIA e o fluxo de cuidado.	748 domicílios em risco, totalizando 2.717 pessoas vivendo em situação de vulnerabilidade de alimentar	1. Percentual de risco de insegurança alimentar (8,0%).	SMS	SEMAS; equipes dos CRAS; Cadastro Único; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.

Ampliar e qualificar a Vigilância Alimentar e Nutricional.	2.3 Monitorar o estado nutricional de gestantes, crianças menores de cinco anos, idosos, pessoas com deficiência e usuários com doenças crônicas acompanhados pela APS.	Realizar avaliação antropométrica (peso, altura, IMC e demais medidas) nas consultas da APS.	Atendimento inicial na APS do grupo prioritário	1. Percentual de acompanhamento dos grupos prioritários.	SMS	Equipes da Atenção Primária	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.
Ampliar e qualificar a Vigilância Alimentar e Nutricional.	2.4 Fortalecer a vigilância dos marcadores de consumo alimentar.	Aplicar os formulários de consumo alimentar conforme protocolo do SISVAN.	Índice de aplicação atual dos marcadores de consumo alimentar	1. Percentual de usuários com marcadores registrados.	SMS	Equipes da Atenção Primária	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.
OBJETIVO 3 — Promover alimentação adequada e saudável e assegurar prevenção, identificação e cuidado dos agravos relacionados à alimentação e à nutrição em todos os ciclos de vida.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	

Prevenir, identificar e acompanhar os agravos relacionados à alimentação e à nutrição.	3.1 Fortalecer ações de prevenção da obesidade, desnutrição e demais agravos relacionados à alimentação.	Inserir a temática alimentar nas ações de promoção da saúde.	Percentual de hipertensos, diabéticos e obesos acompanhados por nutricionista ou equipe da APS	1. Número de ações desenvolvidas.	SMS	SEMED; SEMAS; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.
Prevenir, identificar e acompanhar os agravos relacionados à alimentação e à nutrição.	3.2 Desenvolver ações voltadas aos grupos prioritários identificados no PLAMSAN.	Priorizar crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, indígenas e população em situação de rua.	797 pessoas em risco alimentar identificadas pelo Cadastro Único	1. Número de pessoas acompanhadas.	SMS	SEMAS; SEMED; CAISAN Municipal	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.
Prevenir, identificar e acompanhar os agravos relacionados à alimentação e à nutrição.	3.3 Garantir acompanhamento nutricional das crianças menores de cinco anos classificadas como risco nutricional.	Monitorar crescimento e desenvolvimento.	Percentual de crianças acompanhadas	1. Percentual de crianças menores de cinco anos em risco nutricional com acompanhamento registrado.	SMS	Equipes da Atenção Primária	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.

Prevenir, identificar e acompanhar os agravos relacionados à alimentação e à nutrição.	3.4 Garantir que as gestantes acompanhadas na APS recebam orientações sobre alimentação saudável durante o pré-natal.	Inserir orientações nutricionais em todas as consultas de pré-natal.	Atendimento da APS no pré-natal	1. Percentual de gestantes orientadas.	SMS	Equipes da Atenção Primária; SEMAS	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.
--	---	--	---------------------------------	--	-----	------------------------------------	---	---	---	---	---

Diretriz VI – Promoção do acesso universal à água de qualidade em quantidade suficiente para consumo humano e produção de alimentos

Ampliar e fortalecer as ações voltadas à garantia do acesso à água de qualidade, em quantidade suficiente para o consumo humano, a produção de alimentos e a manutenção das condições adequadas de saúde e qualidade de vida, com atenção especial às populações rurais, assentamentos e demais territórios com maior vulnerabilidade hídrica.						ODS relacionados: ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 3 – Saúde e Bem-Estar; ODS 6 – Água Potável e Saneamento; ODS 10 – Redução das Desigualdades; ODS 15 – Vida Terrestre. ESG relacionado: E, S e G					
OBJETIVO 1 — Ampliar o acesso regular à água segura e em quantidade suficiente para consumo humano, preparo de alimentos e higiene nos territórios urbanos e rurais.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	

Ampliar o acesso à água segura para consumo humano, preparo de alimentos e higiene.	1.1 Mapear localidades e domicílios com abastecimento irregular ou água imprópria e priorizar esses territórios nos investimentos públicos.	Realizar levantamento territorial das condições de acesso à água; incorporar o acesso à água ao planejamento intersetorial do PLAMSAN; priorizar os territórios com abastecimento irregular ou água imprópria.	Identificação de famílias que utilizam água de rios.; Existência de áreas rurais, assentamentos, acampamentos e comunidades indígenas	1. Localidades mapeadas. 2. Territórios priorizados. 3. Investimentos realizados.	CAISAN Municipal	SEINFRA; SEDES; SMS/Vigilância em Saúde; SEMAS; SEGOV; SANESUL; COMSEA; Secretaria Municipal de Finanças; SMS	X	X	X	X	Recursos próprios; transferências da União e do Estado; convênios e emendas.
Ampliar o acesso à água segura para consumo humano, preparo de alimentos e higiene.	1.3 Monitorar a qualidade da água e orientar a população sobre armazenamento e consumo seguro.	Monitorar a qualidade da água; orientar a população sobre armazenamento e consumo seguro; articular investimentos e ações para ampliar o acesso à água segura.	Identificação de famílias que utilizam água de rios.	1. Amostras analisadas e ações educativas realizadas.	SMS	SEINFRA; SEDES; SEMAS; CAISAN Municipal; SANESUL; COMSEA	X	X	X	X	Fundo Municipal de Saúde; recursos próprios; SUS/FNS/FES; transferências.
OBJETIVO 2 — Fortalecer a segurança hídrica das populações rurais, assentamentos, acampamentos e comunidade indígena, priorizando localidades sem abastecimento regular ou que utilizam fontes inadequadas.											
AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	

Fortalecer a segurança hídrica das comunidades rurais e dos povos indígenas.	2.1 Articular projetos e recursos para captação, reserva, tratamento e distribuição de água em comunidades rurais, assentadas, acampadas e indígenas.	Articular projetos, recursos e responsabilidades para captação, reserva, tratamento e distribuição de água; integrar as ações de SAN, agricultura familiar e gestão dos recursos hídricos.	Não existente	1. Projetos implantados e famílias atendidas.	SEDES	SEINFRA; AGRAER; SANESUL; FUNASA; FUNAI; IMASUL; CAISAN Municipal; COMSEA; associações comunitárias	X	X	X	X	Recursos próprios; transferências da União e do Estado; convênios e emendas.
--	---	--	---------------	---	-------	---	---	---	---	---	--

OBJETIVO 3 — Promover captação, armazenamento e uso eficiente da água na produção familiar de alimentos, articulados à conservação do solo, das nascentes e dos demais recursos naturais.

AÇÃO	META	ESTRATÉGIA	LINHA DE BASE	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEL	PARCEIROS	PRAZO				AÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE
							2026	2027	2028	2029	
Promover o uso eficiente da água e a conservação do solo na produção de alimentos.	3.1 Articular assistência técnica, crédito e apoio a sistemas produtivos para captação e uso eficiente da água, recuperação do solo e	Promover orientações técnicas e ações educativas; articular assistência técnica e crédito; integrar SAN, agricultura familiar e	Agricultores familiares participantes do PAA; PAA municipal em execução	1. Unidades produtivas apoiadas. 2. Tecnologias implantadas. 3. Produtores atendidos.	SEDES	AGRAER; instituições financeiras; IMASUL; associações; cooperativas; CAISAN Municipal; instituições de ensino e pesquisa	X	X	X	X	Recursos próprios; transferências da União e do Estado; convênios e emendas.

	redução da erosão.	sustentabilidade ambiental.									
Promover o uso eficiente da água e a conservação do solo na produção de alimentos.	3.3 Proteger nascentes, matas ciliares e áreas de recarga relacionadas ao abastecimento e à produção de alimentos.	Desenvolver ações educativas e de sensibilização.	Sem indicador definido	1. Áreas protegidas ou recuperadas.	SEDES	AGRAER; IMASUL; proprietários rurais; associações; cooperativas; CAISAN Municipal; COMSEA	X	X	X	X	Recursos próprios; transferências da União e do Estado; convênios e emendas.

9. INDICADORES, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Brilhante/MS requer mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação capazes de acompanhar a execução das ações previstas, verificar o alcance dos resultados esperados e subsidiar processos de tomada de decisão ao longo de sua vigência.

O monitoramento constitui instrumento fundamental para identificar avanços, desafios e necessidades de adequação das estratégias estabelecidas neste Plano. Sua finalidade não se limita à verificação do cumprimento de metas, mas busca produzir informações que contribuam para o aperfeiçoamento contínuo da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Em conformidade com a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), com o Decreto nº 7.272/2010 e com as orientações do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o acompanhamento deste Plano deverá considerar indicadores relacionados às diferentes dimensões da Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo acesso aos alimentos, proteção social, produção de alimentos, abastecimento, educação alimentar e nutricional, grupos vulnerabilizados, saúde e acesso à água.

Os indicadores definidos neste capítulo constituem referência inicial para o acompanhamento da execução do PLAMSAN 2026–2029 e poderão ser ampliados ou revisados durante sua vigência, conforme a disponibilidade de novas informações produzidas pelas políticas setoriais envolvidas.

9.1 Monitoramento

O monitoramento do PLAMSAN será coordenado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), com acompanhamento e controle social exercidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

O processo deverá ocorrer de forma contínua e intersetorial, envolvendo as secretarias municipais integrantes da CAISAN, especialmente Assistência Social, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Para subsidiar o acompanhamento das metas e ações previstas, poderão ser utilizados dados provenientes de:

- Cadastro Único para Programas Sociais;

- Programa Bolsa Família;
- Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Vigilância Socioassistencial;
- Relatórios Mensais de Atendimento (RMA);
- Prontuário SUAS;
- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN);
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
- Registros administrativos das secretarias municipais;
- Sistemas de informação do Governo Federal e do Governo do Estado;
- Relatórios produzidos pela CAISAN e COMSEA.

A CAISAN deverá consolidar periodicamente as informações produzidas pelas diferentes políticas públicas, elaborando relatórios de acompanhamento que permitam avaliar a execução das metas previstas neste Plano.

9.2 Indicadores

Considerando os dados atualmente disponíveis, especialmente aqueles provenientes da Assistência Social, ficam definidos os seguintes indicadores prioritários para acompanhamento da Segurança Alimentar e Nutricional no município:

Diretriz I – Promoção do Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável

Indicador	Fonte
Número de famílias cadastradas no Cadastro Único	Cadastro Único
Percentual da população inscrita no Cadastro Único	Cadastro Único / IBGE
Número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	Cadastro Único
Número de pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família	Cadastro Único
Número de benefícios eventuais relacionados à alimentação concedidos anualmente	SEMAS
Número de famílias acompanhadas pelo PAIF com demanda relacionada à insegurança alimentar	CRAS / Prontuário SUAS
Número de pessoas atendidas pelo Restaurante Popular	SEMAS

Diretriz II – Promoção de Sistemas Sustentáveis de Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos

Indicador	Fonte
Número de agricultores familiares participantes do PAA	PAA
Quantidade de alimentos adquiridos da agricultura familiar	PAA
Número de instituições atendidas pelo PAA	PAA
Quantidade de famílias beneficiadas pelas ações de abastecimento alimentar	SEMAS / SEDES / SEMED
Número de feiras e circuitos locais de comercialização apoiados pelo município	SEDES

Diretriz III – Instituição de Processos Permanentes de Educação Alimentar e Nutricional

Indicador	Fonte
Número de ações de Educação Alimentar e Nutricional realizadas	SEMAS
Número de participantes das ações educativas	SEMAS
Número de oficinas realizadas nos CRAS e SCFV	CRAS
Número de orientações familiares sobre alimentação saudável realizadas pelo PAIF	CRAS
Existência de acompanhamento nutricional nos serviços socioassistenciais	SEMAS

Diretriz IV – Povos e Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Específicos

Indicador	Fonte
Número de famílias indígenas acompanhadas pelos serviços socioassistenciais	Cadastro Único
Número de ações desenvolvidas em territórios rurais e indígenas	CRAS
Número de atendimentos realizados pela Equipe Volante	CRAS
Número de idosos atendidos pelos serviços socioassistenciais	SEMAS
Número de crianças e adolescentes acompanhados pelo SCFV	SISC
Número de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC	Cadastro Único

Diretriz V – Fortalecimento das Ações de Alimentação e Nutrição em Todos os Níveis de Atenção à Saúde

Indicador	Fonte
------------------	--------------

Percentual de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família	Saúde
Cobertura do SISVAN	Saúde
Percentual de crianças acompanhadas nutricionalmente	Saúde
Percentual de gestantes acompanhadas nutricionalmente	Saúde
Número de ações integradas entre Saúde e Assistência Social relacionadas à SAN	Saúde / SEMAS

Diretriz VI – Promoção do Acesso Universal à Água de Qualidade

Indicador	Fonte
Percentual de domicílios com acesso à água tratada	IBGE / Município
Número de famílias rurais atendidas por ações relacionadas ao acesso à água	Município
Número de comunidades prioritárias atendidas por projetos de abastecimento	Município
Número de ações educativas relacionadas ao uso seguro da água	Município

9.3 Avaliação Periódica

A avaliação do PLAMSAN deverá ocorrer de forma sistemática durante toda sua vigência, permitindo verificar a efetividade das ações implementadas e os resultados alcançados em relação aos objetivos estabelecidos.

Serão realizadas avaliações anuais coordenadas pela CAISAN, com participação das secretarias municipais envolvidas e acompanhamento do COMSEA.

Ao final de cada exercício será elaborado relatório contendo:

- análise da execução das metas previstas;
- situação dos indicadores pactuados;
- dificuldades identificadas na implementação;
- recomendações para aperfeiçoamento das ações;
- necessidades de revisão ou atualização das estratégias previstas.

A avaliação final deverá ocorrer no último ano de vigência do Plano, subsidiando a elaboração do próximo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Os resultados obtidos deverão ser apresentados ao COMSEA e divulgados aos órgãos envolvidos na implementação da Política Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional, fortalecendo a transparência, o controle social e o aprimoramento permanente das ações desenvolvidas no âmbito do SISAN municipal.

REFERÊNCIAS

ANDIRÁ (PR). Prefeitura Municipal. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Andirá 2025–2028. Andirá, PR: Prefeitura Municipal, 2025.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2025–2027. Brasília, DF: MDS; CAISAN, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/Sisan/biblioteca/planos-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-plansan>. Acesso em: 22 abr. 2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS nº 213, de 28 de outubro de 2025. Estabelece parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e prazos pelos Conselhos de Assistência Social para a provisão dos Benefícios Eventuais previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília, DF: CNAS, 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cnas-n-213-de-28-de-outubro-de-2025-665161180>. Acesso em: 27 mai. 2026.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 22 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN; estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm. Acesso em: 29 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023. Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11802.htm. Acesso em: 29 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 11.821, de 12 de dezembro de 2023. Dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11821.htm. Acesso em: 30 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.512, de 12 de junho de 2025. Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos. Brasília, DF: Presidência da República, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12512.htm. Acesso em: 23 jul. 2026.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc64.htm. Acesso em: 30 abr. 2026.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Nota Técnica nº 4816230/2025. Integração da Educação Alimentar e Nutricional ao currículo escolar e ao Projeto Político-Pedagógico. Brasília, DF: FNDE, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/jornada-ean>. Acesso em: 08 jun. 2026.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Brasília, DF: FNDE, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2026/resolucao-cd_fnde-no-4-de-26-de-fevereiro-de-2026.pdf/view. Acesso em: 20 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 20 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Brasília, DF: Presidência da República, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 04 mai. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 04 mai. 2026.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13666.htm. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e o Programa Cozinha Solidária e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14628.htm. Acesso em: 26 mai. 2026.

BRASIL. Lei nº 15.224, de 30 de setembro de 2025. Institui a Política Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos – PNCPDA; cria o Selo Doador de Alimentos; altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e revoga a Lei nº 14.016, de 23 de junho de 2020. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15224.htm. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. e-Gestor Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Dados consultados em 2026. Disponível em:

<https://egestorab.saude.gov.br/>. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Insegurança alimentar na Atenção Primária à Saúde: manual de identificação dos domicílios e organização da rede. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Marco de referência da vigilância alimentar e nutricional na Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Matriz para organização dos cuidados em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº

30/2025-CGAN/DEPPROS/SAPS/MS. Orienta a aplicação da Triagem para Risco de Insegurança Alimentar – TRIA e a organização do cuidado na Atenção Primária à Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2025/nota-tecnica-no-30-2025-cgan-deppros-saps-ms/view>. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº

51/2024-CGAN/DEPPROS/SAPS/MS. Apresenta as regras de uso da Triagem para Risco de Insegurança Alimentar para geração de relatórios públicos no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-51-2024-cgan-deppros-saps-ms/view>

[4/nota-tecnica-no-51-2024-cgan-deppros-saps-ms.pdf/view](#). Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na Atenção Básica. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://ninho.inca.gov.br/jspui/handle/123456789/12783>. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde – eMulti. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0635_22_05_2023.html. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.246, de 18 de outubro de 2004. Institui e divulga orientações básicas para a implementação das ações de Vigilância Alimentar e Nutricional no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt2246_18_10_2004.html. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN: orientações básicas para a coleta, o processamento, a análise de dados e a informação em serviços de saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional: relatórios públicos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, [s.d.]. Dados consultados em 2025–2026. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index>. Acesso em: 23 jun. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Cadastro Único: CECAD 2.0 e TABCAD. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Dados de Rio Brilhante/MS consultados em 2026. Disponível em: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php. Acesso em: 22 abr. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. CadINSAN: indicador municipalizado de risco de insegurança alimentar grave a partir do Cadastro Único. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Dados consultados em 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. CadSUAS – Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Dados consultados em 2026. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/>. Acesso em: 27 mai. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Censo SISA. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Dados e informações consultados em 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Informe Cadastro Único nº 43, de 2024. Povoamento do campo exclusivo 3.14 – família em risco para insegurança alimentar. Brasília, DF: MDS, 2024. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Unico/Informes/2024/Informe_Cadastro_Unico_N_43.pdf. Acesso em: 23 jul. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Instrução Normativa SAGICAD/MDS nº 10, de 11 de junho de 2024. Define regras e procedimentos relativos à integração entre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o Prontuário do Sistema Único de Assistência Social e o Sistema e-SUS Atenção Primária à Saúde. Brasília, DF: MDS, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes/instrucao-normativa-sagicad-mds-no-10-de-11-junho-de-2024/>. Acesso em: 23 jul. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Mapa InSAN: Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional 2017–2022. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Dados consultados para elaboração do diagnóstico de Segurança Alimentar e Nutricional.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Observatório do Cadastro Único. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Dados de Rio Brilhante/MS. Acesso em: 27 mai. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. PresSISA: Indicador de Presença do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nos municípios. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Acesso em: 27 mai. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Programa Bolsa Família: guia para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Brasília, DF: MDS, 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Relatório Mensal de Atendimentos – RMA; Prontuário SUAS; e Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SISC. Brasília, DF: MDS, [s.d.]. Registros consultados em 2025–2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. VIS DATA 3 beta: visualizador de dados sociais. Brasília, DF: MDS, [s.d.].

Dados consultados em 2026. Disponível em:
<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>. Acesso em: 22 abr. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026. Dispõe sobre as diretrizes, os critérios e os procedimentos para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na área da saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ed. 99, p. 43, 28 mai. 2026. Disponível em:
<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-interministerial-mds/ms-n-38-de-27-de-maio-de-2026-708983314>. Acesso em: 23 jul. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Trabalho social com famílias e territórios no contexto da insegurança alimentar e nutricional. Trilhas do PAIF, v. 2. Brasília, DF: MDS; UNICEF, 2025. Disponível em:
<https://blog.mds.gov.br/redesuas/trilhas-do-paif-trabalho-social-com-familias-e-territorios-no-contexto-da-inseguranca-alimentar-e-nutricional/>. Acesso em: 11 mai. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de Educação Alimentar e Nutricional para as políticas públicas. Brasília, DF: MDS, 2012. Disponível em:
https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/03/marco_EAN.pdf. Acesso em: 23 jul. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria-Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Guia para a elaboração de planos de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, DF: MDS; SE-CAISAN.

BURITY, Valéria et al. Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional. Brasília, DF: ABRANDH, 2010.
CALDERANO FILHO, Braz; CHAGAS, César da Silva; BHERING, Sílvia Barge; CARVALHO JUNIOR, Waldir de; PEREIRA, Nilson Rendeiro; MARTINS, Adinan Marzulo Maia. Caracterização dos solos do município de Rio Brilhante, estado do Mato Grosso do Sul. Observatorio de la Economía Latinoamericana, v. 22, n. 6, e5219, 2024. DOI: <https://doi.org/10.55905/oelv22n6-112>. Disponível em:
<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1164891/caracterizacao-dos-solos-do-municipio-de-rio-brilhante-estado-do-mato-grosso-do-sul>. Acesso em: 15 mai. 2026.

CASTRO, Josué de. Geografia da fome: o dilema brasileiro: pão ou aço. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

CURITIBA (PR). Prefeitura Municipal. 3º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Curitiba 2024–2027. Curitiba, PR: Prefeitura Municipal, 2024.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL. Informações operacionais sobre abastecimento de água em Rio Brilhante. Campo Grande, MS: SANESUL, 2025–2026. Dados fornecidos ao Município.

FLORIANÓPOLIS (SC). Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Florianópolis. Florianópolis, SC: CAISAN; Prefeitura Municipal, 2023.

GARAJAU, Narjara Incalado; AFONSO, Maria Lúcia Miranda. Reflexões sobre a intersectorialidade como estratégia de gestão na Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil. *Libertas, Juiz de Fora*, v. 14, n. 1, 2014.

GOOGLE. Google My Maps. [S. l.]: Google, [s.d.]. Disponível em: <https://www.google.com/mymaps>. Acesso em: 15 mai. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Agropecuário 2017: resultados definitivos. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/>. Acesso em: 15 mai. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>. Acesso em: 15 mai. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estimativas da população residente para os municípios e para as Unidades da Federação: 2025. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Malha de Setores Censitários: Censo Demográfico 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais/26565-malhas-de-setores-censitarios-divisoes-intramunicipais.html>. Acesso em: 15 mai. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Malhas territoriais: municípios 2025. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/malhas-territoriais.html>. Acesso em: 15 mai. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produção Agrícola Municipal – PAM 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Rio Brilhante: panorama. Cidades e Estados. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms/rio-brilhante.html>. Acesso em: 15 mai. 2026.

INSTITUTO FOME ZERO. Estudos sobre a fome. São Paulo: Instituto Fome Zero, [s.d.]. Disponível em: <https://ifz.org.br/estudos-sobre-a-fome/>. Acesso em: 11 mai. 2026.

JAIME, Patrícia Constante; SILVA, Ana Carolina Feldenheimer da; LIMA, Ana Maria Cavalcante de; BORTOLINI, Gisele Ane. Ações de alimentação e nutrição na atenção básica: a experiência de organização no contexto do Sistema Único de Saúde no Brasil. Revista de Nutrição, Campinas, v. 24, n. 6, p. 809–824, nov./dez. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1415-52732011000600002>.

MATO GROSSO DO SUL. Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional. II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – PESAN/MS 2024–2027. Campo Grande, MS: CAISAN/MS, 2024. Disponível em: https://www.sead.ms.gov.br/orgaos_colegiados/camara-intersectorial-de-seguranca-alimentar-e-nutricional/. Acesso em: 26 jun. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 4.072, de 17 de agosto de 2011. Cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso do Sul – SISAN/MS. Campo Grande, MS: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, 2011. Acesso em: 26 jun. 2026.

OPENSTREETMAP CONTRIBUTORS. OpenStreetMap. [S. l.]: OpenStreetMap Foundation, [s.d.]. Disponível em: <https://www.openstreetmap.org/>. Acesso em: 26 jun. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Paris: ONU, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 27 mai. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 27 mai. 2026.

PARANÁ. Câmara Governamental Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional. IV Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná 2024–2027. Curitiba, PR: CAISAN/PR, 2024. Acesso em: 26 jun. 2026.

QGIS DEVELOPMENT TEAM. QGIS Geographic Information System. Versão 3.44.11. [S. l.]: QGIS Association, 2026. Disponível em: <https://qgis.org/>. Acesso em: 23 jul. 2026.

QUICKOSM. QuickOSM: plugin for QGIS. [S. l.], [s.d.]. Disponível em: <https://plugins.qgis.org/plugins/QuickOSM/>. Acesso em: 11 jun. 2026.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Biblioteca CONSEA. [S. l.]: Rede PENSSAN, [s.d.]. Disponível em: <https://redepenssan.org.br/biblioteca-consea/>. Acesso em: 26 jun. 2026.

RIO BRILHANTE (MS). Decreto Municipal nº 33.229, de 27 de novembro de 2024. Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN. Rio Brilhante, MS: Prefeitura Municipal, 2024.

RIO BRILHANTE (MS). Lei Municipal nº 1.767, de 5 de julho de 2013. Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e sobre a organização dos componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Rio Brilhante, MS: Prefeitura Municipal, 2013.

RIO BRILHANTE (MS). Lei Municipal nº 2.210, de 13 de outubro de 2022. Dispõe sobre a criação do Restaurante Popular e dá outras providências. Rio Brilhante, MS: Prefeitura Municipal, 2022.

RIO BRILHANTE (MS). Lei Municipal nº 2.232, de 29 de novembro de 2022. Institui o Programa Férias sem Fome no Município de Rio Brilhante. Rio Brilhante, MS: Prefeitura Municipal, 2022.

RIO BRILHANTE (MS). Portaria nº 366, de 27 de novembro de 2024. Institui e nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. Rio Brilhante, MS: Prefeitura Municipal, 2024.

RIO BRILHANTE (MS). Portaria nº 347, de 25 de novembro de 2025. Institui e nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA. Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, Rio Brilhante, MS, ano II, ed. 449, 26 nov. 2025. Revoga a Portaria nº 366/2024.

RIO BRILHANTE (MS). Prefeitura Municipal. Plano Municipal de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika: 2025–2026. Rio Brilhante, MS: Prefeitura Municipal, 2025.

RIO BRILHANTE (MS). Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato de Gestão: metas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Rio Brilhante, MS: SEMAS, 2026. Documento administrativo interno.

RIO BRILHANTE (MS). Secretaria Municipal de Assistência Social. Registros administrativos da Gerência de Proteção Social Básica: benefícios eventuais relacionados à situação de vulnerabilidade temporária. Rio Brilhante, MS: SEMAS, 2025–2026. Registros administrativos internos.

RIO BRILHANTE (MS). Secretaria Municipal de Assistência Social. Registros da Vigilância Socioassistencial, Cadastro Único, Centros de Referência de Assistência Social, Relatórios Mensais de Atendimento, Prontuário SUAS, Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Setor Financeiro. Rio Brilhante, MS: SEMAS, 2025–2026. Registros administrativos internos.

RIO BRILHANTE (MS). Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável. Relatórios do Nutri Brilhante Municipal, Programa de Aquisição de

Alimentos – PAA e PAA Indígena. Rio Brilhante, MS: SEDES, 2025–2026. Registros administrativos internos.

RIO BRILHANTE (MS). Secretaria Municipal de Educação. Relatórios e registros do Setor de Alimentação Escolar e da Rede Municipal de Ensino. Rio Brilhante, MS: SEMED, 2025–2026. Registros administrativos internos.

RIO BRILHANTE (MS). Secretaria Municipal de Saúde. Relatório interno de produção do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN e registros da Atenção Primária à Saúde. Rio Brilhante, MS: SMS, 2025–2026. Registros administrativos internos.